

**TVR**

**N.º 270, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 293/2021**

**OF 533/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Barra-Cordense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinese, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, no município de Heliadora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá - AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052743/2012-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Barra, inscrita no CNPJ nº 03.066.845/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25287/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6036, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## PORTARIA Nº 6036/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000306/1999 e nº 53000.052743/2012-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE (CNPJ nº 03.066.845/0001-78), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3590449** e o código CRC **1C6D6F05**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40560/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4769396** e o código CRC **044BDB8F**.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000243**

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, na modalidade linhas de transporte regional -LTR, conforme especificação técnica e demais condições do edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME" CNPJ - 15.287.286/0001-05, para o lote 01 no valor global de R\$ 427.719,01 e lote 02 no valor de R\$ 458.604,06. Autoridade Adjudicadora: Raquel Koka de Souza e Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 17978/2014.

RAQUEL KOKA DE SOUZA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000322**

Objeto: prestação de serviços de apoio em operações de armazenagem e logística, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA" - CNPJ: 08.873.484/0001-71 para o lote único no valor global de R\$ 16.959.364,04. Autoridade Adjudicadora: Cleiton Moreira da Silva. Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 17978/2014.

CLEITON MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 000 001/2015-DR/TO**

Prestação de serviço de suporte técnico em software, na modalidade Ordem de Serviço (O.S), por demanda, nas localidades do Estado do Tocantins. Recebimento das propostas até às 08:00 h de 28/01/2015. Dia e horário da disputa de preços: 28/01/2015, às 09:30 h. Retirada do edital pelo site:

www.licitacoes-e.com.br ou www.correios.com.br. Outras informações pelo e-mail: geradapl.go@correios.com.br, ou na Av. São Paulo, s/nº, Bloco B, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, de 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h. Telefone: (62) 3226-2176 - Fax: (62) 3248-8133.

SIMONE MARIA DOS SANTOS  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2015**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional de Alagoas, com referência ao edital de abertura nº. 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº. 167/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 23/09/2011, retificado pelo edital 242/2011 publicado no Diário Oficial da União do dia 14/10/2011. A contratação se dará por decisão judicial referente ao Proc. 0502106-92.2013.4.05.8002.

Local: Rua do Sol, 57, sala 212, Centro, Maceió/AL.  
Horário: 08h00 (horário local)  
Data: 15/01/2015  
Diretoria Regional Alagoas  
Localidade Base: União dos Palmares/AL  
Cargo/Atividade: Agente de Correios - Carteiro  
Nome; Inscrição; Classificação.  
Antonio da Silva Oliveira; 11082433; 0013.

LUIZ CARLOS BASTOS DA ROCHA  
Diretor Regional

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2015**

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DA-TA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	IRAJUBA	53000.060875/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE IRAJUBA	5415/2013 DE 26/10/2013	NAO PROCURADO
CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM	10146/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	NAO EXISTE O NUMERO INDICADO
CE	ITAPIPOCA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS	8886/2014/SEI-MC DE 26/08/2014	DESCONHECIDO
GO	CIDADE OCIDENTAL	53000.062050/2010-27	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DO ABC	9083/2014/SEI-MC DE 27/08/2014	AUSENTE 3 VEZES
GO	NOVA AURORA	53000.049803/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA AURORA	2097/2013 DE 03/05/2013	NAO PROCURADO
MA	BALSAS	53000.055153/2010-31	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BALSAS FM	11471/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	53000.016942/2007	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANDOMINGUENSE	4947/2012 DE 05/09/2012	DESCONHECIDO
MT	NOVA MUTUM	53000.007313/2009	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ATALAIA	467/2013 DE 19/02/2013	DESCONHECIDO
MT	NOVA MONTE VERDE	53000.013427/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE NOVA MONTE VERDE	3324/2013 DE 27/06/2013	NAO PROCURADO
MT	CUIABÁ	53000.006378/2010	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DEL REY FM	6051/2013 DE 22/10/2013	MUDOU-SE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA	5988/2014/SEI-MC DE 06/08/2014	DESCONHECIDO
PB	FAGUNDES	53000.059829/2011	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FAGUNDES - ADICOF	015/2014 DE 20/03/2014	NAO PROCURADO
RN	CARNAUBAIS	53000.002324/2011-18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIAO NORTE - VIVA VOZ - ACRN - VV	5922/2014/SEI-MC DE 06/08/2014	NAO PROCURADO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

**ANEXO**

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DA-TA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SANTA BRÍGIDA	53000.071647/2013-13	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BAIISTA (AAMEPB)	6730/2014 DE 03/09/2014	FALECIDO
ES	PINHEIROS	53000.026953/2013	ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS	6902/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	NAO EXISTE Nº INDICADO
GO	ALVORADA DO NORTE	53000.068168/2013-10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRICOLAS DO MEDIO-NORDESTE GOIANO	7274/2014 DE 03/09/2014	DESCONHECIDO
MA	BARRA DO CORDA	53000.052743/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE	493/2014 DE 27/01/2014	AR EXTRAVIADO
MA	ICATU	53000.070114/2013	CENTRO COMUNITÁRIO STAMANIA DE GUAXENDÓ	102/2014 DE 08/01/2014	AR EXTRAVIADO
MA	VARGEM GRANDE	53000.062221/2013-61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE	7227/2013 DE 24/12/2013	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÚMERO INEXISTENTE
MG	ALTEROSA	53000.043191/2013-93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	6606/2014 DE 03/09/2014	MUDOU-SE
MG	BONFIM	53000.007304/2014-78	ASSOCIAÇÃO BONFIM ESPERANÇA (ABESPE)	7761/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	LAGOA SANTA	53000.068995/2013-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDA NOVA	11798/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	AUSENTE 03 VEZES
MG	BOM JESUS DO GALHO	53000.024252/2013-13	ASSOCIAÇÃO BONJESUENSE COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO	5618/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	MUDOU-SE
MS	NIOAQUE	53000.038920/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E BENEFICENTE BACIA DO RIO PARAGUAI	5732/2014/SEI-MC DE 07/08/2014	AUSENTE 03 VEZES



PR	COLORADO	53000.062079/2013-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE COLORADO	6291/2014 DE 07/08/2014	AUSENTE 03 VEZES
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÚMERO INEXISTENTE
SC	SAO JOSÉ	53000.006688/2013-21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
SP	TAQUARITUBA	53000.053255/2013-64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTUAL	11147/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	RECUSA DO DESTINATÁRIO DE SE IDENTIFICAR NO AR
SP	PIRACAIA	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NÃO PROCURADO
SP	QUATÁ	53000.059594/2013-54	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE QUATÁ	17684/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 3/2014.  
Nº Processo: 4800002225201351.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 02593165000140. Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE -PESQUISAS LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº03/2014-MME. Fundamento Legal: Artigo 57.Inciso II da Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 03/02/2015 a 03/02/2016. Valor Total: R\$234.000,00. Fonte: 134032183 - 2014NE800040. Data de Assinatura: 15/01/2015.

(SICON - 15/01/2015) 320004-00001-2014NE800603

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 47/2014

Nº DA ATA	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
4/2015	FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 19.915.068/0001-29	6.559,21
5/2015	FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 11.274.331/0001-36	6.516,12
6/2015	JOSÉ ESPEDITO CAVALCANTI - ME, CNPJ/MF n. 02.055.765/0001-54	2.072,08
7/2015	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/MF n. 13.338.681/0001-44	1.404,35
8/2015	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, CNPJ/MF n. 10.942.831/0001-36	1.674,00

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2014 - UASG 323028

Nº Processo: 48500005460201423. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de carpete nas dependências do Complexo ANEEL, ANP e CPRM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/01/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo J, e Sítios: Wwww.aneel.gov.br Ou Wwww.comprasgovernamentais.gov.br Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 29/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES  
Superintendente

(SIDEC - 15/01/2015) 323028-00001-2014NE800222

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Contrato de Concessão: 48610.007979/2004 (BM-ES-23). Processo Administrativo: 48610.10526/2014-50. Objetivo: Cessão de Direitos e Obrigações da totalidade, de 20%, da participação da empresa Shell Brasil Petróleo Ltda. para a empresa PTTEP Brasil Investimentos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Data da aprovação: 31/10/2014. Fundamento legal: Lei nº9478, de 6 de agosto de 1997. Assinado por Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; Silvio Costa Rodrigues Neto e Guilherme Parente Caldas Barreto, Diretores da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Ricardo Salomão, Diretor da PTTEP Brasil Investimentos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.; Solange da Silva Guedes, Gerente Executiva de E&P Corporativo da Petróleo Brasileiro S.A.; Marco Antônio Ferreira Webler, Administrador da Inpex Petróleo Santos Ltda.

### DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

#### COMUNICADO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de não ter localizado o agente mencionada abaixo, tendo em vista a devolução dos Ofícios Nº 996/SAB/2012 e Nº 1788/SAB/2013, expedidos nos autos do processo administrativo Nº 48610.003199/2012-18, de 08/03/2012, instaurado em razão do não atendimento ao disposto no art. 29 e 29-A da Resolução ANP Nº 18/2009, bem como diante da existência de indícios de paralisação injustificada da atividade de produção de óleo lubrificante acabado, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1. Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei n.º 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.003199/2012-18, de 08/03/2012. Ofícios Nº 996/SAB/2012 e Nº 1788/SAB/2013.	04.598.209/0001-50	J. M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME

2. As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do Processo e tela, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

3. Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei n.º 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL  
Superintendente

#### COMUNICADO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução do Ofício nº 2321/2014/SAB, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a informação de "Destinatário não apresentou-se para receber", referente ao Processo Administrativo nº 486100.007204/2014-23, instaurado para apuração de indícios de paralisação injustificada das atividades de transporte e venda retalhista por período superior a 180 dias torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei n.º 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
486100.007204/2014-23, de 30/06/2014 Ofício nº 2321/2014/SAB	11.138.508/0001-77	MOREIRA DIESEL TRR II LTDA. / TRR NO-VENTA II LTDA.

A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei n.º 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO

#### COMUNICADO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução por parte da empresa de correios e telégrafos do ofício de citação para apresentação de defesa, torna público, sob a forma de extrato, que os atuados abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
440865	48611.000701/2014-91	16.454.585/0001-50	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA DE CASSIA LTDA
432714	48611.000225/2014-16	24.202.566/0001-64	POSTO DE COMBUSTÍVEIS NATAL ZONA NORTE LTDA
440594	48611.000454/2014-22	08.951.785/0001-90	AUTO POSTO UNIÃO LTDA
441475	48611.000857/2014-71	04.434.150/0004-07	PETRÓLEO DO VALLE LTDA
439972	48611.000854/2014-38	07.817.189/0003-10	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

As defesas deverão ser apresentadas na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Edifício Suarez Trade, salas 2801/2802, 28º andar, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, CEP 41820-020, consoante do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (0XX71) 3496-9800.

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA  
Superintendente



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/02/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0382964** e o código CRC **3AA82DA4**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.052743/2012-73

(Processo de Outorga nº 53720.000306/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Barra Cordense**, sediada na localidade de **Barra do Corda / MA**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATALIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 052743/2012-73

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

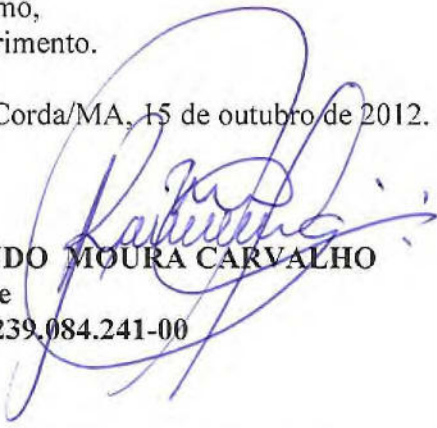
05/11/2012-15:38

Exmo Sr. Paulo Bernardo Silva  
Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, inscrita no CNPJ sob o n 03.066.845/0001-78, com sede na Rua Manoel Milhomem, s/n.º, Altamira, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 704 datada de 14/11/2000 e Decreto Legislativo nº 507 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de BARRA DO CORDA /MA, canal 285, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Neste Termo,  
Pede deferimento.

Barra do Corda/MA, 15 de outubro de 2012.

  
**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
Presidente  
CPF n.º 239.084.241-00

Nome do representante da entidade: **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
CPF: 239.084.241-00

04/29

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 05/11/12 às 15:00 horas  
Assinatura: Paulo Bernardo Silva

SEVEX




RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

02/29



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
Presidente  
CPF nº 239.084.241-00

Endereço para correspondência : **Rua Manoel Milhomem, s/n.º, Altamira, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65.950-000.**  
Telefone para contato: **0XX-99-36432306.**  
Correio eletrônico (e-mail): **riocordafmpop@hotmail.com.**

03/29



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 285 / frequência 104,9 MHz na localidade de **BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, não encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. ( **Processo de alteração técnica n.º 53000.045995/2011** )

Barra do Corda/MA, 15 de outubro de 2012.

Assinaturas

Jane Mary R. de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA-MA 5011/D

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**  
**CREA/MA - n.º 5011/D**  
**CPF N.º 125.921.963-15**

**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
**CPF N.º 239.084.241-00**  
**Presidente**

04/29

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE  
**CNPJ:** 03.066.845/0001-78

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:50:27 do dia 22/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

05/29



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.066.845/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MANOEL MILHOMEM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/10/2012 às 15:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

06/29



Ata da (6ª) Senta Assembleia Ge-  
ral extraordinária da Associação  
Comunitária Barraoirdense da  
nova diretoria e inclusão de  
membros realizada em 14 de  
outubro de 2012.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico a você que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do original.  
Escritório  
24 de 10 de 2012  
Leoneide Fernandes de Almeida  
Escritório

Atas 14 (Quatorze dias de outubro do ano  
de 2012) Dois mil e doze, às 08:00 horas reuniram-  
se em assembleia geral extraordinária os sócios  
da Associação Comunitária Barraoirdense, na  
Rua Manoel Milhomem, s/n, Altamira. Assumiu  
a Presidência dos trabalhos o senhor Raimundo  
Moura Carneiro Presidente da Associação, na for-  
ma do que estabeleceu o Estatuto Social, confor-  
mando a mim, Regane Ralicia Almeida Medeiros, pa-  
ra secretariar os trabalhos. Havendo numero le-  
gal, o Presidente declarou aberta a sessão e deter-  
minou a leitura do Edital de convocação afina-  
do na sede da Associação desde o dia 14 de Setem-  
bro próximo passado, no teor seguinte: Assembleia  
Geral Extraordinária Edital de convocação fi-  
com convocados os sócios da Associação Comunitá-  
ria Barra- oirdense para se reunirem em Assin-  
bléia Geral Extraordinária, a ser realizar às 08:  
00 horas, do dia 14 (Quatorze) dias de outubro do  
ano de dois mil e doze, na Rua Manoel Milho-  
mem, s/n, Altamira para tratar do seguinte  
assunto: inclusão de membros do conselho comu-  
nitário. Como Presidente: Raimundo Moura Car-  
neiro, brasileiro, casado, Empregado, RG: 601126 SSP/  
DF, e CPF: 239. 084. 241-00 residente na Avenida  
Opv. Roseana Sorney, nº 112, Jurelândia, Barra do Corda-  
ma. Vice Presidente: João Pedro Nascimento  
Araujo, brasileiro, casado, contador, RG: 934032 SSP/MA



gional de Barra do Corda, Antonio Bate-  
costa, da Associação comunitária dos mães de  
crianças do Bairro Atomira, Hamilton Teixeira San-  
tos, da Loja Mogonica Visconde de Albuquerque  
da Silva número 14 e Amelia Aparecida dos  
Santos canhenho do clube das mães de Barra  
do Corda. Para fins de direito esta ata  
inscrita e registrada no registro de títulos e  
documentos do cartório competente serão tra-  
cidos os seguintes membros: Rodolfo Brasil Juli-  
pe, brasileiro, casado, empresário, RG: 1430644 SSP/  
MA e CPF: 494.312.503-49, residente na Praça  
Melo Uchoa, 246, Centro, Barra do Corda - MA. Pere-  
cílio Maia Pacheco, brasileiro, casado, contador, RG:  
948.996 SSP/MA, CPF: 431.784.217-34, residente na  
R. Gomes de Sousa, Centro, Barra do Corda - MA. Elizete  
Almeida Felopardo, casada, empresária, RG: 1.105.415  
SSP/PE e CPF: 818.281.603-34, residente na Av:  
Rio Amazonas, 131, Trizidela, Barra do Corda - MA. Sid-  
ney Milhomem Filho, brasileiro, casado, comerciante,  
RG: 616.208 SSP/MA, e CPF: 147.998.203-20, residente  
na R. Jaciz Domenegues, s/n. Centro B. do Corda - MA.  
Antonio Augusto Nascimento Morechado, brasileiro,  
casado, Suv. Federal, RG: 239459 SSP/CE e CPF: 033.  
940.773-53, residente Praça Opt. Vargas, 330, Centro  
B. do Corda - MA. Zezico Cavalcante Araújo, brasi-  
leiro, casado, comerciante, RG: 132.162 SSP/MA e CPF:  
134.716.943-15, residente na R. Oroncio Sálcão 43  
Centro B. do Corda - MA. Uírias de Sousa Mates  
brasileiro, casado, av. Parlamentar, RG: 1447.060  
SSP/DF e CPF: 400.877.193-04, residente na R. Isaac  
Monteiro 1085 Centro B. do Corda - MA. Maria das  
Dores M. Amorim, brasileira, casada, comerciante,  
RG: 293387 SSP/MA CPF: 137.693.593-67

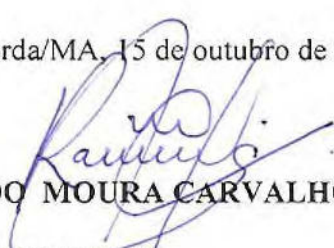


## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, da Constituição Federal.

Barra do Corda/MA, 15 de outubro de 2012.

  
**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
Presidente  
CPF n.º 239.084.241-00

11/29

DECLARAÇÃO



**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, dirigente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, declara que:

“ Todas as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação

Gestor das atividades *SIMONE MARY ALMEIDA MEDeiros*  
CPF : *255 402 203-82*  
CI: : *045342172012-9*

Gestor da Área Editorial = *EDILONE MARIA DA SILVA BRASIL*  
CPF : *363 222 703-97*  
CI: : *1245905-SSP-MA.*

Gestor da Área de Programação — *SUSANA NOLETO DO NASCIMENTO*  
CPF : *839042553-04*  
CI: : *071109197-8-SSP-MA.*

Seguem em anexo, cópia autenticada do CPF e carteira de identidade dos gestores.

Barra do Corda/MA, 15 de outubro de 2012

*Raimundo Moura Carvalho*  
**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
Presidente  
CPF n.º 239.084.241-00

12/29

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS**  
**(Pessoas Naturais)**

13/29

Nome	RG	Endereço
João Pedro Freitas da Silva	132.691 SSP/MA	Rua Luis Domingues, 384, Centro
Jorge Antonio Coelho Guimarães	417293 SSP/MA	Praça da Bandeira, 32, Centro
Edilson Sousa Araujo	56949596-2 SSP/MA	Rua Magalhães de Almeida, 321, Centro
Antonio Amorim Carvalho	132606 SSP/MA	Praça da Bandeira, 25, centro
Maria das Dores Medeiros Amorim	293387 SSP/MA	Praça da Bandeira, 25, centro
Reysanne dos Santos Abreu	813471 SSP/MA	Av 1, Q-07, casa 13, Cohab
Alda Lopes Brandes	28726494-7 SSP/MA	Rua Aarão Brito, 451, Centro
Raimunda de Paula Silva Abreu	270252 SSP/MA	Rua Pedro Braga, 146, Centro
Jose Artur Monte Arruda	751961 SSP/MA	Av. do Bosque, 22, Vila Canadá
Urias de Sousa Matos	1447060 SSP/DF	Rua Isaac Martins, 1085, Altamira
Raimundo Moura Carvalho	601126 SSP/DF	Av. Gov. Roseana Sarney, s/n.º, Tresidela
João Pedro Nascimento Araujo	934032 SSP/MA	Rua Durval Xavier Cruz, 21, Araticum
Antonio Batista Costa	150089 SSP/MA	Av. Antonio Butirana, s/n, Altamira
Gilson Rodrigues Brasil	966076 SSP/MA	Av. Reginaldo Gomes de Sousa, 1117, Altamira
Rejane Valeria Almeida Medeiros	31977194-6 SSP/MA	Av. Gov. Roseana Sarney, 205, Tresidela
Antonio Garcia Silva	184520 SSP/MA	Rua Rio Tefé, 582, Tresidela
Rubervan Dias da Silva	706.513 SSP/DF	Praça Melo Uchoa, s/nº, Centro
Manoel Martins Rezende	426884 SSP/MA	Av. Eliezer Moreira, s/nº, Incra
Maria Rosa Nepomuceno Lopes	128812 SSP/MA	Rua Aarão Brito, 366, Centro
Rudson Monte Arruda	793945 SSP/DF	Av. do Bosque, 22, Vila Canadá
Sidney Milhomem Filho	616208 SSP/MA	Rua Luis Domingues, s/nb, Centro
Hamilton Teixeira Santos	66113 SSP/MA	Rua Tiradentes, 119, Centro





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**  
**Rua Frederico Figueira, 341, Centro, CEP 65950-000, BARRA DO CORDA / MA**

**Relações de Associados - PESSOAS JURÍDICAS**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>
SINDICATO DOS ARRUMADORES DO COMERCIO ARMAZENADOR E TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAIS	06.468.938/0001-17	Rua Aarão Brito, 309, Centro
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ALTAMIRA	03.044.124/0001-67	Av. Pedro Neiva de Santana, s/n.º, Altamira
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	06.351.563/0003-72	Praça Maranhão Sobrinho, 143, Centro
CAIXA ESCOLAR WOLNEY MILHOMEM	01.893.714/0001-39	Rua Nelson Patuti, s/n.º, Altamira
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (NUCLEO DE BARRA DO CORDA)	05.645.999/0001-40	Rua Corina Martins, 115, Altamira, Barra do Corda/MA Rua Direita, 128, centro, CEP 65010-160, São Luís/MA



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**  
**Rua Frederico Figueira, 341, Centro, CEP 65950-000, BARRA DO CORDA / MA**

16/29

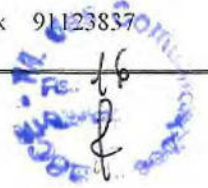
Nome	CNPJ	Endereço
CAIXA ESCOLAR DOM MARCELINO DE MILÃO	01.833.220/0001-69	Av. Jose Delfino Menezes, s/n.º, Altamira
CAERB-COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE ENERGIZAÇÃO RURAL DE BARRA DO CORDA	23.440.373/0001-89	Vila Canadá, s/n.º, Setor Ingra
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA	06.382.717/0001-21	Av. Eliezer Moreira, q-8, L-1, Vila Canada
COOPCENTRO-COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRAL DO MARANHÃO	02.812.017/0001-79	Rua Frederico Figueira, s/n.º, centro



**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**- Engenheira Projetista

☒ Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837  
engajane@terra.com.br , janemaryrocha@hotmail.com e engajane@hotmail.com



**LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**1 - INTERESSADO**

- a) nome; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**
- b) endereço completo; **Rua Manoel Milhomem, s/n.º, Altamira, BARRA DO CORDA / MA**
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**  
**Rua Amancio Martins Jorge, s/n.º, Centro, BARRA DO CORDA / MA**

**2 - ENSAIO**

- a) motivo; **Renovação de Outorga**
- b) endereço completo onde foi realizado;  
**Rua Amancio Martins Jorge, s/n.º, Centro, BARRA DO CORDA / MA**
- c) data em que foi realizado; **12/10/2012**

**3 - FABRICANTE**

- a) nome; **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**
- b) endereço; **Rua João de Paula Franco, 469, Jardim Marabá, São Paulo/SP, CEP 04.775-165**

**4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR**

**Principal**

17/29

  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7



## PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista

☒ Rua da Alegria, 95, Moropóia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837  
[engajane@terra.com.br](mailto:engajane@terra.com.br) , [janemaryrocha@hotmail.com](mailto:janemaryrocha@hotmail.com) e [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com)

### 5 - MEDIÇÕES

#### 5.1 - Frequência:

- a) nominal; **104,9 MHZ**
- b) medida em ambiente normal; **104,9 MHZ**
- c) variação máxima da frequência na unidade osciladora, observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente; **5 Hz**

#### 5.2 - Resposta de audiofrequências mono de 50 a 15.000 Hz, para 100% de modulação.

FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	NIVEL
	0 dBm@1kHz=100% de modulação
100	-0,01 dB
200	-0,01 dB
400	0,00 dB
800	-0,01dB
1000	-0,01 dB
2000	0,00 dB
3000	0,00 dB
4000	-0,01 dB
8000	-0,01 dB
10000	0,00 dB
12000	-0,01 dB
15000	-0,01 dB

18/29

  
Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 11066197<sup>re</sup>

# PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIAS - Engenheira Projetista

Rua da Alegria, 95, Moropioia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837  
 engajane@terra.com.br , janemaryrocha@hotmail.com e engajane@hotmail.com



## 5.3 - Distorção harmônica de áudio mono de 50 a 15 kHz

FREQÜÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	DISTORÇÃO HARMÔNICA		
	Para modulação de 25,50 e 100%		
50	1,2	1,2	1,1
100	1,2	1,2	1,2
200	1,4	1,4	1,3
400	1,4	1,5	1,4
800	1,5	1,4	1,6
1000	1,4	1,5	1,5
2000	1,7	1,8	2,0
3000	1,8	2,1	2,1
4000	1,9	1,9	1,8
8000	1,8	1,8	1,9
10000	1,7	1,7	1,7
12000	1,9	1,8	1,8
15000	1,8	1,8	1,8

## 5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz. 45 dB psfométricos

## 5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude; 55 dB psfométricos

## 5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

Freqüência	Plena Potência
F0 ± 120 kHz a F0 ± 240 kHz	20 dBc
F0 ± 240 kHz a F0 ± 600 kHz	30 dBc
2º Harmônico	51dBc
3º Harmônico	57 dBc
4º Harmônico	58 dBc

## 5.7 - Potência de saída : 25,0 W (medida pelo wattímetro acoplado à saída do transmissor )

19/29

*Jane Mary Rocha de Farias*  
 Jane Mary Rocha de Farias  
 Engenheira Eletricista  
 CREA RN Nº 110661975-7

## PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista

☒ Rua da Alegria, 95, Moropóia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837  
[engajane@terra.com.br](mailto:engajane@terra.com.br) , [janemaryrocha@hotmail.com](mailto:janemaryrocha@hotmail.com) e [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com)

### 6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

#### 6.1 - Placa de identificação:

Fabricante: **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Modelo: **MTFM 98**

Código de Homologação: **046100XXX0312**

Número de Série: **0144**



#### 6.2 - Medidores do estágio final de RF: VCO controlado por PLL

- a) de corrente contínua de placa ou coletor; **Sim**
- b) de tensão contínua de placa ou coletor; **Sim**
- c) de potência de saída (incidente e refletida); **Sim**
- d) de temperatura: **Sim**

#### 6.3-Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Programável por microcontrolador

- a) modulação; **Sim.**
- b) frequência; **Sim.**

#### 6.4- Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta;  
**Não se aplica**

b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra;  
**Sim.**

c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;  
**Não se aplica**

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.  
**Não se aplica**

#### 6.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

**Sim, de potencia refletida, sobretensão da fonte, sobre corrente, lock e sobre temperatura**

20/29

Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7

**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS** - Engenheira Projetista

☒ Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837  
engajane@terra.com.br , janemaryrocha@hotmail.com e engajane@hotmail.com



**7 - DECLARAÇÕES**

**7.1 - Declaração do profissional habilitado:**

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 (sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

Local e data: Barra do Corda/MA, 15 de outubro de 2012.

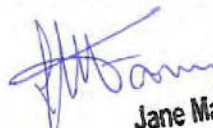
  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**  
N.º de Registro no CREA: **5011/D-MA**

**7.2 - Parecer Conclusivo:**

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de Radiodifusão Comunitária, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Local e data: Barra do Corda/MA, 15 de outubro de 2012.

  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**  
N.º de Registro no CREA: **5011/D-MA**

21/29

  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7

**PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES**

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**- Engenheira Projetista

☒ Rua da Alegria, 95, Moropioia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837  
engajane@terra.com.br , janemaryrocha@hotmail.com e engajane@hotmail.com




7.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, DECLARO que a Srta. Jane Mary Rocha de Farias, esteve no endereço abaixo no dia 12/10/2012, ensaiando o transmissor de radiodifusão comunitária, fabricado por MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA , modelo MTFM 98, série n.º 0144 com potência nominal de 25,0 W.

Barra do Corda/MA, 15 de outubro de 2012.

Local do ensaio: **Rua Amâncio Martins Jorge, s/n.º, Centro, BARRA DO CORDA / MA**

  
Nome: **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
Cargo que exerce na entidade: **Presidente**  
CPF n.º **239.084.241-00**

7.4 - Instrumentos de medidas utilizados

ANALISADOR DE ESPECTRO 8566B, HEWLETT PACKARD

GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD

MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD

FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD

OSCIOSCÓPIO 2465A , TEKTRONIX

CARGA FANTASMA 12854, APOLLO

MONITOR DE FM 763, TFT

ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER

MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

7.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

22/29

  
Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7

**CONFEA/CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART

00011066197575062140



ART Facil 3.2.1

**CONTRATADO**

1 - Título(s) do Profissional <b>ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA</b>		2 - Nome do Profissional <b>JANE MARY ROCHA DE FARIAS</b>		3 - Carteira CREA <b>1106619757XXXX</b>	
4 - Endereço de Correspondência <b>RUA DA ALEGRIA, 95</b>		5 - Bairro <b>CRUZEIRO</b>		6 - Cidade <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	
7 - UF <b>MA</b>		8 - CEP <b>65110000</b>		9 - Telefone <b>9832241620</b>	
10 - E-MAIL		11 - Empresa Contratada XX		12 - Registro no CREA XX	
13 - Endereço de Correspondência		14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
16 - UF XXXXX		17 - CEP XXXXXXXXXXXX		18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>ASSOCIA??O COMUNITARIA BARRA-CORDENSE</b>		20 - CPF / CNPJ <b>03066845000178</b>	
21 - Endereço de Correspondência <b>RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/N</b>		22 - Bairro <b>CENTRO</b>	
23 - Cidade <b>BARRA DO CORDA</b>		24 - UF <b>MA</b>	
25 - CEP <b>65950000</b>		25.1 - País	
26 - Telefone <b>9936432306</b>		27 - Telefone <b>9936432306</b>	

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>ASSOCIA??O COMUNITARIA BARRA-CORDENSE</b>		28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>03066845000178</b>		29 - Telefone <b>9936432306</b>	
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/N</b>		31 - Bairro <b>CENTRO</b>		32 - Cidade <b>BARRA DO CORDA</b>	
33 - UF <b>MA</b>		34 - CEP <b>65950000</b>		35 - Tipo de ART	
36 - Participação Técnica <b>1 - Individual</b>		37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12-PROJETO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39 15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
40 47-ENSAIO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

1-PROJETO DE ALTERACAO TECNICA DO SERVICO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA 2-LAUDO DE VISTORIA DA ESTA?? O TRANSMISSORA, DO SERVICO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA 3-LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVI??O DE RADIOFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA

45-Valor Obra/Serviço <b>5.000,00</b>	45.1-Periodo da Obra/Serviço <b>01/10/2012 Até 31/10/2012</b>	46-Entidade de Classe <b>CLUBE DE ENGENHARIA DO MA</b>	47-Honorários <b>R\$ 500,00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 60,00</b>
--	--	---	------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data <b>São Luís, 11 de Outubro de 2012</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>Jane Mary Rocha de Farias</b> Engenheira Eletricista <b>JANE MARY ROCHA DE FARIAS 110661975-7</b> CPF - 12592196315	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>
--	--	---

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200625527**
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

**23/10**  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7



# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CCG

03.066.845/0001-78

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FM RIO CORDA

Portaria de Autorização nº 704 de 14/11/2000 Publicada no D.O.U de 17 de novembro de 2000

Decreto Legislativo nº 507 de 23/12/2002 Publicado no D.O.U de 24 de dezembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA MANOEL MILHOMEM, S/N.º

BAIRRO CIDADE

ALTAMIRA

BARRA DO CORDA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA

0 5 ° 3 0 ' 46,16 " S 4 5 ° 1 3 ' 53,34 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO  SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/N

BAIRRO CIDADE

ALTAMIRA

BARRA DO CORDA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA

0 5 ° 3 0 ' 2 0,4 " S 4 5 ° 1 4 ' 2 5,1 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO  SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/N

BAIRRO CIDADE

ALTAMIRA

BARRA DO CORDA

25/29

Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL  
FABRICANTE

<b>MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA</b>														
MODELO					POTÊNCIA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
MTFM 98					2 5 , 0 watts					0 4 6 1 0 0 X X X 0 3 1 2				

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO					POTÊNCIA MEDIDA				
2 5 , 0 watts					2 5 , 0 watts				
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO					FREQUENCIA MEDIDA				
1 0 4 , 9 MHz					1 0 4 , 9 MHz				

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE														
MODELO														
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO					POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
watts					watts									
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO					POTÊNCIA MEDIDA					FREQUENCIA MEDIDA				
MHz					watts					MHz				

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO  SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA					MODELO				
<b>MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA</b>					<b>MTDIP 100/1</b>				
GANHO max (Gt)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL		
0.0 DB		30.00 m			64.0 m		150.00 m		

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO  SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE					MODELO					
<b>KmP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA</b>					<b>RGC 213</b>					
COMPRIMENTO (L)		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)			EFICIÊNCIA DA LINHA (η)		
4 0 , 0 m		4 , 60 78 dB			1 , 8 4 3 dB			0 , 6 9		

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$       Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{-(PL)}{10}}$

26/29

  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
 Engenheira Eletricista  
 CREA RN Nº 110661975-7



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

$dBk = 10 \log (Pt. Ght. Gvt. \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,690) = -17,632 \text{ dBk}$

$E(dBu) = 107 + (-17,632) - 20 \log 1 = 89,368 \text{ (dBu)}$

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

ANALIZADOR DE ESPECTRO 8566 B, HEWLETT PACKARD
GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD
MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD
FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD
OSCIOSCÓPIO 2465A, TEKTRONIX
CARGA FANTASMA 12854, APOLLO
MONITOR DE FM 763, TFT
ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER
MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO  
**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**

ENDEREÇO  
**RUA DA ALEGRIA, 95**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)      BAIRRO  
**MOROPOIA**

CIDADE      UF  
**SÃO JOSE DE RIBAMAR**      **MA**

REG.CREA      FORMAÇÃO  
**MA 5011/D e RN**      **ENGENHEIRA ELETRICISTA-ELETRÔNICA**

CEP      TELEFONE      FAX  
**65110-000**      **0xx98-32241620**      **0xx98-32241620**

E-MAIL  
**engajane@hotmail.com; janemarvrocha@hotmail.com; engajane@terra.com.br**

LOCAL      DATA  
**BARRA DO CORDA**      **/  /**

ASSINATURA

27/29  
**Jane Mary Rocha de Farias**  
**Engenheira Eletricista**  
**CREA RN Nº 110661975-7**



**CONFEA/CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77**

No. ART

00011066197575062110



MA 886 Comunicação  
27  
1000

ART Facil 3.2.1

**CONTRATADO**

1 - Título(s) do Profissional <b>ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA</b>		2 - Nome do Profissional <b>JANE MARY ROCHA DE FARIAS</b>		3 - Carteira CREA <b>1106619757XXXX</b>	
4 - Endereço de Correspondência <b>RUA DA ALEGRIA, 95</b>		5 - Bairro <b>CRUZEIRO</b>		6 - Cidade <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	
8 - CEP <b>65110000</b>		9 - Telefone <b>9832241620</b>		10 - E-MAIL	
11 - Empresa Contratada XX				12 - Registro no CREA XX	
13 - Endereço de Correspondência				14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
15 - Cidade XX		16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>ASSOCIA??O COMUNITARIA BARRA-CORDENSE</b>			20 - CPF / CNPJ <b>03066845000178</b>		
21 - Endereço de Correspondência <b>RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/N</b>			22 - Bairro <b>CENTRO</b>		
23 - Cidade <b>BARRA DO CORDA</b>		24 - UF <b>MA</b>	25 - CEP <b>65950000</b>	25.1 - País	26 - Telefone <b>9936432306</b>

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>ASSOCIA??O COMUNITARIA BARRA-CORDENSE</b>		28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>03066845000178</b>		29 - Telefone <b>9936432306</b>	
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/N</b>		31 - Bairro <b>CENTRO</b>		32 - Cidade <b>BARRA DO CORDA</b>	
33 - UF <b>MA</b>		34 - CEP <b>65950000</b>		35 - Tipo de ART <b>( Calculo: Tabela CT )</b>	
36 - Participação Técnica <b>1 - Individual</b>		37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12-PROJETO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39 15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
40 47-ENSAIO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

1-PROJETO DE ALTERACAO TECNICA DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA 2-LAUDO DE VISTORIA DA ESTA?? O TRANSMISSORA, DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA 3-LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVI??O DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA

45-Valor Obra/Serviço <b>5.000,00</b>	45.1-Periodo da Obra/Serviço <b>01/10/2012 Até 31/10/2012</b>	46-Entidade de Classe <b>CLUBE DE ENGENHARIA DO MA</b>	47-Honorários <b>R\$ 500,00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 60,00</b>
--	--	---	------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais e às atividades relacionadas.

Local e Data <b>São Luís, 11 de Outubro de 2012</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>JANE MARY ROCHA DE FARIAS</b> Engenheira Eletricista CREA RN Nº 110661975-7 CPF - 12592196315	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>
--	--	---

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200625527**
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
- (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

28/29

**Jane Mary Rocha de Farias**  
Engenheira Eletricista  
CREA RN Nº 110661975-7

**CAIXA**

|104-0|

10490.52267 19000.200840 20062.552706 7 54930000006000

Cedente		Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		0027 / 052261-9		R\$		24000008200625527 - 0
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
1106619757XXXX		06062038000175	21/10/2012		60,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

Demonstrativo

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00011066197575062110 - 60,00 ( 01/01 )

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

**CAIXA**

|104-0|

10490.52267 19000.200840 20062.552706 7 54930000006000

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					21/10/2012
Cedente					Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão					0027 / 052261-9
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Acbile	Data processamento	Nosso número
11/10/2012	1106619757XXXX			11/10/2012	24000008200625527 - 0
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	R\$			60,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00011066197575062110 - 60,00 ( 01/01 )					(-) Outras deduções
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

RUA DA ALEGRIA,, 95, - CRUZEIRO - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA CEP:65110-000

Operador :

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

11/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:12:11  
264570061 0508

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOANA RAMOS DA ROCHA \*  
AGENCIA: 4443-1 CONTA: 125.663-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900020084020062552706754930000006000  
NR. DOCUMENTO 101.106  
DATA DO PAGAMENTO 11/10/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 60,00  
VALOR COBRADO 60,00

NR. AUTENTICACAO 4.050.887.03E.5AD.0F7

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

29/29

Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Eletricista

REM: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE  
END: RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/Nº, CENTRO  
CEP: 65950-000 BARRA DO CORDA/MA

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



Barragem do Cordão MA 53000.052743/12 PEN

53000.000306/99

Em resposta ao Ofício 7055/2013/COORDE-SCC-MC



AO SENHOR

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Encaminho a esta Coordenação cópia de ata de constituição do Conselho Comunitário solicitada por esta Coordenação. Ref. ao processo nº 5.3000.052743/2012.

Esclarecemos que conforme art. 8º da Lei 9.612/1998 a Associação Comunitária Barragem do Cordão constituiu o Conselho Comunitário solicitada por esta Coordenação.

estamos no aguardo de uma resposta por parte desta Concentrada Coordenação.

Atenciosamente,

Raimundo Manoel Cunha  
Presidente.

(99) 81239859  
88047361  
91374959

Seanc  
133

Ata da (7ª) Sétima Assembleia Geral extraordinária ordinária da Associação Comunitária Barnacordense da alteração de endereço e inclusão de membros comunitários realizada em 23 de janeiro de 2014.

Tolanda Nepomuceno Silva  
Titular

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de (2014) Dois mil e / Quatorze, às 08:00 horas reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os sócios para autorizar a Associação Comunitária Barnacordense, a transferir o local de instalação do sistema via diante da Rua Frederico Figueira nº 341, centro para a Rua Nailson Carlos s/n, Vila Lanada - Inora, no município de Barra do Corda, MA. A entidade foi autorizada pela portaria de Autorização nº 704 / 2000, publicada no D.O.U de 17/11/2000, a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 507/2002 publicado no D.O.U de 24/12/2002, conforme consta nos autos do processo de Autorização nº 53720.000306/1999. Inclusão de membros: Silvestre Rodrigues Sales, brasileiro, casado, Pastor, portador do CPF: 126.677.573-00, e RG: 000059160195-8, SSP/MA,

residente à Rua Manoel José Salomão nº 831, centro de Barra do Corda - ma. Edilson Sousa Araújo, brasileiro, casado, presidente do CIOI - Clube de Dirigentes Lojistas de Barra do Corda, portador do CPF: 253.962.343-34, e RG: 56949596-2 - SSP/MA, residente à Rua Maria Luíza de Almeida nº 32, centro de Barra do Corda - ma. Ruberlan Dias da Silva, brasileiro, casado, presidente da COPABA, cooperativa Agrícola de Barra do Corda, portador do CPF: 149.689.401-49, RG: 706513 - SSP/MA, residente na Rua Rio Negro nº 165, Ourizidela, Barra do Corda - ma. Manoel Martins Resende, brasileiro, casado, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Corda, portador do CPF: 076.899.263-04, RG: 039006182010-0, SSP/MA, residente à Rua Vanda Vieira nº 05 - Inera, Vila Camada. Francisco Silva Santana, brasileiro, casado, presidente dos Produtores Rurais, portador do CPF: 119286701-72 e RG: 000110026999-9, SSP/MA, residente à Rua Gonçalves Dias nº 396, Praça Maranhão Sobrinho, centro de Barra do Corda - ma, como também os membros e sócios da Associação, como Presidente: Raimundo Moura Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 601126 SSP/MA e CPF: 239.084.241-00, residente na Av: Governadora Roseana Sarney nº 205, Ourizidela, Barra do Corda - ma. Vice Presidente: João Pedro

Nascimento: Araújo, brasileiro, casado, com 3  
tador, portador do RG: 934032 SSP.MA e  
CPF: 051.046.077-87, residente na Rua  
Wurval Xavier Cruz n° 21, Anaticum, Bar  
ra do Corda-ma. Segunda Vice Presiden  
te: Reyrane dos Santos Albreu, brasileira,  
padeira, contadora, RG: 813.171 SSP.MA, e  
CPF: 238.459.613-68, residente na Aveni  
da 01, Quadra 07, casa 13 - Cohab. Bar  
ra do Corda-ma. Secretário: Antônio Ba  
tista Costa, brasileiro, casado, comercian  
te, RG: 150.089 SSP.MA. e CPF: 093.093.293  
04, residente na Av.: Antônio Britirana  
s/n, Altamira, Barra do Corda-ma. Se  
gundo Secretário: Gibson Rodrigues Brasil,  
brasileiro, casado, comerciante, RG: 966.  
076. SSP.MA. e CPF: 239.212.931-20, resi  
dente na Av.: Reginaldo Gomes de Sousa,  
n° 1117, Altamira, Barra do Corda-ma.  
Primeira Vereadeira: Rejane Valéria Al  
meida Medeiros, brasileira, casada, Assis  
tente Social; RG: 31977194-6 SSP.MA e CPF:  
616.584.563-00, residente na Av: Govern  
adora Roseana Sarney, 205. Coresidela, Bar  
ra do Corda-ma. Segundo Vereador:  
Antônio Garcia Silva Albuquerque, brasi  
leiro, casado, empresário, RG: 184520  
SSP.MA e CPF: 830.236.238-72, residente  
na Rua Rio Ofe, 582, Coresidela - Barra  
do Corda-ma. O não havendo mais na  
da a tratar foi dada por encerrada a  
reunião às 11:00 horas do dia 23, vinte  
e três e janeiro de 2014 e eu, Rejane Valéria  
Almeida Medeiros na função de Secretária

da <sup>20</sup> ~~reunião~~ ~~lavoura~~ esta ata.  
Presidente: ~~Luiz~~ ~~Maria~~ ~~Carvalho~~  
Vice-Presidente: ~~Luiz~~ ~~Carvalho~~  
Reynaldo dos Santos Assun  
B. Gutierrez Gaithe Costa  
Silsa ~~Rodrigues~~  
Regiane Valéria Almeida Medeiros

EM BRANCO      EM BRANCO      EM BRANCO

Antonio Garcia Silva  
Conselheiro Comunitario  
Djalma Azevedo  
Epi ~~dos~~ ~~Santos~~ ~~Reis~~  
Amaral Dias  
Leonil Martins Reinde  
Francisco ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Costa~~



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Comarca de Barra do Corda-MA  
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela seta de Raimundo  
Carvalho  
Barra do Corda-MA 28/01/2014  
da verdade Doutra  
Iolanda Nereuenceno Silva - Titular



CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls 073 do livro A-7 nº 45.238  
Registrado às fls 72-073 do livro A-22  
Sob nº 1586 JRS Registrado em  
Pessoas Jurídicas  
Barra do Corda/MA 28/01/2014  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



765000768

Probag Embalagens Especiais

250 x 350 mm



**CORREIOS** **SEDEX**  
 MANDOU, CHEGOU.  
 PESO (kg)  
 SA 31434088 6 BR

DESTINATÁRIO <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.</b> <b>SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA</b> <b>DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS</b>		FONE <b>DH</b>
ENDEREÇO <b>ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R.</b> <b>EDIFÍCIO ANEXO ALA <del>WEST</del> OESTE SALA 300</b>		UF <b>DF.</b>
CIDADE <b>BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL</b>		
CEP <b>70044-900-DF</b>		
REMETENTE <b>RAIMUNDO MOURA CARVALHO</b> <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA DO CORDA</b>	FONE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
ENDEREÇO <b>RUA FEDERICO FIQUEIRA, 341 - CENTRO</b> <b>BARRA DO CORDA MA.</b>		
CEP <b>65950-000</b>	CIDADE <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MARANHÃO</b>
Rubrica do responsável		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ___/___/___ às ___ h. 2ª: ___/___/___ às ___ h. 3ª: ___/___/___ às ___ h.
		CARIMBO UNIDADE ENTREGADORA
		Visto





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 345/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº 53000.052743/2012.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Barra - Cordense** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda/MA**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1;

III. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda); e

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora, bem como sua avaliação a respeito da mesma, de acordo com o disposto no subitem 20.3, alínea "h" da Norma nº 1/2011.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

53000.052743/2012/CGRC

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

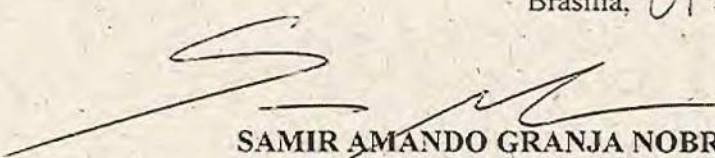
À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

  
**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**  
*Técnica de nível superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 345/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 493 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de Janeiro de 2014.

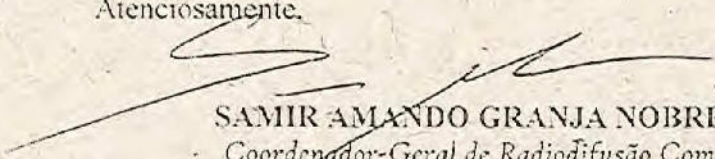
Ao Senhor  
**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
Representante Legal da Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Manoel Milhomem, s/n, Altamira  
65.950-000 / Barra do Corda - MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.052743/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052743/2012, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda/MA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 345/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

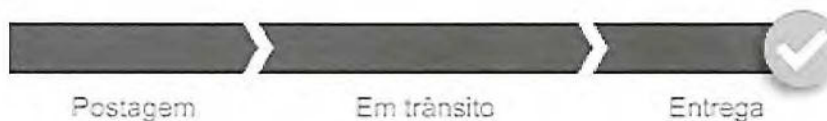
  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

JG 091 402 284 BR

SE-M das Comunicações  
Fls. 37  
Rubrica: -

### Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Entregue**  
18/02/2014 16:07 BRASILIA / DF

18/02/2014 16:07 BRASILIA / DF	<b>Entregue</b>
18/02/2014 12:04 BRASILIA / DF	<b>Saiu para a Entrega</b>
12/02/2014 16:32 BARRA DO CORDA / MA	<b>Entrega não efetuada - Endereço incorreto Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente</b>
12/02/2014 08:12 BARRA DO CORDA / MA	<b>Saiu para a Entrega</b>
11/02/2014 17:52 BARRA DO CORDA / MA	<b>Entrega não efetuada – Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega</b>
11/02/2014 08:57 BARRA DO CORDA / MA	<b>Favor desconsiderar a informação anterior.</b>
10/02/2014 18:00 BARRA DO CORDA / MA	<b>Entregue</b>
10/02/2014 08:39 BARRA DO CORDA / MA	<b>Saiu para a Entrega</b>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.052743/2012-73**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 15 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/10/2014, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0189146** e o código CRC **BE6BB013**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.052743/2012-73**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 15 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/10/2014, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0189146** e o código CRC **BE6BB013**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53000.052743/2012-73
<b>Interessado:</b>	Associação Comunitária Barra
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	03.066.845/0001-78
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	MA
<b>Localidade:</b>	Barra do Corda
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 07/12/2018, às 17:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3659105** e o código CRC **A3F6523E**.

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 3659105

**NOTA TÉCNICA Nº 7962/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.052743/2012-73**

Processo de Outorga nº: **53720.000306/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga (Nota Técnica nº 345/2014, encaminhada pelo ofício nº 493/2014, datado de 27/01/2014, cujo AR Postal foi extraviado).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Barra-Cordense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda / MA**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Caso o mandato da Diretoria eleita em 14/10/2012 ainda esteja vigente, deverão ser encaminhados os documentos abaixo. Caso o mandato já tenha expirado, deverá ser encaminhada a ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada, acompanhada dos documentos abaixo:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

b. CPF de todos os dirigentes.

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/04/2015, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0465268** e o código CRC **88724EB6**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11546/2015/SEI-MC

**Brasília, 16 de abril de 2015**

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Frederico Figueira, nº 341, Centro  
65.950-000 / Barra do Corda - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7962/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0465324** e o código CRC **B2537D3B**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11546/2015/SEI-MC

**Brasília, 16 de abril de 2015**

Ao(À) Senhor(a)  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Frederico Figueira, nº 341, Centro  
65.950-000 / Barra do Corda – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7962/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0465324** e o código CRC **B2537D3B**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 7962/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.052743/2012-73**

Processo de Outorga nº: **53720.000306/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga (Nota Técnica nº 345/2014, encaminhada pelo ofício nº 493/2014, datado de 27/01/2014, cujo AR Postal foi extraviado).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Barra-Cordense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda / MA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Caso o mandato da Diretoria eleita em 14/10/2012 ainda esteja vigente, deverão ser encaminhados os documentos abaixo. Caso o mandato já tenha expirado, deverá ser encaminhada a ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada, acompanhada dos documentos abaixo:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

b. CPF de todos os dirigentes.

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/04/2015, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0465268** e o código CRC **88724EB6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Correios

R\$ 09,15

11.05.15 - 10:54

AC MINISTERIO DAS COMUNIC/BSB

AO REMETENTE

CGRC  
 Nº DO OFICIO: 11546 /2015/SEI-MC 16/04/2015  
 Nº DO PROCESSO: 53000.052743/2012-73  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 Associação Comunitária Barra - Cordense  
 Rua Frederico Figueira, nº 341, Centro  
 65.950-000 Barra do Corda - MA



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg)

JH 87168328 7 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS 

<input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> Informação Escrita p. Porteiro ou Síndico	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal	
<input type="checkbox"/> Em: <u>13.05.2015</u>	

Em: \_\_\_\_\_  
MAT \_\_\_\_\_

Responsável Visto  
**Walter Jorge Silva**  
Mat. 8376353R

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D  
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CGRC

Nº DO OFÍCIO: 11546 /2015/SEI-MC 16/04/2015

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.052743/2012-73

REPRESENTANTE LEGAL

CEP / CODE POSTAL

Associação Comunitária Barra - Cordense

Rua Frederico Figueira, nº 341, Centro

65.950-000

Barra do Corda – MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

JH 87168328 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Gerência de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27497/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Manoel Milhomem. s/nº - Altamira  
65.950-000 / Barra do Corda - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 11.546/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: mudou-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0679772** e o código CRC **7F376489**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27497/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de agosto de 2015

Ao(A) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Manoel Milhomem. s/nº - Altamira  
65.950-000 / Barra do Corda – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 11.546/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: mudou-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0679772** e o código CRC **7F376489**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11546/2015/SEI-MC

**Brasília, 16 de abril de 2015**

Ao(A) Senhor(a)  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Frederico Figueira, nº 341, Centro  
65.950-000 / Barra do Corda – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7962/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0465324** e o código CRC **B2537D3B**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 7962/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.052743/2012-73**

Processo de Outorga nº: **53720.000306/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga (Nota Técnica nº 345/2014, encaminhada pelo ofício nº 493/2014, datado de 27/01/2014, cujo AR Postal foi extraviado).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Barra-Cordense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda / MA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Caso o mandato da Diretoria eleita em 14/10/2012 ainda esteja vigente, deverão ser encaminhados os documentos abaixo. Caso o mandato já tenha expirado, deverá ser encaminhada a ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada, acompanhada dos documentos abaixo:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

b. CPF de todos os dirigentes.

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/04/2015, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0465268** e o código CRC **88724EB6**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

SCE/CGRC  
Of. nº 27497/2015/SEI-MC, 24 de agosto de 2015  
53000.052743/2012-73  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Manoel Milhomem. s/nº - Altamira  
65.950-000 Barra do Corda - MA



AO REMETENTE



Correios **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

J O 3 9 7 5 4 7 3 3 9 B R

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS

MUDOU-SE       FALECIDO  
 DESCONHECIDO       AUSENTE  
 RECUSADO       NÃO PROCURADO  
 ENDEREÇO INSUFICIENTE  
 NÃO EXISTE Nº INDICADO

Informação Escrita p. Porteiro ou Funcionário  
 Reintegrado ao Serviço Postal

Em: \_\_\_\_\_  
 Responsável Visto: **Aryson R. F. Santos**  
 MAT \_\_\_\_\_ 8378886-7

**ACBARA DO CORDA**  
**30 SET. 2015**  
**MA**

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
 70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 27497/2015/SEI-MC, 24 de agosto de 2015

53000.052743/2012-73

ENDEREÇO / ADDRESS

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária Barra - Cordense

Rua Manoel Milhomem. s/nº - Altamira

CEP / CODE POSTAL

65.950-000

Barra do Corda - MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39754733 9 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVISO 5007

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MÍCOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério de Minas e Energia

Secretaria de

de Comunicação Eletrônica

Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70014-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



53900.069912/2015	RADIO CACHOEIRA LTDA	CACHOEIRA DO SUL	RS	40778/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.069550/2015	RADIO CULTURA DE UTINGA LTDA	UTINGA	BA	40682/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.070326/2015	RADIO CLUBE DE TANABI LTDA	TANABI	SP	41000/2015/SEI-MC, DE 10/12/2015
53900.002375/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PLANURA	PLANURA	MG	1199/2015/SEI-MC, DE 26/01/2015
53900.070821/2015	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITÁRIO (CONCEC)	ALVORADA	RS	41223/2015/SEI-MC, DE 14/12/2015
53900.071543/2015	ASSOCIAÇÃO COM. DE APOIO A EDUC., SAÚDE, SEG., ESP., LAZ., CULT., TUR. E MEIO AMB. AS ASSOC. DE BAIROS DE MIR. DO TÓ	MIRACEMA DO TOCANTINS	TO	41497/2015/SEI-MC, DE 14/12/2015
53900.070718/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA AMÉLIA	SANTA AMÉLIA	PR	41175/2015/SEI-MC, DE 14/12/2015
53900.071584/2015	ASSOCIAÇÃO PORTO REAL	PORTO NACIONAL	TO	41515/2015/SEI-MC, DE 14/12/2015
53900.070715/2015	RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE/FM	SANTA RITA	PB	41171/2015/SEI-MC, DE 14/12/2015
53900.071486/2015	SOCIEDADE INTEGRAÇÃO MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA	JAGUARÃO	RS	41477/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.049966/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE CAUCAIA DO ALTO - ACBC	COTIA	SP	31479/2015/SEI-MC, DE 02/10/2015
53900.071622/2015	RADIO PEPITA FM LTDA	LAVRAS DO SUL	RS	41522/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.063083/2015	ASSOCIAÇÃO PAUBRASILIENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - APRC	PAU BRASIL	BA	37987/2015/SEI-MC, DE 18/11/2015
53900.069399/2015	RADIO DIFUSORA SUL DA BAHIA LTDA	ITABUNA	BA	40653/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.069445/2015	RADIO NACIONAL ITABUNA BAHIA LTDA	ITABUNA	BA	40667/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.070165/2015	RADIO MAXIMA FM LTDA	CAMAQUÃ	RS	40897/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.072171/2015	SOCIEDADE EMISSORAS MINUANO LTDA	RIO GRANDE	RS	41762/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.058844/2015	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO NOVA DE PAZ - FM	CEZARINA	GO	35981/2015/SEI-MC, DE 17/11/2015
53900.069857/2015	EMISSORAS REUNIDAS LTDA	ALEGRETE	RS	40767/2015/SEI-MC, DE 17/12/2015
53900.060775/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURIÇANGAS	OURIÇANGAS	BA	36838/2015/SEI-MC, DE 17/11/2015
53900.061621/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL FELISBURGUENSE DE RADIODIFUSÃO	FELISBURGO	MG	37399/2015/SEI-MC, DE 17/11/2015
53900.071013/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FONTE E VIDA DO EMBU	EMBU DAS ARTES	SP	42464/2015/SEI-MC, DE 23/12/2015
53900.070859/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FONTE E VIDA DO EMBU	EMBU DAS ARTES	SP	41342/2015/SEI-MC, DE 15/12/2015

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3o Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MA	BARRA DO CORDA	53000.052743/2012-73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENDE	27497/2015 de 24/08/2015	MUDOU-SE

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

**Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos**

**SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817917/2015. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIA, CNPJ nº 04.150.335/0001-47. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 252.256,05, Valor de Contrapartida: R\$ 2.256,05, Vigência: 12/11/2015 a 01/12/2017. Data de Assinatura: 11/02/2016. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS- SECRETARIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANO.

(SICONV(PORTAL) - 17/02/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 818194/2015. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº 07.420.613/0001-27. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 330.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 16/12/2015 a 12/01/2017. Data de Assinatura: 16/02/2016. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS- SECRETARIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANO.

(SICONV(PORTAL) - 17/02/2016)

**SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO DE SERVIÇO Nº: 2016/000045 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto

BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil" e Ana Paula Moreli Tauhyl, portadora do CPF nº 332.397.638-00, Objeto: Coleta e síntese de dados da investigação preliminar do Grupo de Trabalho criado no âmbito da SDH/CEMDP com a finalidade de proceder a análise de restos mortais oriundos do Cemitério de Perus, São Paulo/SP, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei 9.140/95 - Consultor 1. Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 05/02/2016 a 10/02/2017 - Assinaturas: Niky Fabiancic, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e ANA PAULA MORELI TAUHYL, como contratada. CONTRATO DE SERVIÇO Nº: 2016/000047 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil" e Luana Antoneto Alberto, portadora do CPF nº 220.983.098-21, Objeto: Coleta e síntese de dados da investigação preliminar do Grupo de Trabalho criado no âmbito da SDH/CEMDP com a finalidade de proceder a análise de restos mortais oriundos do Cemitério de Perus, São Paulo/SP, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei 9.140/95 - Consultor 2. Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 05/02/2016 a 10/02/2017 - Assinaturas: Niky Fabiancic, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e LUANA ANTONETO ALBERTO, como contratada. CONTRATO DE SERVIÇO Nº: 2016/000030 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil" e Aline Feitoza de Oliveira, portadora do CPF nº 376.530.748-39, Objeto: Análise, limpeza e catalogação de restos mortais e objetos associados, registro de dados e

informações a partir de protocolo previamente estabelecido aos trabalhos do Grupo de Trabalho criado no âmbito da SDH/CEMDP com a finalidade de proceder a análise de restos mortais oriundos do Cemitério de Perus, São Paulo/SP, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei 9.140/95 - Consultor 2. Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 25/01/2016 a 20/01/2017 - Assinaturas: Niky Fabiancic, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e ALINE FEITOZA DE OLIVEIRA, como contratada. CONTRATO DE SERVIÇO Nº: 2016/000036 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil" e Márcia Lika Hattori, portadora do CPF nº 328.626.568-36, Objeto: Realizar supervisão da pesquisa antemortem das atividades do Grupo de Trabalho criado no âmbito da SDH/CEMDP com a finalidade de proceder a análise de restos mortais oriundos do Cemitério de Perus, São Paulo/SP, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei 9.140/95. Valor total: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Vigência: 25/01/2016 a 20/01/2017 - Assinaturas: Niky Fabiancic, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e MÁRCIA LIKA HATTORI, como contratada. CONTRATO DE SERVIÇO Nº: 2016/000040 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil" e Jacob Gelwan, portador do CPF nº 084.956.038-10, Objeto: Realizar registro fotográfico das atividades do Grupo de Trabalho criado no âmbito da SDH/CEMDP com a finalidade de proceder a análise de restos mortais oriundos do Cemitério de

Ofício 05/2016, Barra do Corda/MA, 14 de março de 2016

Assunto: Resposta aos Ofícios 11546/2015/ SEI-MC (NT 7962/2015/SEI-MC) e Ofício 27497/2015/SEI-MC

Processos nº: **53000.052743/2012-73 e 53720.000306/1999 (Outorga)**  
Cidade: **Barra do Corda/MA**  
Serviço: **RADCOM**  
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

A Senhorita **Flavia Oliveira Correa**  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação ( DEOC ),

Em atenção aos ofícios acima indicado e relativo ao processo de renovação de outorga, e tendo em vista não ter recebido os Ofícios, peço reconsideração e mudança do endereço de correspondência para a **Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canaã**, bem como segue em anexo, os seguintes documentos:

- a) Última Ata datada de 23/01/2014, onde efetuou a mudança do sistema irradiante, e inclusão de membros para compor o Conselho Comunitário;
- b) Documentos dos membros da Associação e do Conselho Comunitário;

Tendo em vista, o atendimento das exigências solicitadas nos ofícios, aguardo a renovação de outorga de funcionamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente



**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

**Presidente**

**CPF n.º 239.084.241-00**

Endereço para correspondência : Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canaã , Barra do Corda / MA , CEP 65.950 -000

Telefone para contato: 0xx99 -36432285

Correio eletrônico (e-mail): [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com); [riocordafmpop@hotmail.com](mailto:riocordafmpop@hotmail.com)

04/20

  
Iolanda Nepomuceno Silva  
Titular

Ata da (7ª) Sétima Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Barracordense da alteração de endereço e inclusão de membros comunitários realizada em 23 de janeiro de 2014.

Aos 23 (vinte e três dias do mês de janeiro do ano de (2014) Dois mil e Quatorze, às 08:00 horas reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os sócios para autorizar a Associação Comunitária Barracordense, a transferir o local de instalação do Sistema uma diante da Rua Frederico Figueira nº 341, centro para a Rua Nailson Carlos s/n, Vila Lanada - Inora, no município de Barra do Corda, MA. A entidade foi autorizada pela portaria de Autorização nº 704/2000, publicada no O.O.U de 17/11/2000, a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 507/2002 publicado no O.O.U de 24/12/2002, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53720.000306/1999. Inclusão de membros: Silvestre Rodrigues Sales, Brasileiro, casado, Par

02/20

residente a Rua Manoel José Salomão nº-  
831, centro de Barra do Corda-ma. Odil-  
son Sousa Araújo, brasileiro, casado,  
presidente do CIOI - Clube de Diretores  
Lajistas de Barra do Corda, portador  
do CPF: 253.962.343-34, e RG: 56949  
596-2 - SSP/MA, residente a Rua Ma-  
galhães de Almeida nº 32, centro de /  
Barra do Corda-ma. Rubervam Dias  
da Silva, brasileiro, casado, presidente  
da COPABA, cooperativa Agrícola de Bar-  
ra do Corda, portador do CPF: 149.689.  
401-49, RG: 706513 - SSP/UF, residente  
na Rua Rio Negro nº 165, Urzidela, Bar-  
ra do Corda-ma. Manoel Martins Resen-  
de, brasileiro, casado, presidente do Sin-  
dicato dos Trabalhadores Rurais de Bar-  
ra do Corda, portador do CPF: 076.899.  
263-04, RG: 039006182010-0, SSP/MA, resi-  
dente a Rua Vanda Vieira nº 05 - Inera,  
Vila Lamada. Francisco Silva Santana,  
brasileiro, casado, Presidente dos Produto-  
res Rurais, portador do CPF: 119286701-  
72 e RG: 000110026999-9, SSP/MA, residen-  
te a Rua Gonçalves Dias nº 396, Praça  
Mananhão Sobrinho, centro de Barra do  
Corda-ma, como também os membros  
e sócios da Associação, como Presiden-  
te: Raimundo Moura Carvalho, bra-  
sileiro, casado, empresário, portador do  
RG: 601126 SSP/UF e CPF: 239.084.241-00,  
residente na Av. Governadora Roseana  
Samney nº 205, Urzidela, Barra do Cor-  
da-ma. Vice Presidente: João Pedro

03/20

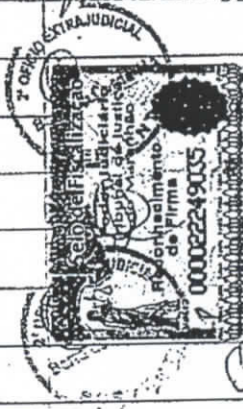
Nascimento Araújo, brasileiro, casado, contador, portador do RG: 934032 SSP.MA e CPF: 051.046.077-87, residente na Rua Durval Xavier Cruz nº 21, Anaticum, Barra do Corda-ma. Segunda Vice Presidente: Reysane dos Santos Abreu, brasileira, solteira, contadora, RG: 813.471 SSP.MA, e CPF: 238.459.613-68, residente na Avenida 01, Quadra 07, casa 13 - Lohab - Barra do Corda-ma. Secretário: Antônio Batista Costa, brasileiro, casado, comerciante, RG: 150.089 SSP.MA. e CPF: 093.093.293.04, residente na Av.: Antônio Buritirana s/n, Altamira, Barra do Corda-ma. Segundo Secretário: Gibson Rodrigues Brasil, brasileiro, casado, comerciante, RG: 966.076.55P.MA. e CPF: 239.212.931-20, residente na Av.: Reginaldo Gomes de Sousa, nº 1117, Altamira, Barra do Corda-ma. Primeira Vereadeira: Rejane Valéria Almeida Medeiros, brasileira, casada, Assistente Social, RG: 31977194-6 SSP.MA e CPF: 616.584.563-00, residente na Av.: Governadora Roseana Sarney, 205 - Corezidela, Barra do Corda-ma. Segundo Vereador: Antônio Garcia Silva Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, RG: 184520 SSP.MA e CPF: 830.236.238-72, residente na Rua Rio Ofe, 582, Corezidela - Barra do Corda-ma. Com não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:00 horas do dia 23, vinte e três e janeiro de 2014 e eu, Rejane Valéria Almeida Medeiros na presença do Secretário

04/20

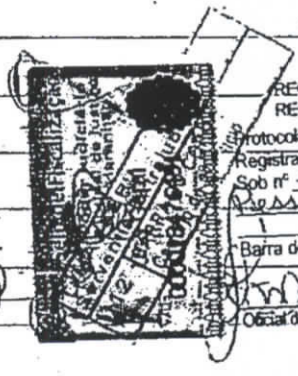
au ~~reserva~~ livro esta au.  
 Presidente: ~~Luiz Manoel~~ Manoel  
 Vice-Presidente: ~~Paulo Roberto~~ Paulo Roberto  
 Presidente das Santas: ~~Almir~~ Almir  
 B. ~~Guilherme~~ Guilherme  
 Silva ~~Roberto~~ Roberto  
 Regiane Valeria Almeida Medeiros

EM BRANCO      EM BRANCO      EM BRANCO

Roberto Garcia Silva  
 Conselho Comunitario  
 D. ~~Antonio~~ Antonio  
 Esp. Hon. ~~Luiz~~ Luiz  
~~Guilherme~~ Guilherme  
 Manoel ~~Martins~~ Martins  
 Francisco ~~Almir~~ Almir



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Comarca de Barra do Corda-MA  
 reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
 indicada(s) pela sela de ~~Roberto~~ Roberto  
~~Guilherme~~ Guilherme  
 Barra do Corda-MA 28/01/2014  
 da veracidade do  
~~Roberto~~ Roberto



CARTÓRIO ALMIR SILVA  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 protocolado às fls 073 do livro A-7 nº 45.235  
 Registrado às fls 72-013 do livro A-23  
 Sob nº 1586/1 ORS Registrado em  
 Pessoas Jurídicas  
 Barra do Corda-MA 28/01/2014  
 Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pess. Jurídicas

05/20

2º OFÍCIO EXTRA  
 Serviço de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Barra do Corda - MA  
 CANCELAMENTO Nº 13643-1225  
 2º OFÍCIO  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Intermunicipal  
 Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.  
 Barra do Corda, 14/03/2016  
*Saleciana Costa da Silva*  
 Saleciana Costa da Silva  
 Escrevente

2º OFÍCIO  
 Serviço de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Barra do Corda - MA  
 CANCELAMENTO Nº 13643-1225  
 2º OFÍCIO  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Intermunicipal  
 Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.  
 Barra do Corda, 14/03/2016  
*Saleciana Costa da Silva*  
 Saleciana Costa da Silva  
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOME:**  
**RAIMUNDO MOURA CARVALHO com REJANE VALÉRIA ALMEIDA MEDEIROS**

**MATRICULA:**  
**0303870155 2005 2 00084 262 0012645 81**

**O nubente:** RAIMUNDO MOURA CARVALHO, nascido aos Primeiro de Novembro de Mil Novecentos e Sessenta e Um (01/11/1961), em Barra do Corda-MA, brasileiro, divorciado, profissão: radialista, filho de: Vitalina Moura Carvalho-falecida.

**A nubente:** REJANE VALÉRIA ALMEIDA MEDEIROS, nascida aos Quatorze de Janeiro de Mil Novecentos e Setenta e Seis (14/01/1976), em Codó- MA, brasileira, solteira, profissão: comerciante, filha de: Raimundo Medeiros da Cunha- falecido em 1994 e Hilvone Sousa Almeida Cunha.

**Casamento realizado aos:** Três de Junho de Dois Mil e Cinco (03/06/2005).

**Sob o Regime de Comunhão parcial de Bens.**

Passando a nubente a assinar: **REJANE VALÉRIA MEDEIROS CARVALHO.**

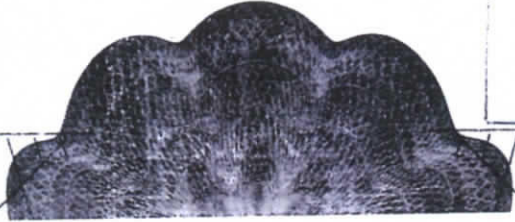
**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:** Serviram de testemunhas: Simone Mary Almeida Medeiros e Ronen Brasil Felipe. **Ato registrado no livro 84-B, folhas 262-V, sob o nº12.645.**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 SOLANGE DE SOUSA FAGUNDES  
 OFICIALA DO REGISTRO PÚBLICO  
 IOLANDA NEPOMUCENO SILVA  
 SUBSTITUTA  
 TEREZA EMERENCIANA N. S. VIEIRA  
 ESCREVENTE JURAMENTADA  
 BARRA DO CORDA – MA  
 RUA LUIS DOMINGUES, 399, CENTRO.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Barra do Corda/MA, 26 de Agosto de 2013.

*Iolanda Nepomuceno Silva*  
 Iolanda Nepomuceno Silva  
 Substituta

06/20



2º OFÍCIO  
 Serviço de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Barra do Corda - MA  
 CANCELAMENTO Nº 13643-1225  
 2º OFÍCIO  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Intermunicipal  
 Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.  
 Barra do Corda, 14/03/2016  
*Saleciana Costa da Silva*  
 Saleciana Costa da Silva  
 Escrevente



2º

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Endereço: Rua Almirante Siqueira, 214 - Centro - São João do Cariri - MA - CEP: 65.000-000 - Fone: (99) 3643.1775

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.



*Saleciana Costa da Silva* 11/03/2016

Infância Hipócritica Silva - Titular Interim

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente



DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

**Silvestre Rodrigues Sales**  
**e**  
**Maria Pereira Viana**

MATRÍCULA:

**0315750155 1971 2 00028 081 0001136 98**

Silvestre Rodrigues Sales, nascido em Parambu - CE - MA, em 31 de dezembro de 1948, profissão Comerciante, filho de Antonio Bernardo da Silva e Beatriz Rodrigues Sales e **Maria Pereira Viana**, nascida em Capinzal - Codó - MA, em 25 de junho de 1950, profissão Domestica, filha de Raimundo Gomes Viana e Evangelina Pereira Viana.

Casamento realizado no dia nove (09) de julho (07) de mil novecentos e setenta e um (1971).

Regime de Bens do Casamento: (Não consta o regime adotado).

O nubente passará a se chamar: **O mesmo nome.**

A nubente passará a assinar: **MARIA PEREIRA SALES.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: 2º Via.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

2º Ofício Extrajudicial  
*Vitor de Lima Vaz Sardinha*  
Presidente Dutra, 06 de janeiro de 2012.  
Rua 28 de Junho, nº. 249 Centro  
Tel/fax(99) 3663.1650  
E-mail:cartórioresidentedutra@hotmail.com

*Assinatura do Oficial*  
*Andréia dos Santos Silva*  
Escrevente Autorizada  
Presidente Dutra-MA



CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
RESIDENTE DUTRA - MA



28 de Junho Nº 249  
Fone/Fax (99) 3663-1630

07/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI096545247



*Silvestre Rodrigues Sales*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DISTRICTO DE REGISTRO: 000059160195-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2010

NOME: SILVESTRE RODRIGUES SALES

FILIAÇÃO: ANTONIO BERNARDO DA SILVA E BEATRIZ RODRIGUES SALES

NATURALIDADE: PARAMBU - CE DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1948

TÍTULO ORIGINAL: CASAM. N.1136 FLS.79-V LIV.28

CPF: 126677573-00  
SÃO LUIS-MA P-44

*Orlando Trinta Anunci*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Sala de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação  
000037-115789

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Barra do Corda - MA  
SERVENTIA

20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO  
Rua Manoel Nogueira Gonçalves - Trujão Interior - 22 - Bairro: Trujão Interior - 22 - Barra do Corda - MA - CEP: 65.800-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Barra do Corda - MA  
SERVENTIA

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

*Saleciana Costa da Silva* 11/03/2016  
Saleciana Apparecida de Silva - Titular Interina  
Barra do Corda - MA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrivente

08/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA E MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escrivente Juruamentada Substituta

João Pedro Freitas da Silva  
Oficial de Registro Civil

Casamento N.º 346

CERTIFICO, que às fls. 173-V do livro n.º 1-B-Aux de Registro de Casamentos foi assento do matrimônio de EDILSON SOUSA ARAÚJO. E SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANÇA.

contraído perante Frei Leonardo Trotta  
e as testemunhas Francisco de Assis Freire, Maria das Graças Rodrigues Freire, Sandra Luci Pereira Rocha Nascimento e outras.  
Ele, nascido Seridó-Barra do Corda-Maranhão aos 20 de janeiro  
de 1968, profissão Técnico Contábil domiciliado e residente  
nesta cidade de Barra do Corda-Ma

filho ANTONIO FRANCO ARAÚJO  
domiciliado e residente nesta cidade  
e de MARIA LUIZA SOUSA ARAÚJO  
domiciliada e residente nesta cidade

Ela, nascida São Bento-Maranhão aos 17 de novembro  
de 1964, profissão Coordenadora Pedagógica, domiciliada e residente  
nesta cidade de Barra do Corda -Ma

filha ABRAÃO DE JESUS MELO FRANÇA  
domiciliado e residente nesta cidade  
e de DILSE DA SILVA FRANÇA  
domiciliada e residente nesta cidade

16651729/0001-37  
contraente a assinar-se SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANÇA ARAÚJO.

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
2º OFÍCIO

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º I, II e IV do Código Civil. Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de bens.

Observações: Casamento realizado no dia oito (08) do mês setembro

de 19 89  
casamento realizado no religioso com efeito cíveis.

referido é verdade e dou fé.  
Barra do Corda, 03 de setembro de 19 89

*[Assinatura]*  
Oficial de Registro Civil ou Escrivã Substituta

09/20



**ARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO**  
 Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Tabeliã interna  
 Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Suosututa  
 CERTIFICO e dou fé que a presente  
 fotocópia é a reprodução do original que me  
 foi apresentado.  
 Barra do Corda, 14, 03, 2016  
Saleciana Costa da Silva

*Saleciana Costa da Silva*  
 Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	706 513
DATA DE EXPEDIÇÃO	19-05-1988
NOME	RUBERVAM DIAS DA SILVA
FILIAÇÃO	Miguel Videl da Silva Maria Luzinete Dias da Silva
NATURALIDADE	Caxias-MA
DATA DE NASCIMENTO	04-11-1956
DOC ORIGEM	Cert. Naso. nº 6627, fls. 104, livro 51, Barra do Corda-MA
CPF	149 689 481-4
Brasília DF	<i>Fabiano</i>
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 2/08/83	

10/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BARRA DO CORDA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Rua Luís Domingues, 384 -- Fone: 643-1225  
Barra do Corda- MA CEP 65950-970

O(A) Alba Maria F. Vieira Palma  
faleceu no dia 17/09/2015 Óbito  
registrado no Cartório da Barra do  
Corda/MA no livro 27-C  
Fls. 128 F. sob o nº 30.381  
Barra do Corda-MA 23/09/2015

Alba Maria F. Vieira Palma  
Escrivente

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escrivã

Tereza E. N. S. Vieira e Almir Silva Neto  
Escriventes

CASAMENTO Nº 03

**CERTIFICO**, que às fls.2 do Livro nº1-B do registro de Casamentos, foi **Encontrado** o matrimônio de: **MANOEL MARTINS RESENDE com LUZIA RODRIGUES MARTINS.**

Contraído perante o Sr. Carlos Fernandes Barbosa e assinando como Testemunhas: Maria Edith Vieira Pinheiro, Edmundo Leal Veloso, Zacarias Fernandes Barbosa Sobrinho e José Ricardo de Almeida.

Ele nascido em: Passagem Franca - Estado do Maranhão, aos 24 de Outubro de 1936, profissão: Lavrador, residente e domiciliado em Ipiranga, deste Termo.

Filho de: José Martins Resende e dona: Ana Pereira de Assunção, residentes e domiciliados neste Distrito.

Ela nascida em: Palestrina - Presidente Dutra - MA, aos 25 de Dezembro de 1939, profissão: Serviços Domésticos, residente e domiciliada em Ipiranga, deste Termo.

Filha de: José Rodrigues Souza e dona: Ambrosina Rodrigues Souza, residentes e domiciliados no lugar Arame, município de Grajaú - MA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II e IV do Código Civil.

Foi adotado o regime de Comunhão de Bens.

Passando a contraente a assinar-se: **LUZIA RODRIGUES MARTINS.**

Observações: Casamento realizado no dia 26 de Julho de 1.969. Certidão extraída do ex-Cartório do povoado Ipiranga, arquivado neste Cartório de Barra do Corda.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Corda, 22 de Abril de 2004

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escrivã



001-3

2º OF/CC

Rua Luís Domingues, nº 399 - Centro

CEP 65950-100

Barra do Corda

MA

11/20

Plus Vanda Vieira lus  
Boiro Incaas  
Uma Canadas

12/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MAB 19425180



Manoel Martins Resende

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

039006182010-0

03/03/2010

MANOEL MARTINS RESENDE

JOSE MARTINS RESENDE E ANA PEREIRA DE ASSUNCAO

PASSAGEM FRANCA - MA

24/10/1936

CASAM. N.03 FLS.02 LIV.01-B

076899263-04

P-20

ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VIA-01

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Série de Corda MA  
SERVINT

CARTORIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

AUTENTICACAO

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA E REPRODUCCAO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Série de Corda MA  
SERVINT

20

Autenticacao

000057413790

Saleciana Costa da Silva 11.03.2016

Saleciana Costa da Silva  
Escrevente

QUALITY ENGENHARIA OU QUALQUER OUTRA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPRODUCCAO DE DOCUMENTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI031870267



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000110026999-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2013

NOME FRANCISCO SILVA SANTANA

FILIAÇÃO RAIMUNDO LAU DE SANTANA E IOLETE SILVA SANTANA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA. DATA DE NASCIMENTO 11/09/1955

DOC ORIGEM NASC. N.3239 FLS.320 LIV.48

CPF 119286701-72 RG ANTERIOR 0000000303960

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJURISDICCIONAL

Seção de Fiscalização

Cartório Almir Silva - 2º Ofício

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

000037454361

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Alinda Nepomuceno Silva - Tabelião Interina

Luiza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

*Alinda Nepomuceno Silva*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

13/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 601 126 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-02-1985

NOME RAIMUNDO MOURA CARVALHO

FILIAÇÃO Vitalina Moura Carvalho

NATURALIDADE Barra do Corda-MA DATA DE NASCIMENTO 01-11-1961

DCC ORIGEM Cert.nasc.nº2.565, fls.91, liv.47, Barra do Corda-MA.

CPF 239 084 241-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
Cláudia Nepomuceno Silva - Tabeliã Interna  
Luiza Emerenciana N. Silva Vieira - Subsututa  
CERTIFICO e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução do original que me  
foi apresentado.  
Barra do Corda, 14.03.2016  
*Cláudia Nepomuceno Silva*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

14/20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 934.032 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/1984

NOME João Pedro Nascimento Araújo

FILIAÇÃO João Rodrigues de Araújo  
Maria Nascimento Araújo

NATURALIDADE Barra do Corda-MA DATA DE NASCIMENTO 15/01/1965

DOC. ORIGINAL MS. Exp. 01/09/70 Nº 6.811  
Fls. 150 Liv. 51 Cart. S. do Corda

CPF 251046083/87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.743 DE 29/08/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1-4

POLEO ANÔNIMO

Assinatura do Titular: *João Pedro Nascimento Araújo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

Barra do Corda - MA

0003745436

RIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Nepomuceno Silva - Tabelião Interina

Emerenciana N. Silva Vleira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente

é a reprodução do original que me

foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

*Emerenciana N. Silva Vleira*

15/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI929744241



*Reysanne dos Santos Abreu*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CTVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049191742013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2013

NOME REYSANNE DOS SANTOS ABREU

FILIAÇÃO BERNARDINO CAMPELO DE ABREU E LAURA DOS SANTOS ABREU

NACIONALIDADE JOSELANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 18/11/1962

DOC ORIGEM NASC. N. 4133 FLS. 212 LIV. 68A

CPF 238459613-68 RG ANTERIOR 0000000813471

SÃO LUÍS-MA P-20 ASSINATURA DO DIRETOR ORLANDO TRINTA ANOUCHE VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

Ser. de Es. e Habilitação

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

2º OFÍCIO EXTERNO

Barra do Corda

000037454364

PROF. ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Nepomuceno Silva - Tabelião Interina

Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14 de 03, 2016

*Almir Silva*

16/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAID37915858		REGISTRO GERAL 052866292014-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2014 NOME ANTONIO BATISTA COSTA FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO COSTA E ANA DA CONCEICAO COSTA NATURALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 11/03/1953 DOC ORIGEM CASAM. N.0001929 FLS.204 LIV.00061 CPF 093931293-04 SAO LUIS, MA P-200 ASSINATURA DO DIRETOR	
 ASSINATURA DO TITULAR Antonio Batista Costa CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01 LEI N°7.116 DE 29/08/83	

São de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 2º OFÍCIO  
 AUTENTICAÇÃO  
 00007454365  
 SERVENTE

DORIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
 do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
 Maria Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina  
 Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.  
 Ponta do Corda, 14/03/2016  
*Dorio Almir Silva*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

17/20



2º OFÍCIO EXTERNO  
SERVENTE

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Certificação  
00087454362

ARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
Glandia Nepomuceno Silva - Tabelião Interna  
Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta  
CERTIFICO e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução do original que me  
foi apresentado.  
Barra do Corda, 14/03/2016  
*[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

18/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI932036413



Rejane Valéria Medeiros Carvalho  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031977194-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/10/2013

NOME REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO

FILIAÇÃO RAIMUNDO MEDEIROS DA CUNHA E HILVONE SOUSA ALMEIDA CUNHA

NACIONALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 14/01/1976

DOG ORIGEM CASAM. N.12645 FLS.262 LIV.84A

CPF 616584563-00

SÃO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Cartório Almir Silva - 2º Ofício

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Iolanda Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina

Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

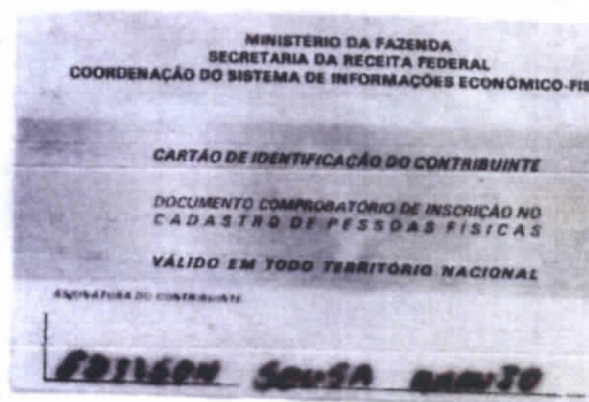
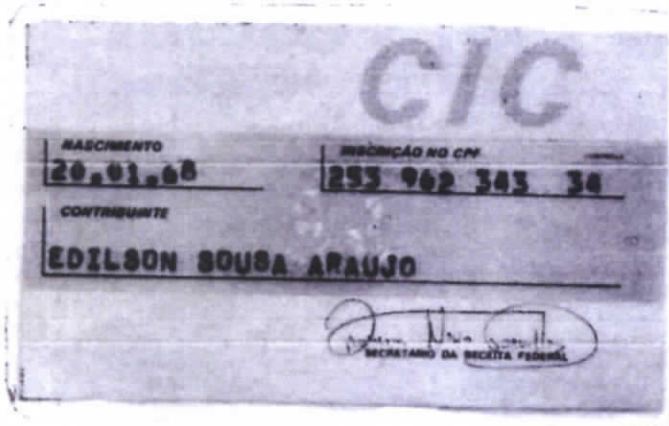
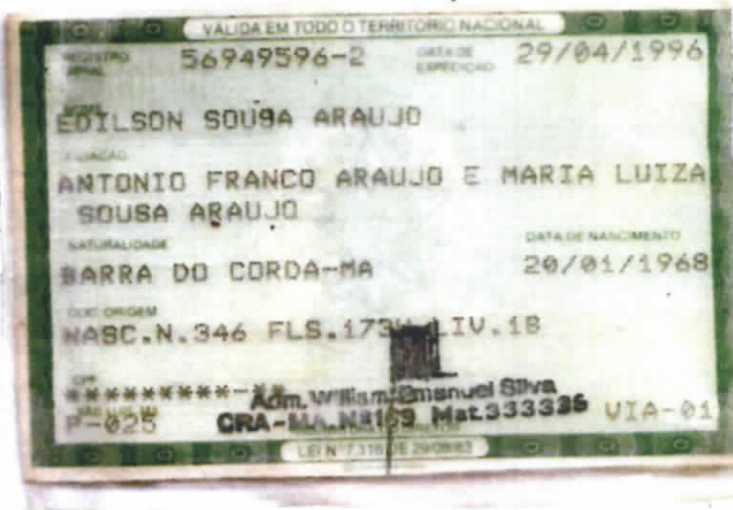
Barra do Corda, 14.03.2016

*Almir Silva*

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
000037454367

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SÃO LUIS  
SERVENTIA

19/20



20/20

Ofício 05/2016, Barra do Corda/MA, 14 de março de 2016

Assunto: Resposta aos Ofícios 11546/2015/ SEI-MC (NT 7962/2015/SEI-MC) e Ofício 27497/2015/SEI-MC

Processos nº: **53000.052743/2012-73 e 53720.000306/1999 (Outorga)**  
Cidade: **Barra do Corda/MA**  
Serviço: **RADCOM**  
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

A Senhorita **Flavia Oliveira Correa**  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação ( DEOC ),

Em atenção aos ofícios acima indicado e relativo ao processo de renovação de outorga, e tendo em vista não ter recebido os Ofícios, peço reconsideração e mudança do endereço de correspondência para a **Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canaã**, bem como segue em anexo, os seguintes documentos:

- a) Última Ata datada de 23/01/2014, onde efetuou a mudança do sistema irradiante, e inclusão de membros para compor o Conselho Comunitário;
- b) Documentos dos membros da Associação e do Conselho Comunitário;

Tendo em vista, o atendimento das exigências solicitadas nos ofícios, aguardo a renovação de outorga de funcionamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente



**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

**Presidente**

**CPF n.º 239.084.241-00**

Endereço para correspondência : Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canaã , Barra do Corda / MA , CEP 65.950 -000

Telefone para contato: 0xx99 -36432285

Correio eletrônico (e-mail): [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com); [riocordafmpop@hotmail.com](mailto:riocordafmpop@hotmail.com)

04/20

  
 Iolanda Nepomuceno Silva  
 Titular

Ata da (7ª) Sétima Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Barracordense da alteração de endereço e inclusão de membros comunitários realizada em 23 de janeiro de 2014.

Aos 23 (vinte e três dias do mês de janeiro do ano de (2014) Dois mil e Quatorze, às 08:00 horas reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os sócios para autorizar a Associação Comunitária Barracordense, a transferir o local de instalação do Sistema uma diante da Rua Frederico Figueira nº 341, centro para a Rua Nailson Carlos s/n, Vila Lanada - Inora, no município de Barra do Corda, MA. A entidade foi autorizada pela portaria de Autorização nº 704/2000, publicada no O.O.U de 17/11/2000, a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 507/2002 publicado no O.O.U de 24/12/2002, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53720.000306/1999. Inclusão de membros: Silvestre Rodrigues Sales, Brasileiro, casado, Par

02/20

residente a Rua Manoel José Salomão nº= 831, centro de Barra do Corda-ma. Odilson Sousa Araújo, brasileiro, casado, presidente do CIOI - Clube de Diretores Lajistas de Barra do Corda, portador do CPF: 253.962.343-34, e RG: 56949596-2 - SSP/MA, residente a Rua Maria Apuleias de Almeida nº 32, centro de Barra do Corda-ma. Rubervam Dias da Silva, brasileiro, casado, presidente da COPABA, cooperativa Agrícola de Barra do Corda, portador do CPF: 149.689.401-49, RG: 706513 - SSP/UF, residente na Rua Rio Negro nº 165, Urzidela, Barra do Corda-ma. Manoel Martins Resende, brasileiro, casado, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Corda, portador do CPF: 076.899.263-04, RG: 039006182010-0, SSP.MA, residente a Rua Vanda Vieira nº 05 - Inera, Vila Lamada. Francisco Silva Santana, brasileiro, casado, Presidente dos Produtores Rurais, portador do CPF: 11928670172 e RG: 000110026999-9, SSP.MA, residente a Rua Gonçalves Dias nº 396, Praça Maranhão Sobrinho, centro de Barra do Corda-ma, como também os membros e sócios da Associação, como Presidente: Raimundo Moira Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 601126 SSP.UF e CPF: 239.084.241-00, residente na Av. Governadora Roseana Sarney nº 205, Urzidela, Barra do Corda-ma. Vice Presidente: João Pedro

03/20

Nascimento Araújo, brasileiro, casado, contador, portador do RG: 934032 SSP.MA e CPF: 051.046.077-87, residente na Rua / Durval Xavier Cruz nº 21, Anaticum, Barra do Corda-ma. Segunda Vice Presidente: Reysane dos Santos Abreu, brasileira, solteira, contadora, RG: 813.471 SSP.MA, e CPF: 238.459.613-68, residente na Avenida 01, Quadra 07, casa 13 - Lohab - Barra do Corda-ma. Secretário: Antônio Batista Costa, brasileiro, casado, comerciante, RG: 150.089 SSP.MA. e CPF: 093.093.293.04, residente na Av.: Antônio Buritirana s/n, Altamira, Barra do Corda-ma. Segundo Secretário: Gibson Rodrigues Brasil, brasileiro, casado, comerciante, RG: 966.076.55P.MA. e CPF: 239.212.931-20, residente na Av.: Reginaldo Gomes de Sousa, nº 1117, Altamira, Barra do Corda-ma. Primeira Vereadeira: Rejane Valéria Almeida Medeiros, brasileira, casada, Assistente Social, RG: 31977194-6 SSP.MA e CPF: 616.584.563-00, residente na Av.: Governadora Roseana Sarney, 205 - Corezidela, Barra do Corda-ma. Segundo Vereador: Antônio Garcia Silva Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, RG: 184520 / SSP.MA e CPF: 830.236.238-72, residente na Rua Rio Ofe, 582, Corezidela - Barra do Corda-ma. Como não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:00 horas do dia 23, vinte e três e janeiro de 2014 e eu, Rejane Valéria Almeida Medeiros na presença do Secretário

04/20

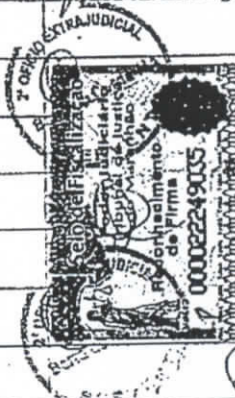
au ~~reservado~~ livro esta au.  
Presidente: ~~Leandro~~ Manoel Goulho  
Vice-Presidente: ~~Paulo Roberto~~ José  
Leandro das Santos Assun  
B) ~~Guilherme~~ Guilherme Costa  
Sílvia ~~Romário~~ Romário  
Regiane Valéria Almeida Medeiros

EM BRANCO

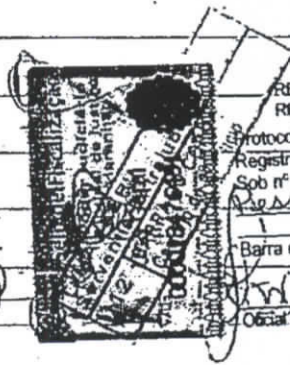
EM BRANCO

EM BRANCO

Leandro Goulho Silva  
Conselheiro Comunitário  
Guilherme Romário Silva  
Esp. Hon. Juiz de Direito  
Leandro Dias de J.  
Leandro Martins Rende  
Francisco Lima Goulho



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Comarca de Barra do Corda-MA  
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela sela de ~~ROMÁRIO~~  
ROMÁRIO  
Barra do Corda-MA 28/01/2014  
da vergrade Doutra  
Tolanda Nepomuceno Silva - Tabelã



CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls 073 do livro A-7 nº 45.235  
Registrado às fls 72-013 do livro A-23  
Sob nº 1586 / 1 ORS Registrado em  
Pessoas Jurídicas  
Barra do Corda-MA 28/01/2014  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pess. Jurídicas

05/20

2º OFÍCIO EXTRA

Cartório de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

CARTEIRA 2454383 2º OFÍCIO

13643-1225

Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Intermista  
Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14, 03, 2016

*Saleciana Costa da Silva*  
Saleciana Costa da Silva  
Escrevente

Cartório de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

13643-1225

000017674829

CARTÓRIO ALAIN SILVA

2º OFÍCIO

Rua Luis Domingues, nº 399 - Centro  
CEP: 65.950-000  
Barra do Corda - Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOME:**  
RAIMUNDO MOURA CARVALHO com REJANE VALÉRIA ALMEIDA MEDEIROS

**MATRICULA:**  
0303870155 2005 2 00084 262 0012645 81

**O nubente:** RAIMUNDO MOURA CARVALHO, nascido aos Primeiro de Novembro de Mil Novecentos e Sessenta e Um (01/11/1961), em Barra do Corda-MA, brasileiro, divorciado, profissão: radialista, filho de: Vitalina Moura Carvalho-falecida.

**A nubente:** REJANE VALÉRIA ALMEIDA MEDEIROS, nascida aos Quatorze de Janeiro de Mil Novecentos e Setenta e Seis (14/01/1976), em Codó- MA, brasileira, solteira, profissão: comerciante, filha de: Raimundo Medeiros da Cunha- falecido em 1994 e Hilvone Sousa Almeida Cunha.

**Casamento realizado aos:** Três de Junho de Dois Mil e Cinco (03/06/2005).

**Sob o Regime de Comunhão parcial de Bens.**

Passando a nubente a assinar: **REJANE VALÉRIA MEDEIROS CARVALHO.**

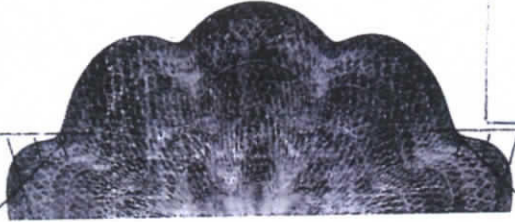
**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:** Serviram de testemunhas: Simone Mary Almeida Medeiros e Ronen Brasil Felipe. **Ato registrado no livro 84-B, folhas 262-V, sob o nº12.645.**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
SOLANGE DE SOUSA FAGUNDES  
OFICIALA DO REGISTRO PÚBLICO  
IOLANDA NEPOMUCENO SILVA  
SUBSTITUTA  
TEREZA EMERENCIANA N. S. VIEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
BARRA DO CORDA - MA  
RUA LUIS DOMINGUES, 399, CENTRO.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Barra do Corda/MA, 26 de Agosto de 2013.

*Iolanda Nepomuceno Silva*  
Iolanda Nepomuceno Silva  
Substituta

06/20



Cartório de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

13643-1225

Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Intermista  
Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta



20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Endereço: Rua Almirante Siqueira, 214 - Centro - São João do Codó - MA - CEP: 66.900-000 - Fone: (99) 3663-1776

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.



*Saleciana Costa da Silva* 11/03/2016

Infância Hipócritica Silva - Titular Interim

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente



REPUBLICA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

**Silvestre Rodrigues Sales**  
**e**  
**Maria Pereira Viana**

MATRÍCULA:

**0315750155 1971 2 00028 081 0001136 98**

Silvestre Rodrigues Sales, nascido em Parambu - CE - MA, em 31 de dezembro de 1948, profissão Comerciante, filho de Antonio Bernardo da Silva e Beatriz Rodrigues Sales e **Maria Pereira Viana**, nascida em Capinzal - Codó - MA, em 25 de junho de 1950, profissão Domestica, filha de Raimundo Gomes Viana e Evangelina Pereira Viana.

Casamento realizado no dia nove (09) de julho (07) de mil novecentos e setenta e um (1971).

Regime de Bens do Casamento: (Não consta o regime adotado).

O nubente passará a se chamar: **O mesmo nome.**

A nubente passará a assinar: **MARIA PEREIRA SALES.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: 2º Via.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

2º Ofício Extrajudicial  
*Vitor de Lima Vaz Sardinha*  
Presidente Dutra, 06 de janeiro de 2012.  
Rua 28 de Junho, nº. 249 Centro  
Tel/fax(99) 3663.1650  
E-mail:cartórioresidentedutra@hotmail.com

*Assinatura do Oficial*  
*Andréia dos Santos Silva*  
Escrevente Autorizada  
Presidente Dutra-MA



CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
RESIDENTE DUTRA - MA



28 de Junho Nº 249  
Fone/Fax (99) 3663-1630

07/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI096545247



*Silvestre Rodrigues Sales*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DISTrito: 000059160195-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2010

NOME: SILVESTRE RODRIGUES SALES

FILIAÇÃO: ANTONIO BERNARDO DA SILVA E BEATRIZ RODRIGUES SALES

NATURALIDADE: PARAMBU - CE DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1948

TÍTULO ORIGINAL: CASAM. N.1136 FLS.79-V LIV.28

CPF: 126677573-00

SÃO LUIS-MA P-44

*Orlando Trinta Anunci*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/09/83

Sala de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação  
000037-15789

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Barra do Corda - MA  
SERVENTIA

20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO  
Rua Manoel Nogueira Lima, Trujillo Imbuena - 22, Torres, Fátima, N. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É  
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

*Saleciana Costa da Silva* 11032016  
Saleciana Apparecida Silva - Titular Interina  
Barra do Corda - MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente

*Sc*

08/20



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA E MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO ALMIR SILVA-2º OFÍCIO  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA  
SUA LUIS DOMINGOS  
JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA  
Escritor

João Pedro Freitas da Silva  
Oficial de Registro Civil

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escritora Juruamentada Substituta

Casamento N.º 346

CERTIFICO, que às fls. 173-V do livro n.º 1-B-Aux de Registro de Casamentos foi assento do matrimônio de EDILSON SOUSA ARAÚJO. E SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANÇA.

contraído perante Frei Leonardo Trotta  
e as testemunhas Francisco de Assis Freire, Maria das Graças Rodrigues Freire, Sandra Luci Pereira Rocha Nascimento e outras.  
E, nascido Seridó-Barra do Corda-Maranhão aos 20 de janeiro  
de 1968, profissão Técnico Contábil domiciliado e residente  
nesta cidade de Barra do Corda-Ma

filho ANTONIO FRANCO ARAÚJO  
domiciliado e residente nesta cidade  
e de MARIA LUIZA SOUSA ARAÚJO  
domiciliada e residente nesta cidade

Ela, nascida São Bento-Maranhão aos 17 de novembro  
de 1964, profissão Coordenadora Pedagógica, domiciliada e residente  
nesta cidade de Barra do Corda -Ma

filha ABRAÃO DE JESUS MELO FRANÇA  
domiciliado e residente nesta cidade  
e de DILSE DA SILVA FRANÇA  
domiciliada e residente nesta cidade

16651729/0001-37  
contraente a assinar-se SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANÇA ARAÚJO.

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
2º OFÍCIO

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º I, II e IV do Código Civil. Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de bens.

Observações: Casamento realizado no dia oito (08) do mês setembro

de 19 89  
casamento realizado no religioso com efeito cíveis.

referido é verdade e dou fé.  
Barra do Corda, 03 de setembro de 19 89

*[Assinatura]*  
Oficial de Registro Civil ou Escrivã Substituta

09/20



ARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
 Iolanda Nepomuceno Silva - Tabeliã interna  
 Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Suosututa  
 CERTIFICO e dou fé que a presente  
 fotocópia é a reprodução do original que me  
 foi apresentado.

Barra do Corda, 14, 03, 2016

*Saleciana Costa da Silva*

*Saleciana Costa da Silva*  
 Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	706 513
DATA DE EXPEDIÇÃO	19-05-1988
NOME	RUBERVAM DIAS DA SILVA
FILIAÇÃO	Miguel Videl da Silva Maria Luzinete Dias da Silva
NATURALIDADE	Caxias-MA
DATA DE NASCIMENTO	04-11-1956
DOC ORIGEM	Cert. Naso. nº 6627, fls. 104, livro 51, Barra do Corda-MA
CPF	149 689 481-4
Brasília DF	<i>Fabiano</i>
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 29/08/83	

10/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BARRA DO CORDA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Rua Luís Domingues, 384 -- Fone: 643-1225  
Barra do Corda- MA CEP 65950-970

O(A) Alba Maria F. Vieira Palma  
faleceu no dia 17/09/2015 Óbito  
registrado no Cartório da Barra do  
Corda/MA no livro 27-C  
Fls. 128 F. sob o nº 30.381  
Barra do Corda-MA 23/09/2015

Alba Maria F. Vieira Palma  
Escrivente

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escrivã

Tereza E. N. S. Vieira e Almir Silva Neto  
Escriventes

CASAMENTO Nº 03

**CERTIFICO**, que às fls.2 do Livro nº1-B do registro de Casamentos, foi **Encontrado** o matrimônio de: **MANOEL MARTINS RESENDE com LUZIA RODRIGUES MARTINS.**

Contraído perante o Sr. Carlos Fernandes Barbosa e assinando como Testemunhas: Maria Edith Vieira Pinheiro, Edmundo Leal Veloso, Zacarias Fernandes Barbosa Sobrinho e José Ricardo de Almeida.

Ele nascido em: Passagem Franca - Estado do Maranhão, aos 24 de Outubro de 1936, profissão: Lavrador, residente e domiciliado em Ipiranga, deste Termo.

Filho de: José Martins Resende e dona: Ana Pereira de Assunção, residentes e domiciliados neste Distrito.

Ela nascida em: Palestrina - Presidente Dutra - MA, aos 25 de Dezembro de 1939, profissão: Serviços Domésticos, residente e domiciliada em Ipiranga, deste Termo.

Filha de: José Rodrigues Souza e dona: Ambrosina Rodrigues Souza, residentes e domiciliados no lugar Arame, município de Grajaú - MA .

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II e IV do Código Civil.

Foi adotado o regime de Comunhão de Bens.

Passando a contraente a assinar-se: **LUZIA RODRIGUES MARTINS.**

Observações: Casamento realizado no dia 26 de Julho de 1.969. Certidão extraída do ex-Cartório do povoado Ipiranga, arquivado neste Cartório de Barra do Corda.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Corda, 22 de Abril de 2004

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escrivã



001-3

2º OF/CL

Rua Luís Domingues, nº 399 - Centro

CEP 65950-100

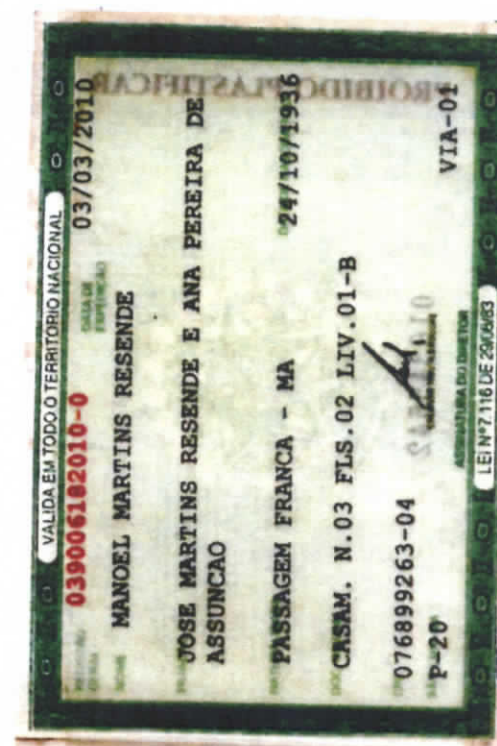
Barra do Corda

MA

11/20

Rua Vanda Vieira lus  
Bairro Jucas  
VILA CANOAS

12/20



CARTORIO ALMIR SILVA 2º OFFÍCIO

20



AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

Saleciana Costa da Silva 11.03.2016

Saleciana Costa da Silva  
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI031870267



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000110026999-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2013

NOME FRANCISCO SILVA SANTANA

FILIAÇÃO RAIMUNDO LAU DE' SANTANA E IOLETE SILVA SANTANA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA. DATA DE NASCIMENTO 11/09/1955

DOC ORIGEM NASC. N.3239 FLS.320 LIV.48

CPF 119286701-72 RG ANTERIOR 0000000303960

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJURISDICCIONAL

Seção de Fiscalização

Cartório Almir Silva - 2º Ofício

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Políandra Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina

Luiza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

000037454361

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

*Luiza Emerenciana N. Silva Vieira*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

13/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 601 126 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-02-1985

NOME RAIMUNDO MOURA CARVALHO

FILIAÇÃO Vitalina Moura Carvalho

NATURALIDADE Barra do Corda-MA DATA DE NASCIMENTO 01-11-1961

DCC ORIGEM Cert.nasc.nº2.565,fls.91,liv.47, Barra do Corda-MA.

CPF 239 084 241-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



CARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Cláudia Nepomuceno Silva - Tabeliã Interna

Luiza Emerenciana N. Silva Vieira - Subsututa

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

*Cláudia Nepomuceno Silva*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

14/20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 934.032 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/1984

NOME João Pedro Nascimento Araújo

FILIAÇÃO João Rodrigues de Araújo  
Maria Nascimento Araújo

NATURALIDADE Barra do Corda-MA DATA DE NASCIMENTO 15/01/1965

DOC. ORIGINAL AS. Exp. 01/09/70 Nº 6.811  
Fls. 150 Liv. 51 Cart. S. do Corda

CPF 251046083/87

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.743 DE 29/08/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1-4

POLEO ANÔNIMO

Assinatura do Titular: João Pedro Nascimento Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IDENTIFICAÇÃO  
Barra do Corda - MA

10003745436

RIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
Nepomuceno Silva - Tabelião Interina  
Emmerenciana N. Silva Vleira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente  
é a reprodução do original que me  
foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

Carla M. S. Vleira

15/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA929744241



*Reysanne dos Santos Abreu*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049191742013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2013

NOME REYSANNE DOS SANTOS ABREU

FILIAÇÃO BERNARDINO CAMPELO DE ABREU E LAURA DOS SANTOS ABREU

NATURALIDADE JOSELÂNDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 18/11/1962

DOC ORIGEM NASC. N. 4133 FLS. 212 LIV. 68A

CNPJ 238459613-68 RG ANTERIOR 0000000813471

SÃO LUÍS-MA P-20 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Ser. de Es. e Identificação  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

2º OFÍCIO EXTERNO  
BARRA DO VALE  
SERGENTIA

000037454364

PROF. ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
Nepomuceno Silva - Tabelião Interina  
Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente  
é a reprodução do original que me  
foi apresentado.

Barr. do Corda, 14 de 03, 2016  
*Almír Silva*

16/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAID07915850



*Antonio Batista Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 052866292014-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2014

NOME ANTONIO BATISTA COSTA

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO COSTA E ANA DA CONCEICAO COSTA

NATURALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 11/03/1953

DOC ORIGEM CASAM. N.0001929 FLS.204 LIV.00061

CPF 093931293-04

SÃO LUÍS, MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Sala de Fiscalização

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autuação

00007454365

2º OFÍCIO  
SERVENTE

ORIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO

do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Angela Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina

Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

do Corda, 14/03/2016

*Oregia M. Silva*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

17/20



São de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Autenticação  
 00087454362  
 2º OFÍCIO EXTERNO  
 Barra do Corda  
 SERVENTE

ARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
 Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
 Glândia Nepomuceno Silva - Tabeliã Interna  
 Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta  
 CERTIFICO e dou fé que a presente  
 fotocópia é a reprodução do original que me  
 foi apresentado.  
 Barra do Corda, 14.03.2016  
*[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

18/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI932036413



Rejane Valéria Medeiros Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031977194-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/10/2013

NOME REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO

FILIAÇÃO RAIMUNDO MEDEIROS DA CUNHA E HILVONE SOUSA ALMEIDA CUNHA

NACIONALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 14/01/1976

DOG ORIGEM CASAM. N.12645 FLS.262 LIV.84A

CPF 616584563-00

SÃO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Cartório Almir Silva - 2º Ofício

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Iolanda Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina

Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

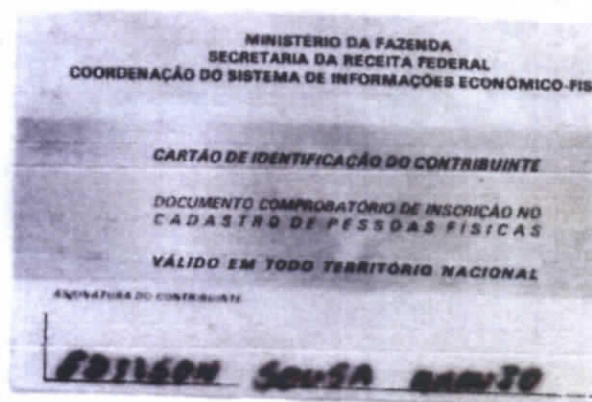
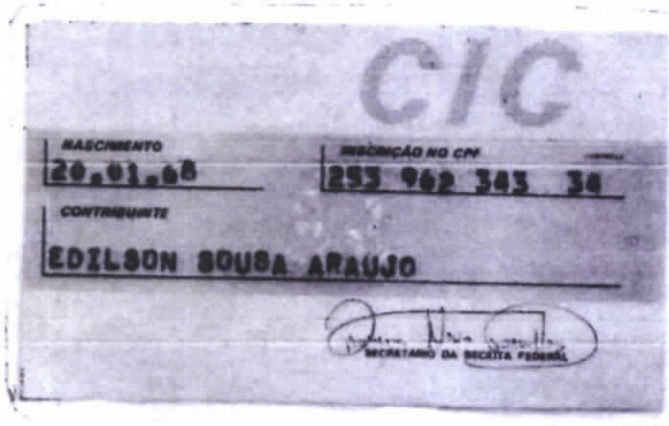
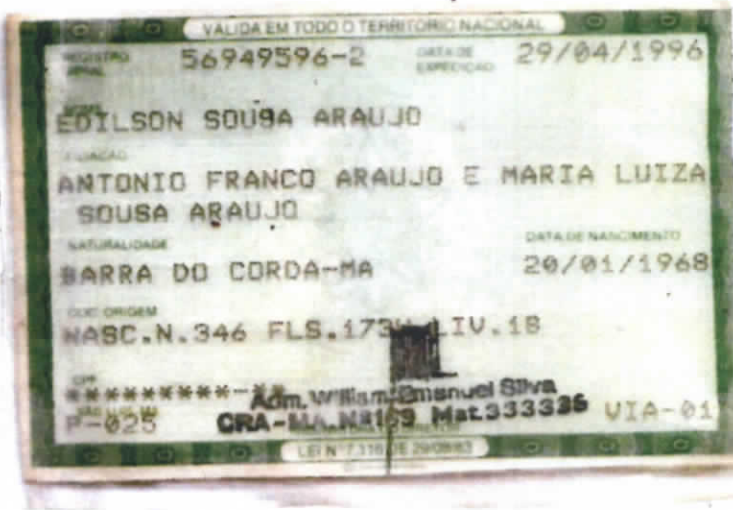
Barra do Corda, 14.03.2016

*[Handwritten Signature]*

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
000037454367

2º OFÍCIO DE REGISTRO  
SERVENTIA

19/20



20/20

Ofício 05/2016, Barra do Corda/MA, 14 de março de 2016

Assunto: Resposta aos Ofícios 11546/2015/ SEI-MC (NT 7962/2015/SEI-MC) e Ofício 27497/2015/SEI-MC

Processos nº: **53000.052743/2012-73 e 53720.000306/1999 (Outorga)**  
Cidade: **Barra do Corda/MA**  
Serviço: **RADCOM**  
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

A Senhorita **Flavia Oliveira Correa**  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação ( DEOC ),

Em atenção aos ofícios acima indicado e relativo ao processo de renovação de outorga, e tendo em vista não ter recebido os Ofícios, peço reconsideração e mudança do endereço de correspondência para a **Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canaã**, bem como segue em anexo, os seguintes documentos:

- a) Última Ata datada de 23/01/2014, onde efetuou a mudança do sistema irradiante, e inclusão de membros para compor o Conselho Comunitário;
- b) Documentos dos membros da Associação e do Conselho Comunitário;

Tendo em vista, o atendimento das exigências solicitadas nos ofícios, aguardo a renovação de outorga de funcionamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente



**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

**Presidente**

**CPF n.º 239.084.241-00**

Endereço para correspondência : Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canaã , Barra do Corda / MA , CEP 65.950 -000

Telefone para contato: 0xx99 -36432285

Correio eletrônico (e-mail): [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com); [riocordafmpop@hotmail.com](mailto:riocordafmpop@hotmail.com)

04/20

  
 Iolanda Nepomuceno Silva  
 Titular

Ata da (7ª) Sétima Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Barracordense da alteração de endereço e inclusão de membros comunitários realizada em 23 de janeiro de 2014.

Aos 23 (vinte e três dias do mês de janeiro do ano de (2014) Dois mil e Quatorze, às 08:00 horas reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os sócios para autorizar a Associação Comunitária Barracordense, a transferir o local de instalação do Sistema para diante da Rua Frederico Figueira nº 341, centro para a Rua Nailson Carlos s/n, Vila Lanada - Inora, no município de Barra do Corda, MA. A entidade foi autorizada pela portaria de Autorização nº 704/2000, publicada no D.O.U. de 17/11/2000, a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 507/2002 publicado no D.O.U. de 24/12/2002, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53720.000306/1999. Inclusão de membros: Silvestre Rodrigues Sales, brasileiro, casado, Par

02/20

residente a Rua Manoel José <sup>Titular</sup> Salomão nº= 831, centro de Barra do Corda-ma. Odilson Sousa Araújo, brasileiro, casado, presidente do CIOI - Clube de Diretores Lajistas de Barra do Corda, portador do CPF: 253.962.343-34, e RG: 56949596-2 - SSP/MA, residente a Rua Maria Apuleias de Almeida nº 32, centro de Barra do Corda-ma. Rubervam Dias da Silva, brasileiro, casado, presidente da COPABA, cooperativa Agrícola de Barra do Corda, portador do CPF: 149.689.401-49, RG: 706513 - SSP/UF, residente na Rua Rio Negro nº 165, Urzidela, Barra do Corda-ma. Manoel Martins Resende, brasileiro, casado, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Corda, portador do CPF: 076.899.263-04, RG: 039006182010-0, SSP.MA, residente a Rua Vanda Vieira nº 05 - Inera, Vila Lamada. Francisco Silva Santana, brasileiro, casado, Presidente dos Produtores Rurais, portador do CPF: 11928670172 e RG: 000110026999-9, SSP.MA, residente a Rua Gonçalves Dias nº 396, Praça Maranhão Sobrinho, centro de Barra do Corda-ma, como também os membros e sócios da Associação, como Presidente: Raimundo Moira Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 601126 SSP.UF e CPF: 239.084.241-00, residente na Av. Governadora Roseana Sarney nº 205, Urzidela, Barra do Corda-ma. Vice Presidente: João Pedro

03/20

Nascimento Araújo, brasileiro, casado, contador, portador do RG: 934032 SSP.MA e CPF: 051.046.077-87, residente na Rua / Durval Xavier Cruz nº 21, Anaticum, Barra do Corda-ma. Segunda Vice Presidente: Reysane dos Santos Abreu, brasileira, solteira, contadora, RG: 813.471 SSP.MA, e CPF: 238.459.613-68, residente na Avenida 01, Quadra 07, casa 13 - Cohab. Barra do Corda-ma. Secretário: Antônio Batista Costa, brasileiro, casado, comerciante, RG: 150.089 SSP.MA. e CPF: 093.093.293.04, residente na Av.: Antônio Buritirana s/n, Altamira, Barra do Corda-ma. Segundo Secretário: Gibson Rodrigues Brasil, brasileiro, casado, comerciante, RG: 966.076.55P.MA. e CPF: 239.212.931-20, residente na Av.: Reginaldo Gomes de Sousa, nº 1117, Altamira, Barra do Corda-ma. Primeira Vereadeira: Rejane Valéria Almeida Medeiros, brasileira, casada, Assistente Social, RG: 31977194-6 SSP.MA e CPF: 616.584.563-00, residente na Av.: Governadora Roseana Sarney, 205 - Corezidela, Barra do Corda-ma. Segundo Vereador: Antônio Garcia Silva Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, RG: 184520 / SSP.MA e CPF: 830.236.238-72, residente na Rua Rio Ofe, 582, Corezidela - Barra do Corda-ma. Como não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:00 horas do dia 23, vinte e três e janeiro de 2014 e eu, Rejane Valéria Almeida Medeiros na presença do Secretário

04/20

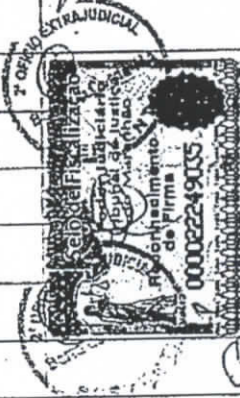
au ~~reserva~~ livro esta au.  
Presidente: ~~Luiz Manoel~~ Manoel  
Vice-Presidente: ~~Paulo Roberto~~ Paulo Roberto  
Eusábio das Santos Assun  
B) ~~Guilherme~~ Guilherme Costa  
Silsa ~~Barbosa~~ Barbosa  
Regiane Valéria Almeida Medeiros

EM BRANCO

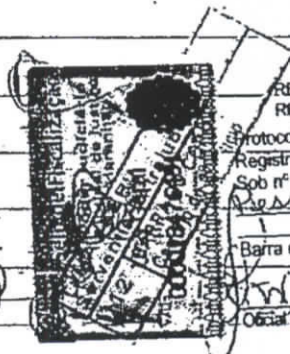
EM BRANCO

EM BRANCO

Roberto Garcia Silva  
Conselheiro Comunitário  
Dilmar Antunes da  
Esp. Hon. Juiz de Paz  
Lourival Dias de  
Marcel Martins Rende  
Francisco Lima Gusmão



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Comarca de Barra do Corda-MA  
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela sela de ~~Roberto~~  
Roberto ~~Carvalho~~  
Barra do Corda-MA 28/01/2014  
da veracidade do  
Roberto ~~Carvalho~~ Silva - Tabelião



CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls 073 do livro A-7 nº 45.235  
Registrado às fls 72-013 do livro A-23  
Sob nº 1586/1 ORS Registrado em  
Pessoas Jurídicas  
Barra do Corda-MA 28/01/2014  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pess. Jurídicas

05/20

2º OFÍCIO EXTRA

Cartório de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

CARTEIRA 2454385

2º OFÍCIO

13643-1225

Iolanda Nepomuceno Silva - Tabelião Intermunicipal  
Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14/03/2016

*Saleciana Costa da Silva*  
Saleciana Costa da Silva  
Escrevente

Cartório de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

13643-1225

000017674829

01-37

CARTÓRIO ALAIN SILVA

2º OFÍCIO

Rua Luis Domingues, nº 399 - Centro  
CEP: 65.950-000  
Barra do Corda - Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOME:**  
RAIMUNDO MOURA CARVALHO com REJANE VALÉRIA ALMEIDA MEDEIROS

**MATRICULA:**  
0303870155 2005 2 00084 262 0012645 81

**O nubente:** RAIMUNDO MOURA CARVALHO, nascido aos Primeiro de Novembro de Mil Novecentos e Sessenta e Um (01/11/1961), em Barra do Corda-MA, brasileiro, divorciado, profissão: radialista, filho de: Vitalina Moura Carvalho-falecida.

**A nubente:** REJANE VALÉRIA ALMEIDA MEDEIROS, nascida aos Quatorze de Janeiro de Mil Novecentos e Setenta e Seis (14/01/1976), em Codó- MA, brasileira, solteira, profissão: comerciante, filha de: Raimundo Medeiros da Cunha- falecido em 1994 e Hilvone Sousa Almeida Cunha.

**Casamento realizado aos:** Três de Junho de Dois Mil e Cinco (03/06/2005).

**Sob o Regime de Comunhão parcial de Bens.**

Passando a nubente a assinar: **REJANE VALÉRIA MEDEIROS CARVALHO.**

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:** Serviram de testemunhas: Simone Mary Almeida Medeiros e Ronen Brasil Felipe. **Ato registrado no livro 84-B, folhas 262-V, sob o nº12.645.**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
SOLANGE DE SOUSA FAGUNDES  
OFICIALA DO REGISTRO PÚBLICO  
IOLANDA NEPOMUCENO SILVA  
SUBSTITUTA  
TEREZA EMERENCIANA N. S. VIEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
BARRA DO CORDA – MA  
RUA LUIS DOMINGUES, 399, CENTRO.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Barra do Corda/MA, 26 de Agosto de 2013.

*Iolanda Nepomuceno Silva*  
Iolanda Nepomuceno Silva  
Substituta

06/20



10.9126

Tereza Emerenciana N. Silva Vieira  
Escrevente Substituta



20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Endereço: Rua Almirante Siqueira, 214 - Centro - São João do Cariri - MA - CEP: 66.200-000 - Fone: (99) 3643-1775

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.



*Saleciana Costa da Silva* 11/03/2016

Infância Hipócritica Silva - Titular Interim

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente



REPUBLICA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

**Silvestre Rodrigues Sales**  
**e**  
**Maria Pereira Viana**

MATRÍCULA:

**0315750155 1971 2 00028 081 0001136 98**

Silvestre Rodrigues Sales, nascido em Parambu - CE - MA, em 31 de dezembro de 1948, profissão Comerciante, filho de Antonio Bernardo da Silva e Beatriz Rodrigues Sales e Maria Pereira Viana, nascida em Capinzal - Codó - MA, em 25 de junho de 1950, profissão Domestica, filha de Raimundo Gomes Viana e Evangelina Pereira Viana.

Casamento realizado no dia nove (09) de julho (07) de mil novecentos e setenta e um (1971).

Regime de Bens do Casamento: (Não consta o regime adotado).

O nubente passará a se chamar: O mesmo nome.

A nubente passará a assinar: **MARIA PEREIRA SALES.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: 2º Via.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

2º Ofício Extrajudicial  
*Vitor de Lima Vaz Sardinha*  
Presidente Dutra, 06 de janeiro de 2012.  
Rua 28 de Junho, nº. 249 Centro  
Tel/fax(99) 3663.1650  
E-mail:cartórioresidentedutra@hotmail.com

*Assinatura do Oficial*  
*Andréia dos Santos Silva*  
Escrevente Autorizada  
Presidente Dutra-MA



CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
RESIDENTE DUTRA - MA




28 de Junho Nº 249  
Fone/Fax (99) 3663-1630

07/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI096545247



*Silvestre Rodrigues Sales*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DISTRITO DE REG. 000059160195-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2010

NOME SILVESTRE RODRIGUES SALES

FILIAÇÃO ANTONIO BERNARDO DA SILVA E BEATRIZ RODRIGUES SALES

NATURALIDADE PARAMBU - CE DATA DE NASCIMENTO 31/12/1948

TÍTULO ORIGINAL CASAM. N.1136 FLS.79-V LIV.28

CPF 126677573-00  
SÃO LUIS-MA P-44

*Orlando Tímida Anônimo*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Sala de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação  
000037-115789

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Barra do Corda - MA  
SERVENTIA

20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO  
Rua Manoel Nogueira Lima - Trujillo Interior - 22. Terço - Barra do Corda - MA - CEP: 65.000-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Barra do Corda - MA  
SERVENTIA

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

*Saleciana Costa da Silva* 11/03/2016  
Saleciana Apparecida de Silva - Titular Interina  
Barra do Corda - MA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente

08/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA E MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO ALMIR SILVA-2º OFÍCIO  
COMARCA DE BARRA DO CORDA-MA  
MARIA LUIZ DOMINGOS  
JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA  
Escritor de Registro Civil

João Pedro Freitas da Silva  
Oficial de Registro Civil

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escritora Juruamentada Substituta

Casamento N.º 346

CERTIFICO, que às fls. 173-V do livro n.º 1-B-Aux de Registro de Casamentos foi assento do matrimônio de EDILSON SOUSA ARAÚJO. E SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANÇA.

contraído perante Frei Leonardo Trotta  
e as testemunhas Francisco de Assis Freire, Maria das Graças Rodrigues Freire, Sandra Luci Pereira Rocha Nascimento e outras.  
Ele, nascido Seridó-Barra do Corda-Maranhão aos 20 de janeiro  
de 1968, profissão Técnico Contábil domiciliado e residente  
nesta cidade de Barra do Corda-Ma

filho ANTONIO FRANCO ARAÚJO  
domiciliado e residente nesta cidade  
e de MARIA LUIZA SOUSA ARAÚJO  
domiciliada e residente nesta cidade

Ela, nascida São Bento-Maranhão aos 17 de novembro  
de 1964, profissão Coordenadora Pedagógica, domiciliada e residente  
nesta cidade de Barra do Corda -Ma

filha ABRAÃO DE JESUS MELO FRANÇA  
domiciliado e residente nesta cidade  
e de DILSE DA SILVA FRANÇA  
domiciliada e residente nesta cidade

16651729/0001-37  
contraente a assinar-se SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANÇA ARAÚJO.

CARTÓRIO ALMIR SILVA  
2º OFÍCIO

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º I, II e IV do Código Civil. Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de bens.

Observações: Casamento realizado no dia oito (08) do mês setembro

de 19 89  
casamento realizado no religioso com efeito cíveis.

referido é verdade e dou fé.

Barra do Corda, 03 de setembro de 19 89

*[Assinatura]*  
Oficial de Registro Civil ou Escrivã Substituta

09/20



ARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
Iolanda Nepomuceno Silva - Tabeliã interna  
Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Suosututa  
CERTIFICO e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução do original que me  
foi apresentado.  
Barra do Corda, 14, 03, 2016  
Saleciana Costa da Silva

Saleciana Costa da Silva  
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 706 513	DATA DE EXPEDIÇÃO 19-05-1988
NOME RUBERVAM DIAS DA SILVA	
FILIAÇÃO Miguel Videl da Silva Maria Luzinete Dias da Silva	
NATURALIDADE Caxias-MA	DATA DE NASCIMENTO 04-11-1956
DOC ORIGEM Cert. Naso. nº 6627, fls. 104, livro 51, Barra do Corda-MA	
CPF 149 689 481-4	
Brasília DF <u>Faleiro</u> <u>My Sants</u>	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 29/08/83	

10/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BARRA DO CORDA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Rua Luís Domingues, 384 -- Fone: 643-1225  
Barra do Corda- MA CEP 65950-970

O(A) Alba Maria F. Vieira Palma  
faleceu no dia 17/09/2015 Óbito  
registrado no Cartório da Barra do  
Corda/MA no livro 27-C  
Fls. 128 F. sob o nº 30.381  
Barra do Corda-MA 23/09/2015

Alba Maria F. Vieira Palma  
Escrevente

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escrivã

Tereza E. N. S. Vieira e Almir Silva Neto  
Escreventes

CASAMENTO Nº 03

**CERTIFICO**, que às fls.2 do Livro nº1-B do registro de Casamentos, foi **Encontrado** o matrimônio de: **MANOEL MARTINS RESENDE com LUZIA RODRIGUES MARTINS.**

Contraído perante o Sr. Carlos Fernandes Barbosa e assinando como Testemunhas: Maria Edith Vieira Pinheiro, Edmundo Leal Veloso, Zacarias Fernandes Barbosa Sobrinho e José Ricardo de Almeida.

Ele nascido em: Passagem Franca - Estado do Maranhão, aos 24 de Outubro de 1936, profissão: Lavrador, residente e domiciliado em Ipiranga, deste Termo.

Filho de: José Martins Resende e dona: Ana Pereira de Assunção, residentes e domiciliados neste Distrito.

Ela nascida em: Palestrina - Presidente Dutra - MA, aos 25 de Dezembro de 1939, profissão: Serviços Domésticos, residente e domiciliada em Ipiranga, deste Termo.

Filha de: José Rodrigues Souza e dona: Ambrosina Rodrigues Souza, residentes e domiciliados no lugar Arame, município de Grajaú - MA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II e IV do Código Civil.

Foi adotado o regime de Comunhão de Bens.

Passando a contraente a assinar-se: **LUZIA RODRIGUES MARTINS.**

Observações: Casamento realizado no dia 26 de Julho de 1.969. Certidão extraída do ex-Cartório do povoado Ipiranga, arquivado neste Cartório de Barra do Corda.

O referido é verdade e dou fé.



Barra do Corda, 22 de Abril de 2004

Iolanda Nepomuceno Silva  
Escrivã

2º OF/016  
Rua Luís Domingues, nº 399 - Centro  
CEP: 65950-100  
Barra do Corda - Maranhão

11/20

Plus Vanda Vieira lus  
Boiro Incaas  
Uma Casada

12/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MAB 19425180



Manoel Martins Resende

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
039006102010-0  
03/03/2010

MANOEL MARTINS RESENDE

JOSE MARTINS RESENDE E ANA PEREIRA DE ASSUNCAO

PASSAGEM FRANCA - MA 24/10/1936

CASAM. N.03 FLS.02 LIV.01-B

076899263-04  
P-20

ASSISTENTE SOCIAL  
LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VIA-01

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Sítio de Corda MA  
SERV. JUD.

CARTORIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO  
Rua Coronel Frederico de Albuquerque, s/n, Vila do Sol, São José do Bonfim, Maranhão, Brasil, CEP: 65.110-000

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Sítio de Corda MA  
SERV. JUD.

20

BRASIL  
Sítio de Corda MA  
SERV. JUD.

Autenticação  
000057413790

Salviana Costa da Silva 11.03.2016

Salviana Costa da Silva  
Escrivente

QUALITY ENGINNER OU QUALQUER OUTRO ESPECIALISTA EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS OU TERRITÓRIOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI031870267



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000110026999-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2013

NOME FRANCISCO SILVA SANTANA

FILIAÇÃO RAIMUNDO LAU DE' SANTANA E IOLETE SILVA SANTANA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA. DATA DE NASCIMENTO 11/09/1955

DOC ORIGEM NASC. N.3239 FLS.320 LIV.48

CPF 119286701-72 RG ANTERIOR 0000000303960

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJURISDICCIONAL

Seção de Fiscalização

Cartório Almir Silva - 2º Ofício

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Políandra Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina

Luíza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

000037454361

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

*Luíza Emerenciana N. Silva Vieira*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

13/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Raimundo Moura Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 601 126 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-02-1985

NOME RAIMUNDO MOURA CARVALHO

FILIAÇÃO Vitalina Moura Carvalho

NATURALIDADE Barra do Corda-MA DATA DE NASCIMENTO 01-11-1961

DCC ORIGEM Cert.nasc.nº2.565,fls.91,liv.47, Barra do Corda-MA.

CPF 239 084 241-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

TRAMITAÇÃO

00005254363

2º Ofício  
Barra do Corda

SERVENTIA

ARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO

Barra do Corda (MA) Fono: (99)3643-1225

Cláudia Nepomuceno Silva - Tabeliã Interna

Luiza Emerenciana N. Silva Vieira - Subsututa

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

*Cláudia Nepomuceno Silva*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

14/20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 934.032 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/1984

NOME João Pedro Nascimento Araújo

FILIAÇÃO João Rodrigues de Araújo  
Maria Nascimento Araújo

NATURALIDADE Barra do Corda-MA DATA DE NASCIMENTO 15/01/1965

DOC. ORIGINAL AS. Exp. 01/09/70 Nº 6.811  
Fls. 150 Liv. 51 Cart. S. do Corda

CPF 251046083/87

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.743 DE 29/08/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1-4

POLEIANT DIREITO

Assinatura do titular: João Pedro Nascimento Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IDENTIFICAÇÃO  
Barra do Corda - MA

10003745436

RIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
Nepomuceno Silva - Tabelião Interina  
Emmerenciana N. Silva Vleira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente  
é a reprodução do original que me  
foi apresentado.

Barra do Corda, 14.03.2016

*Emmerenciana N. Silva Vleira*

15/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI929744241



Reysanne dos Santos Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CTVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049191742013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2013

NOME REYSANNE DOS SANTOS ABREU

FILIAÇÃO BERNARDINO CAMPELO DE ABREU E LAURA DOS SANTOS ABREU

NATURALIDADE JOSELÂNDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 18/11/1962

DOC ORIGEM NASC. N.4133 FLS.212 LIV.68A

CNPJ 238459613-68 RG ANTERIOR 0000000813471

SÃO LUÍS-MA P-20 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

ORLANDO TRINTA ANOUCHE

LEI N°7.116 DE 29/08/63

Ser. de Es. e Identificação

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Nepomuceno Silva - Tabelião Interina

Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

000037454364

CERTIFICO e dou fé que a presente é a reprodução do original que me foi apresentado.

Barra do Corda, 14 de 03, 2016

*Nepomuceno Silva Vieira*

2º OFÍCIO EXTERNO

SERGENTE

16/20





São de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Autenticação  
 00087454362  
 2º OFÍCIO EXTERNO  
 Barra do Corda  
 SERVENTE

ARTÓRIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO  
 Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225  
 Glândia Nepomuceno Silva - Tabelião Interna  
 Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta  
 CERTIFICO e dou fé que a presente  
 fotocópia é a reprodução do original que me  
 foi apresentado.  
 Barra do Corda, 14.03.2016  
*[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

18/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI932036413



Rejane Valéria Medeiros Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031977194-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/10/2013

NOME REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO

FILIAÇÃO RAIMUNDO MEDEIROS DA CUNHA E HILVONE SOUSA ALMEIDA CUNHA

NACIONALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 14/01/1976

DOG ORIGEM CASAM. N.12645 FLS.262 LIV.84A

CPF 616584563-00

SÃO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Cartório Almir Silva - 2º Ofício

Barra do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Iolanda Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina

Tereza Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

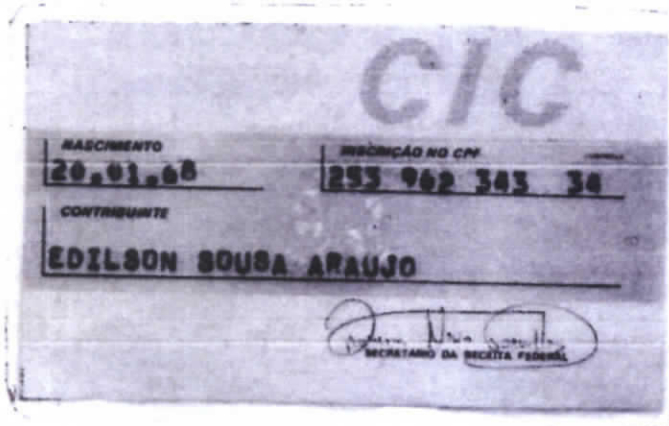
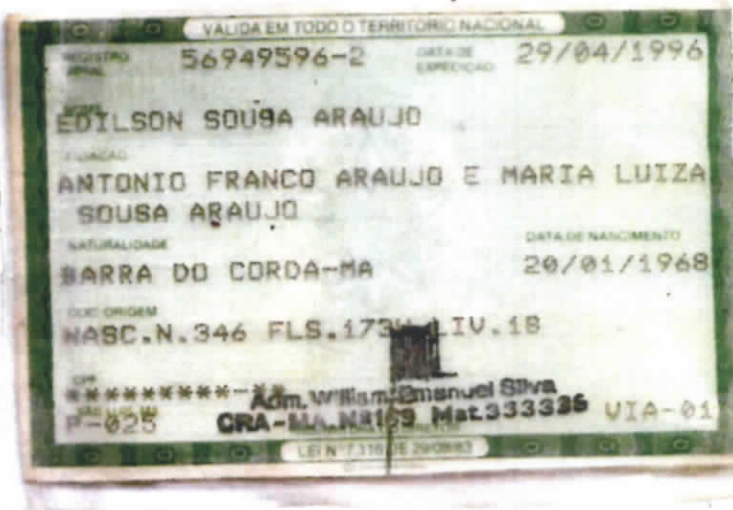
Barra do Corda, 14.03.2016

*[Handwritten Signature]*

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
000037454367

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SÃO LUIS-MA  
SERVENTIA

19/20



20/20

**Processo nº:** 53000.052743/2012-73

**Município/UF:** Barra do Corda/MA

Validade da outorga: 24/12/2012. Documentos 05/11/2012. **Tempestivo.**

Portaria nº 704 (DOU 14/11/2000). Decreto Legislativo nº 507 (DOU 24/12/2002).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 (0382962)
2. **Estatuto social:** Pendente.
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/05 (1025266)
  - Mandato: 23/01/2014 a xx/xxxxx/xxxx.
4. **Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:** (1025266)
  - PRESIDENTE: Raimundo Moura Carvalho (01/11/1961)(239.084.241-00) fl. 06/14
  - VICE-PRESIDENTE: João Pedro Nascimento Araújo(15/01/1965) (051.046.077-87) fl. 15
  - SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: Reysanne dos Santos Abreu (18/11/1962)(238.459.613-68) fl. 16
  - SECRETÁRIO: Antônio Batista Costa (11/03/1953) (093.093.293-04) fl. 17
  - SEGUNDO SECRETÁRIO: Gilson Rodrigues Brasil (23/10/1961)(239.212.931-20) fl. 18
  - TESOUREIRO: Rejane Valéria Medeiros Carvalho (14/01/1976) (616.584.563-00) fl. 06/19
  - **SEGUNDO TESOUREIRO: Antônio Garcia Silva Albuquerque** (830.236.238-72)
6. **Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização:** encaminhou declaração afirmando que não está em conformidade. Solicitar o preenchimento do Anexo VI com a ART (art. 39, § 2º da Portaria). Só depois de nova licença concedida pela área técnica que a entidade poderá encaminhar nova declaração. Perguntar se o formulário encaminhado está com os dados atualizados, se confere com o endereço atual.
7. Características do Estatuto:
  - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
  - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:
  - Direito de voz e voto:
  - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas:

- Cargos que compõem a estrutura administrativa:

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:

- Conselho Comunitário:

8. **Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação**, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

9. **Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel**: fl. 06 (0382962). Em pesquisa realizada em 04/05/2016 a entidade encontra-se com débitos.

10. CNPJ: fl. 07 (0382962)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Raimundo Moura Carvalho (01/11/1961)	Sim	PTB	Não	Não	Sim, esposo de Rejane.
VICE-PRESIDENTE: João Pedro Nascimento Araújo (15/01/1965)	Não	Não	Não	Não	Não
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: Reysanne dos Santos Abreu (18/11/1962)	Sim	PP	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Antônio Batista Costa (11/03/1953)	Sim	PTC	Não	Não	Não
SEGUNDO SECRETÁRIO: Gilson Rodrigues Brasil (23/10/1961)	Sim	PR	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Rejane Valéria Medeiros Carvalho (14/01/1976)	Sim	PPS	Não	Não	Sim, esposa de Raimundo.
- SEGUNDO TESOUREIRO: Antônio Garcia Silva Albuquerque	Não foi possível pesquisar.	Não foi possível pesquisar.	Não	Não	Não foi possível pesquisar.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.

- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo, exceto quanto ao Sr. Antônio Garcia Silva Albuquerque, por ausência dos documentos.

#### **CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

**Relatório elaborado por Rebecca Martins**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 10642/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.052743/2012-73.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Barra - Cordense**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1024502 .

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.  <b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o <b>art. 40 da</b>

	INCISO II		<p><b>Portaria nº 4334, de 2015.</b></p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>A Entidade deverá encaminhar o relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do seguinte membro da Diretoria:</p> <p>1. Sr. Antônio Garcia Silva Albuquerque (2º Tesoureiro).</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do seguinte Diretor:</p> <p>1. Sr. Antônio Garcia Silva Albuquerque (2º Tesoureiro).</p>

		Comprovante de maioria/nacionalidade.	<b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à **declaração de conformidade**, mencionada no primeiro item da tabela acima, verificou-se que a Entidade mencionou o desacordo e anexou os documentos técnicos de alteração de suas instalações. Contudo, em razão do transcurso do tempo, é preciso que seja informado se os documentos se referem ao atual endereço da Entidade, bem como de instalação de seus equipamentos, coordenadas geográficas etc., para que seja emitida a respectiva licença de funcionamento com os novos dados. Caso a documentação anteriormente enviada esteja desatualizada, a Entidade deverá encaminhar o Formulário constante do Anexo VI da Portaria nº 4334, de 2015, devidamente preenchido e acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme previsão contida no art. 39, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015.

4. Frisa-se que a declaração de conformidade é documento necessário para o deferimento do pedido de renovação, nos termos do art. 131, inciso VI da mencionada Portaria.

5. Importa ressaltar, ainda, que não foi possível identificar o tempo do mandato dos membros da Diretoria, haja vista a ausência do estatuto social. Sendo assim, caso tenham ocorrido novas eleições ou o mandato esteja prestes a vencer, é imprescindível que a Entidade encaminhe a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.

## CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 05/05/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1112408** e o código CRC **3BDE4050**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15139/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

Associação Comunitária Barra - Cordense

Rua Enfermeira Zizi, 202 - Vila Canadá

65.950-000 / Barra do Corda - MA

CNPJ nº

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10642/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1112413** e o código CRC **EB84BC97**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO	<b>SCE/CGRC</b>
ENDEREÇO / ADRESSE	<b>Of. nº 15139/2016/SEI-MC, 06/05/2016</b> <b>53000.052743/2012-73</b>
CEP / CODE POSTAL	<b>RAIMUNDO MOURA CARVALHO</b> <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE</b> <b>RUA ENFERMEIRA ZIZI, 202 - VILA CANADÁ</b> <b>65.950-000 BARRA DO CORDA - MA</b>

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	24/05/16	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<b>Fabio Costa de Sousa</b> <b>Carteiro</b>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
	<b>AC/BARRA DO CORDA MA</b> <b>Mat.: 8.378.901.4</b>	



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

JO 39170402 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

24/09/

**AGÊNCIA MPOUS**

: h

: h

:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASÍLIA

A Senhora **Eliane Almeida da Silva**  
Coordenadora- Geral de Radiodifusão Comunitária,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 15139/2016/SEI-MC de 06/05/2016, Nota Técnica n. 10642/2016/SEI-MC

Processos nº: **53000.052743/2012-73(RENOVACAO DE OUTORGA), 53000.045995/11 (ALTERACAO TÉCNICA)**

Local: **Barra do Corda / MA**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentos.  
Segue em anexo, os seguintes documentos:

- Declaração assinada pelo representante legal;
- Certidão negativa de débitos junto a ANATEL;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da Ata de 13 de junho de 2016;
- Certidão de casamento de Antônio Garcia Silva comprovando a inexistência do sobrenome Albuquerque, que erroneamente foi colocado na ata.

Informo outrossim não haver alterado o projeto de pedido de alteração técnica, solicita emissão de nova licença e renovação de outorga.

Atenciosamente

Barra do Corda/MA, 31 de maio de 2016.



**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

Presidente

CPF n.º 239.084.241-00

Endereço para correspondência : Frederico Figueira, 341, Centro , Barra do Corda / MA , CEP 65.950 -000

End Residencial: Rua Enfermeira Zizi,202, Inca, Vila Canadá, Barra do Corda / MA , CEP 65.950 -000

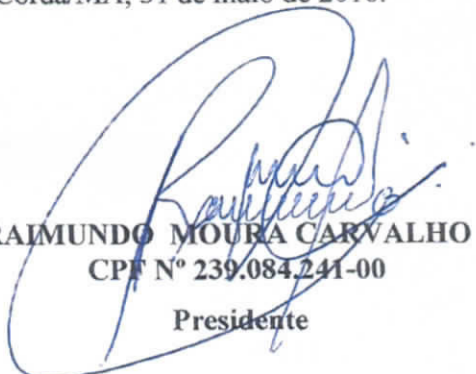
Telefone para contato: 0xx99 -981239859

Correio eletrônico (e-mail): [riocordafmpop@hotmail.com](mailto:riocordafmpop@hotmail.com); [a.social.119@hotmail.com](mailto:a.social.119@hotmail.com) [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 285 / frequência 104,9 MHz na localidade de **BARRA DO CORDA**, Estado do **Maranhão**, não se encontra com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, pois temos o **Processo de alteração técnica n.º 53000.045995/2011**, que nunca foi analisado por esse Ministério.

Barra do Corda/MA, 31 de maio de 2016.



**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**  
CPF N° 239.084.241-00  
Presidente

---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

Rua Coelho Neto, 361 - Centro - Telefax: (0\*\*99) 3643-1177 / Fone: 3643-2306

CNPJ 03.066.845/0001-78 - CEP 65950-000 Barra do Corda - MA

02/17



BOM DIA  
JANE MARY ROCHA DE FARIAS  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE  
**CNPJ:** 03.066.845/0001-78

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:08:33 do dia 08/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

03/17



Imprimir

Voltar

04/17

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

Sede Provisória: Praça da Bandeira, nº 48 - Bairro Centro  
CEP 65950-000 • Barra do Corda • Maranhão

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA DIA 29 DE MAIO DE 1.998.**

## CAPÍTULO I

### *Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objetivo*

**Art. 1º** - A Associação Comunitária Barra-Cordense, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza cultural, educativa e filantrópica, fundada em 29 de maio de 1.998, com a finalidade de promover e organizar as pessoas interessadas da Comunidade viabilizando-lhes a participação no processo de desenvolvimento comunitário, tendo como objetivo a prestação de serviços de Radiodifusão, operando em FM(Frequência Modulada) na sintonia de MHZ, baixa potência para a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo, noticioso, esportivo e infantil, com publicidade comercial restrita a satisfazer os encargos da Associação e à sua necessária expansão e manutenção, tudo de acordo com a legislação específica vigente no país e as normas e regulamentos estabelecidos pelo Poder Concedente.

**Art. 2º** - A Associação, tendo em vista a consecução de sua finalidade e objetivo, além de representar os seus associados, trabalhará para incentivar a melhoria do convívio entre os habitantes do Município através da integração de toda a comunidade.

**Art. 3º** - A Associação, usando de todos os meios legais ao seu alcance, inclusive os meios de comunicação como Televisão, Rádio e Jornal, se empenhará para promover o bem comum da coletividade, divulgando programas culturais e de lazer comunitário e prestando serviços de utilidade pública, especialmente, no campo da educação, saúde, assistência às crianças e aos idosos e defesa do meio-ambiente.

**Art. 4º** - A Associação terá sede e foro na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, e sua duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### *Dos Associados*

**Art. 5º** - Podem ingressar na Associação brasileiros natos, ou naturalizados com mais de dez anos, de ambos os sexos, com idade superior a dezoito anos, sem distinção de raça, credo religioso ou partido político.

**Art. 6º** - Haverá três categorias de associados:

- Sócio Fundador, aquele que assinar a Ata de Fundação;
- Sócio Efetivo, aquele que contribui para consecução dos objetivos e a realização das atividades da Associação, de acordo com o presente Estatuto;
- Sócio Benemérito, aquele que, a critério da Diretoria Executiva, mereça uma honraria em razão de relevantes serviços prestados à Associação ou, através dela, à comunidade. O Sócio benemérito poderá ser pessoa física ou jurídica.



29

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

[ ] Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina [ ] Tereza Emaremano N. Silva - Substitua  
Rua Luis Dumouy, 984 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65 950-000 - Fone: (99) 3543-1235

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É  
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Selecia Costa da Silva* 08/06/2016  
Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

*[Handwritten signatures]*

*Selecia Costa da Silva*  
Escritora

05/17



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

Sede Provisória: Praça da Bandeira, nº 48 - Bairro Centro  
CEP 65950-000 • Barra do Corda • Maranhão

## CAPÍTULO IV *Das Eleições*

*Art. 14º* - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação serão convocadas, através de edital, com trinta dias de antecedência.

*Art. 15º* - A eleição para os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

*Art. 16º* - A eleição será por chapa, não sendo aceito o registro de chapa incompleta.

*Art. 17º* - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dos associados votantes. Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

## CAPÍTULO V *Do Conselho Comunitário*

*Art. 18º* - O Conselho Comunitário da Associação será constituído de membros indicados por Associações de Moradores e entidades, culturais, filantrópicas e sindicais existentes no município.

§ *Único* - O Conselho Comunitário terá um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, eleitos entre os seus próprios membros.

*Art. 19º* - Os membros do Conselho Comunitário depois de indicados por suas respectivas entidades terão seus nomes submetidos à homologação da Assembléia Geral.

*Art. 20º* - Ao Conselho Comunitário compete fazer o acompanhamento da elaboração e execução dos programas de radiodifusão com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação vigente.

## CAPÍTULO VI *Da Administração*

*Art. 21º* - A Administração da Associação será exercida pela Diretoria Executiva, constituída de sete membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três anos, admitindo-se a reeleição para o mandato seguinte.

§ 1º - A Diretoria Executiva é constituída de Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três anos, admitindo-se a reeleição para o mandato seguinte.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva organizarão o coordenarão os trabalhos para a execução dos programas da Associação em suas respectivas áreas.

§ 3º - Em caso de necessidade, a Diretoria poderá contratar, respeitando as disponibilidades financeiras, profissionais para as atividades de gerenciamento, administração financeira - contábil, jornalismo e técnico - eletrônica.

*Art. 22º* - À Diretoria Executiva compete as atribuições inerentes à direção, administração e gerência, desenvolvimento e promoção das atividades de interesse da Associação, tendo em vista conduzi-la ao alcance de seus objetivos e realização de seus programas.

07/17



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emersone N. Silva - Substitua  
Rua Lúcio Pinheiro, 184 - Centro - São João do Carriá - MA - CEP: 65.000-000 - Fone: (98) 3263-1270

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Saleciana Costa da Silva* *08/06/2016*  
Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina *São João do Carriá - MA*

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUAL QUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente



EM BRANCO

08/17

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

Sede Provisória: Praça da Bandeira, nº 48 - Bairro Centro  
CEP 65950-000 • Barra do Corda • Maranhão

§ 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver motivo justificado, por convocação do Presidente, ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º - A Diretoria Executiva deliberará pela maioria de seus membros, em reunião com a presença de pelo menos quatro diretores.

**Art. 23º - Compete ao Presidente:**

- a) Presidir a Associação e a Diretoria Executiva,
- b) dirigir e administrar a Associação e seus serviços,
- c) coordenar e acompanhar a execução dos programas de cada diretor.

§ 1º Compete aos Vice-Presidentes, em ordem sucessiva, assumirem e exercerem as funções de Presidente, no caso de ausência, renúncia ou vacância.

**Art. 24º -** O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos para um mandato de 03(três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização financeira da Associação e a emissão de parecer sobre os balancetes mensais, balanços anuais e contas várias.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre os seus membros um Presidente, um Secretário e um Relator. O Presidente será responsável pela organização e funcionamento do Conselho.

## CAPÍTULO VII Do Patrimônio

**Art. 25º -** O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir;
- b) Contribuições sociais,
- c) Auxílio, verbas e subvenções públicas;
- d) Doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas e particulares,
- e) Taxas e contribuições de prestações de serviços.

**Art. 26º -** Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente à consecução de suas finalidades, sendo vedado conceder aos associados e dirigentes qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

§ 1º Se algum diretor ou associado for chamado a prestar serviço a Associação, em tempo integral e dedicação exclusiva, este será remunerado conforme decisão da Diretoria Executiva ouvido sempre, em qualquer hipótese, o parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 27º -** A administração financeira, a execução orçamentária e as prestações de contas da Associação obedecerão a legislação vigente.

**Art. 28º -** Os recursos financeiros da Associação serão depositados em estabelecimentos bancários e as contas bancárias serão movimentadas, em conjunto, pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

09/17

2º OFFÍCIO ESTADUAL DO C.J.C.

Salvo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Estado do Maranhão  
Autenticação  
VLS 3000038162490

20

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFFÍCIO

[ ] Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina [ ] Tereza Emmanoela N. Silva - Substituta  
Rua Lins de Vasconcelos 294 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.500-000 - Fone: (98) 3343-1425

OFFÍCIO ESTADUAL DO C.J.C.  
ESTADO DO MARANHÃO  
Barra do Corda - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É  
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Salciana Costa da Silva* 08.06.2016

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER ERRO NA ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

*Salciana Costa da Silva*  
Escrevente

10/17

10/17

10/17

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

Sede Provisória: Praça da Bandeira, nº 48 - Bairro Centro  
CEP 65950-000 • Barra do Corda • Maranhão

## CAPÍTULO VIII *Das Disposições Finais*

Art. 29º - Os associados não responderão por obrigações contraidas pelas Associação.

Art. 30º - A Associação só poderá ser dissolvida pela vontade expressa de dois terços de seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, manifestada em Assembléia Geral, convocada especialmente para esta finalidade.


Art. 31º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esta finalidade e pelo voto da maioria dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

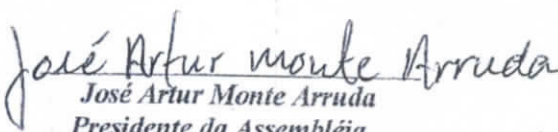
Art. 32º - A Assembléia Geral que decidir pela dissolução da Associação deverá dar destinação ao seu patrimônio, transferindo-o para outra entidade similar da mesma finalidade e objetivo que seja registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

## CAPÍTULO IX *Das Disposições Transitórias*

Art. 33º - O mandato da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal terá início na data da fundação da Associação e terminará em 31 de dezembro do ano 2.000.

Barra do Corda(MA), 29 de maio de 1998

  
Raimundo Moura Carvalho  
Secretário da Assembléia

  
José Artur Monte Arruda  
Presidente da Assembléia

  
Raimundo Nonato Cruz  
OAB - DF 824 / CPF 001 972 701-18

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Inteira  Torquato Emmerich N. Silva - Substituta  
Rua Luis Freixo, 484 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65950-000 - Fone: (99) 3543-1234

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É  
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

  
Saleciana Costa da Silva 08/06/2016  
Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Inteira Barra do Corda - MA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE SUPLENÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

  
Saleciana Costa da Silva  
Escritora

11/17





CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Rua Lusa Gonçalves, 204 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.957-000 - Fone: (98) 3343-1205

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Almir Silva* Barra do Corda - MA - 10.06.2016

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

13/17

Ata da (8ª) Oitava Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Barra Condense da alteração de endereço e inclusão de membros comunitários realizada em 13 de junho de 2016.

Aos 13 (Treze dias) do mês de junho do ano de (2016) às mil e dezessais, às 08:00 horas reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os sócios para autorizar a Associação Comunitária Barra Condense, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Frederico Figueira nº 341, centro para a Rua Maíron Carlos s/n - Vila Canadá Inora, no município de Barra do Corda, ma. A entidade foi autorizada pela portaria de Autorização nº 704/2000, publicada no D.O.U de 17/11/2000, a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 507/2002 publicado no D.O.U de 24/12/2002, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53720.000306/1999. Inclusão de membros: Silvestre Rodrigues Sales, brasileiro, casado, Pastor, portador do CPF: 126.677.573-00, e RG: 000059160195-8, SSP/MA, residente na Rua Manoel José Salomão nº 831, centro de Barra do Corda - ma. Edilson Souza Araújo, brasileiro, casado, Presidente do C.R.L. - ltu

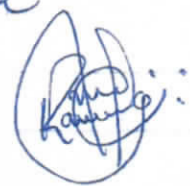
14/17

Se de Diretores Lojistas de Barra do Corda, portador do CPF: 253.962.343-34 e RG: 569.49596-2 - SSP-MA, residente à Rua Magalhães de Almeida n° 32, centro de Barra do Corda-MA. Ruberran Dias da Silva, Brasileiro, casado, presidente da COPABA, Cooperativa Agrícola de Barra do Corda, portador do CPF: 149.689.401-49 e RG: 706513 SSP-MA, residente na Rua Rio Negro n° 165, Ourizidela, Barra do Corda-MA. Manoel Martins Resende, Brasileiro, casado, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Corda-MA, portador do CPF: 076.899.263-04 e RG: 039006182010-0, SSP-MA, residente à Rua Janda Vieira n° 05 - Inara, Vila Canadá. Francisco Silva Santana, Brasileiro, casado, Presidente dos Produtores Rurais, portador do CPF: 119286701-72 e RG: 000110026999-9, SSP-MA, residente à Rua Gonçalves Dias n° 396, Praça Maranhão Sobrinho, centro de Barra do Corda-MA, como também os membros e sócios da Associação, como Presidente: Raimundo Moura Carvalho, Brasileiro, casado, Empresário, portador do RG: 601.126 SSP-MA e CPF: 239.084.241-00, residente na Av: Governadora Roraima Sarney n° 205, Ourizidela, Barra do Corda-MA. Vice Presidente: João Pedro Nascimento Araújo, Brasileiro, casado, portador do RG: 934032 SSP-MA e CPF: 051.046.077-87, residente na Rua Duval Xavier Cruz n° 21, Araticum, Barra do Corda-MA. Segundo Vice Presidente:

15/17

Reysane dos Santos Abreu, brasileira, prof-  
tura, contadora, RG: 813, 171 SSP.MA e CPF:  
238.459.613-68, residente na Avenida 01,  
Quadra 07, casa 13 - Cohab - Barra do Con-  
da-ma. Secretário: Antonio Batista Costa,  
brasileiro, casado, comerciante, RG: 150.089  
SSP.MA e CPF: 093.093.293-04, residente  
na Rua Antonio Buritiriana s/n - Alta-  
mira, Barra do Corda-ma. Segundo Se-  
cretário: Gilson Rodrigues Brasil, brasileiro,  
casado, comerciante, RG: 966, 076 SSP.MA e  
CPF: 239.212.931-20, residente na Av. Re-  
ginaldo Gomes de Sousa n: 1117, Altami-  
na - Barra do Corda-ma. Primeira Te-  
xoureira: Rejane Valéria Almeida Medei-  
ros, brasileira, casada, Assistente Social,  
RG: 31977194-6 SSP.MA, e CPF: 616584563-00,  
residente na Av. Governadora Roseana Sar-  
ney, 205 - Orezidela, Barra do Corda-ma.  
Segundo Tesoureiro: Antonio Garcia Silva,  
brasileiro, casado, empresário, RG: 184520  
SSP.MA e CPF: 830.236.238-72, residente na  
Rua Rio Cefé, 582 - Orezidela - Barra do  
Corda-ma. E não havendo mais nada  
a tratar foi dada por encerrada a  
reunião às 11:00 horas do dia 13 de ju-  
nho de 2016 e eu, Rejane Valéria Almei-  
da medeiros na função de Secretária  
da reunião lavrei esta Ata.

Presidente: ~~Manoel Gomes~~  
Vice Presidente: ~~Francisco~~  
Reysane dos Santos Abreu  
Antonio Batista Costa  
Gilson Rodrigues Brasil



16/17

Requere Valéria Almeida Medeiros

Atenciosamente  
Conselho Comunitário

511014 Rodrigo Sales

Edilton SOUSA ARAUJO

Kleber dos Santos

Manoel Martins Brande

Francisco Silva Gurgel

*[Handwritten signature]*



2º CARTÓRIO **Almir Silva**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s)

De: Raimundo Moura Carvalho  
Em tes. *Saleciana* da verdade. Dou fé  
Barra do Corda - MA, 14. Jun 2016

*Saleciana Costa da Silva*

Iolanda Nepomuceno Silva Tabeliã Interina

Rua Luis Domingues, 399 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - Fone: (99) 3643-1225



*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente



<b>CARTÓRIO ALMIR SILVA</b>	
<b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E</b>	
<b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	
Protocolado às fls. <u>127 V</u> do livro <u>A-7</u> . nº <u>45.9</u> 5	
Registrado às fls. <u>107/108</u> de Livro <u>B-58</u>	
Sou nº <u>11.647</u> OBS: Registrado em	
<u>Títulos e Documentos - x -</u>	
<u>x -</u>	
Barra do Corda/MA, <u>14</u> / <u>06</u> / <u>2016</u>	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas	

**Processo nº:** 53000.052743/2012-73

**Município/UF:** Barra do Corda/MA

Validade da outorga: 24/12/2012. Documentos 05/11/2012. **Tempestivo.**

Portaria nº 704 (DOU 14/11/2000). Decreto Legislativo nº 507 (DOU 24/12/2002).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 (0382962)
2. **Estatuto social:** fls. 05/11 (1187118) sem registro cartorário.
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/05 (1025266)
  - Mandato: 23/01/2014 a 23/01/2017.
4. **Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes:** / 5. **Comprovante de CPF de todos os dirigentes:** (1025266)
  - PRESIDENTE: Raimundo Moura Carvalho (01/11/1961)(239.084.241-00) fl. 06/14
  - VICE-PRESIDENTE: João Pedro Nascimento Araújo(15/01/1965) (251.046.083-87) fl. 15
  - SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: Reysanne dos Santos Abreu (18/11/1962)(238.459.613-68) fl. 16
  - SECRETÁRIO: Antônio Batista Costa (11/03/1953) (093.093.293-04) fl. 17
  - SEGUNDO SECRETÁRIO: Gilson Rodrigues Brasil (23/10/1961)(239.212.931-20) fl. 18
  - TESOUREIRO: Rejane Valéria Medeiros Carvalho (14/01/1976) (616.584.563-00) fl. 06/19
  - **SEGUNDO TESOUREIRO:** Antônio Garcia Silva (31/07/1955) (830.236.238-72) fl. 12 (1187118).
6. **Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização:** Solicitar o preenchimento do Anexo VI com a ART (art. 39, § 2º da Portaria). Só depois de nova licença concedida pela área técnica que a entidade poderá encaminhar nova declaração. O processo chegou a ser analisado na área de pós-outorga, contudo, por inércia da entidade foi indeferido. Após o reenvio da entidade, desmembra e criar novo processo.
7. Características do Estatuto:
  - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º.
  - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º.
  - **Direito de voz** e voto: art. 7º, alínea “b” (votar).
  - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea “b”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 21, § 1º.

Só dispõe sobre a competência do Presidente e do Vice-presidente (art. 23).

- **Tempo de mandato da Diretoria**, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 21 (mandato de três anos, permitindo a reeleição).

- **Conselho Comunitário**: art. 18, 19 e 20 (não especifica corretamente a composição). Depreende-se do parágrafo único do art. 18 que são apenas 4 membros.

8. **Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação**, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

9. **Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 (1187118). Em pesquisa realizada em 18/07/2016 a entidade encontra-se com débitos.**

10. CNPJ: fl. 07 (0382962)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Raimundo Moura Carvalho (01/11/1961)	Sim	PTB	Não	Não	Sim, esposo de Rejane.
VICE-PRESIDENTE: João Pedro Nascimento Araújo (15/01/1965)	Não	Não	Não	Não	Não
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: Reysanne dos Santos Abreu (18/11/1962)	Sim	PP	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Antônio Batista Costa (11/03/1953)	Sim	PTC	Não	Não	Não
SEGUNDO SECRETÁRIO: Gilson Rodrigues Brasil (23/10/1961)	Sim	PR	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Rejane Valéria Medeiros Carvalho (14/01/1976)	Sim	PPS	Não	Não	Sim, esposa de Raimundo.
- SEGUNDO TESOUREIRO: Antônio Garcia Silva (31/07/1955)	Não	Não	Não	Não	Não

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.

- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo, novamente, em 18/07/2016.

#### **CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

**Relatório elaborado por Rebecca Martins**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 500 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

**Representante Legal**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA CORDENSE  
Rua Amâncio Martins Jorge, s/nº - Centro  
65950-000 Barra do Corda/MA

**Assunto: Informação sobre pedido de alteração de características técnicas da estação /  
Processo nº. 53000.045995/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.045995/11, na qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA CORDENSE, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda/MA, onde solicita alteração de características técnicas da estação, informamos que o pedido não pode ser analisado pelos seguintes motivos:

I. Da análise do pedido, constatou-se que o mandato relativo à última diretoria, conforme ata de eleição constante nos autos do processo expirou em 10/04/2002, impedindo a comprovação da legitimidade do requerente.

2. Em face ao exposto, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o disposto no subitem 8.2, alínea "c" da Norma nº 1/2011, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 8.1, alíneas "e", "f", sub alíneas "f.1" e "f.2" e "g" da Norma nº 1/2011.

3. Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de abertura de processo de apuração de infração, conforme art. 40, incisos V e VII, do Decreto nº 2615/98 bem como o indeferimento do pedido de alteração de local.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO / ADRESSE		Of. 500 /2012/ CGRC//DEOC/SCE – MC 53000.045995/11	
CEP / CODE POSTAL		REPRESENTANTE LEGAL ASS. COMUNITARIA BARRACORDENSE RUA AMANCIO MARTINS JORGE, S/Nº- CENTRO 65950-000 BARRADO CORDA/MA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Suzana Soletto</i>	07/02/12		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Suzana Soletto</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1625 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Solicitação.**

Referência: Processo nº 53000.045995/11

Referência: Processo de outorga nº 53720.000306/99

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA CORDENSE** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BARRA DO CORDA/MA**, onde solicita alteração das características técnicas para análise.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato e fundamento:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 500/2012, de 26/01/2012, AR Postal em 07/02/2012 solicitando à entidade que apresentasse documentação para regularização da situação cadastral da Entidade frente à documentação apresentada.

II. Ocorre que a entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada abaixo relacionada, restando comprovada a falta de interesse da requerente.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido documento, sem prejuízo das outras medidas administrativas cabíveis.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

CGRC

À consideração superior.

Brasília, 01 de junho de 2012.




---

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**

1321450

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituto Eventual.

Brasília, 1<sup>o</sup> de junho de 2012.



---

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de junho de 2012.



---

**JAVIER A. G. ALFARO**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto Eventual

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1625/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 15 de junho de 2012.



---

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 2291 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ao Senhor

**Representante Legal**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA CORDENSE  
Rua Amâncio Martins Jorge, s/nº - Centro  
65950-000 Barra do Corda/MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.045995/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.045995/11, na localidade de **BARRA DO CORDA/MA**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer alteração das características técnicas, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1625/2012, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Esclarecemos que novos pedidos de alteração de características técnicas de instalação da estação deverão estar de acordo com o item 15.3 da Norma nº 1/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, disponível no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).
4. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC



## Radcomweb

---

**De:** Radcomweb  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de agosto de 2012 17:24  
**Para:** engajane@terra.com.br  
**Assunto:** Encaminhamento de Ofício devolvido pelos Correios  
**Anexos:** Ofício nº 2291-12 MA\_5995-11.pdf; Nota Técnica nº 1625-12 MA\_5995-11.pdf

Ao Senhor  
Representante Legal da Associação Comunitária Barra Cordense

Estamos encaminhando em anexo o Ofício nº 2291/2012, datado de 15/06/2012, o qual foi devolvido pelos Correios pelo motivo "Endereço Insuficiente".

**OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
CGRC\_518



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 3639 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 01 de outubro de 2012.

Ao Senhor

**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

Representante Legal da Associação Comunitária Barra Cordense

Rua Amâncio Martins Jorge, s/nº Altamira.

65.950-000 Barra do Corda – MA

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.045995/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 2291 de 15/junho/2012, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: “Endereço Insuficiente”.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

## Radcomweb

---

**De:** Radcomweb  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de outubro de 2012 17:55  
**Para:** riocordafmpop@hotmail.com  
**Assunto:** Encaminhamento de Ofício devolvido pelos Correios  
**Anexos:** Ofício nº 2291-12 MA\_5995-11.pdf; Nota Técnica nº 1625-12 MA\_5995-11.pdf; Ofício nº 3639-12 MA\_5995-11.pdf

**Prioridade:** Alta

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

**Status do sinalizador:**

Sinalizada

Ao Senhor  
Representante Legal da Associação Comunitária Barra Cordense

Estamos encaminhando em anexo o Ofício nº 3639/2012, datado de 01/10/2012, o qual foi devolvido pelos Correios pelo motivo "Endereço Insuficiente".

**OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
CGRC\_518

E-mail não foi  
respondido pela  
entidade.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2012 - SRP**

Aquisição de Envelope Personalizado Ofício não Pré-Pago. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 11/1/2013, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

**DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000280/2012**

Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, modalidade LTN - Linha de Transporte Nacional, Grupo de Linhas Gerais. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 11/01/2013, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

**EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO**  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL NO AMAPÁ**

**EDITAL Nº E - 260/2012  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Amapá, com referência ao edital de abertura nº E - 146/2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 01/06/2012, Seção 3, página 196, faz saber que estará prorrogada a validade do processo seletivo para estágio de nível médio até o dia 19/06/2013, conforme item V, subitem 1 da referida nota.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES**  
Diretor Regional

**DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL Nº 1046/2012  
CONVOCAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Espírito Santo, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, da candidato abaixo listada. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº. 33/2011 foi publicado no Diário Oficial da União dos dias 27/07/2011.

Localidade Base: Vitória/ES  
Local: Av. Leônidas da Silva 2730 Bairro Santa Luiza Vitória/ES 29045-920.  
Horário: 8:00 horas (horário local)  
Data: 02/01/13  
Cargo Analista de Correios Jr. - Especialidade: Técnico de Comunicação Social (Jornalismo).  
Nome: Inscrção; Classificação.  
Felicia Borges Ruy: 99013529; 00005.

**JADSON ADRIANI DE OLIVEIRA**  
Gerente de Recursos Humanos

**EDITAL Nº 1047/2012  
CONVOCAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Espírito Santo, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho do candidato abaixo listado, selecionado em ordem rigorosa de classificação dentre os aprovados que manifestaram interesse na convocação/oferta de vagas publicada por meio do edital nº 961/2012 no Diário Oficial da União do dia 13/11/2012, para o preenchimento de uma vaga em Maceió/AL para o cargo de Analista de Correios - Especialidade Assistente Social. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 33/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27/07/2011.

Localidade Base: Vitória/ES  
Local: Rua do Sol, 57 Centro Maceió Alagoas 57020-900  
Horário: 8:00 horas (horário local)  
Data: 02/01/13  
Cargo Analista de Correios Jr. - Especialidade: Assistente Social.  
Nome; Inscrção; Classificação.  
Katia da Silva; 99064180; 00004.

**JADSON ADRIANI DE OLIVEIRA**  
Gerente de Recursos Humanos

**DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 1048/2012  
CONVOCAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional do Piauí, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho do candidato abaixo listado. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 160/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 20/09/2011.

Local: Rua Álvaro Mendes, 1680 - Centro - Teresina/PI, CEP:64060-000.  
Horário: de 8:00 às 17:30 (horário local)  
Data: 02/01/13  
Localidade Base: Piriá/PI  
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro  
Nome; Inscrção; Classificação  
Rafael Soares Dias, 11126289, 00003  
Localidade Base: Parnaíba/PI  
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro  
Nome; Inscrção; Classificação  
Isaac Lima de Carvalho, 11107437, 00002

**JOANA DARCI DA SILVA NERY**  
Diretor Regional

**DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2012**

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos administrativos e operacionais para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Operacionais da ECT - Diretoria Regional de Rondônia, em atendimento aos Projetos de Modernização da ECT - J01, F01 e F02, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos, realizado no dia 04/12/2012, tendo sido homologado para o Lote 1, 2 e 10 à empresa S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ - 05.976.162/0001-83, com o valor global de R\$29.299,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e nove reais), R\$157.493,83 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) e R\$7.175,07 (sete mil e cento e setenta e cinco reais e sete centavos), respectivamente. Lote 3, 4, 5 e 7 à empresa RITA ALVES PEREIRA GUEDES - ME, CNPJ - 12.650.689/0001-89, com o valor global de R\$30.342,75 (trinta mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), R\$115.658,44 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e R\$104.919,46 (cento e quatro mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), respectivamente. Lote 8 à empresa GTA - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, CNPJ - 05.560.438/0001-48, com o valor global de R\$16.260,98 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos); Lote 9 à empresa VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ - 04.090.670/0001-05, com o valor global de R\$87.984,00 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais); Lote 6 foi Fracassado.

**VANDERLICE P. DANTAS SANTOS**  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
METROPOLITANA**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12000196**

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 12000196 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada para Complexos Operacionais da ECT/DR/SPM, conforme edital e seus anexos. Motivo: Alterações em folhas do Edital. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº240, seção 3, página 141, de 13/12/2012.

**REGINALDO DOS SANTOS SOUZA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12000171**

Objeto: Prestação de serviços de aquisição, manuseio, envelopamento e distribuição de valores transportes na modalidade papel, e aquisição, cessão de uso de cartões e serviço de carga a bordo de valores transportes na modalidade de créditos eletrônicos, para os empregados, portadores de necessidades especiais, jovens aprendizes, aprendizes e demais beneficiários envolvidos nos programas sociais da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes.com.br> (ID desta licitação 462946). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 10/01/2013. Abertura das Propostas: 11/01/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 11/01/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [pregao@correios.com.br](mailto:pregao@correios.com.br). No campo "assunto" mencionar PGE 12000171.

**HÉLIO BUN**  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE**

**EDITAL Nº E - 258/2012  
PROGRAMA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de sua Diretoria Regional de Sergipe, CNPJ nº. 34.028.316/0032-00 com sede na Rua Laranjeiras, 229 Centro - Cep 49002-900, com base na Lei nº. 11.788 de 25/09/2008 torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo para estagiário de nível superior, para o preenchimento de 20 vagas e formação de cadastro reserva para a cidade de Aracaju/SE. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com cópias da documentação comprobatória no seguinte endereço: Rua Laranjeiras, 229 Centro - 2º andar - Cep 49002-900, no período de 07/01/2013 a 18/01/2013, conforme nota nº E - 258/2012, cujo teor encontra-se no endereço [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

**JOSÉ FERNANDO JASMIM REIS**  
Diretor Regional

**EDITAL Nº E - 259/2012  
PROGRAMA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de sua Diretoria Regional de Sergipe, CNPJ nº. 34.028.316/0032-00 com sede na Rua Laranjeiras, 229 Centro - Cep 49002-900, com base na Lei nº. 11.788 de 25/09/2008 torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo para estagiário de nível médio, para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas e formação de cadastro nas cidades de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Ilaporanga, Itabaiana, Carmópolis, Itabaininha, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo, Laranjeiras, São Cristóvão, Boquim, Barra dos Coqueiros, Porto da Folha, Estância, Canindé, Salgado, Japarutuba, Tobias Barreto, Lagarto, Areia Branca, Capela, Simão Dias e Propriá. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com cópias da documentação comprobatória na secretaria de suas escolas, no período de 26/12/2012 a 18/01/2013, conforme nota E - 259/2012, cujo teor encontra-se no endereço [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

**JOSÉ FERNANDO JASMIM REIS**  
Diretor Regional

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.038334/07	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2223/2012 DE 30/05/2012	DESCONHECIDO
BA	ITANHÉM	53000.017669/12	ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DO ITANHÉM	3654/2012 DE 05/10/2012	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
ES	ARACRUZ	53000.031606/12	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO ORLA MARITIMA DE ARACRUZ	3655/2012 DE 02/10/2012	NÃO PROCURADO
GO	CIDADE OCIDENTAL	53000.062050/10	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DO ABC	3797/2012 DE 23/10/2012	AUSENTE 03 VEZES
MA	DOJO LISBOA	53000.053850/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA GAMELEIRA FM	2943/2012 DE 26/07/2012	MUDOU-SE
MG	CONTAGEM	53000.014146/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NACIONAL	3683/2012 DE 08/10/2012	MUDOU-SE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/diario.html>, pelo código 00032012122600057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054040/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	12/91/2012 DE 21/03/2012	NÃO PROCURADO
PB	ITAPORANGA	53000.023170/12	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA ANALIA RODRIGUES	22/07/2012 DE 30/05/2012	AUSENTE 03 VEZES
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	53000.052830/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO PLENITUDE DE VIDA - RPY	31/93/2012 DE 14/08/2012	NUMERO IRREGULAR
RJ	PETROPOLIS	53000.037148/12	ACR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RADIO SUPER NOVA FM	3673/2012 DE 03/10/2012	AUSENTE 03 VEZES

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53000.068123/10	FUNDAÇÃO PREFEITO VOLUNTÁRIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2787/2012 DE 13/07/2012	NAO ATENDEU AO DOU DE 25/09/2012
CE	RUISSAS	53000.014518/12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETH	3420/2012 DE 11/09/2012	MUDOU-SE
CE	ITAPIPOCA	53000.024705/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAPIPOCA	3761/2012 DE 11/10/2012	AUSENTE 03 VEZES
DF	CEILÂNDIA	53000.012052/12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA QNM 18 A 26 DE CEILÂNDIA NORTE - DF	4047/2012 DE 09/11/2012	MUDOU-SE
MA	BARRA DO CORDA	53000.045995/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA CORDENSE	2291/2012 DE 15/06/2012	ENDERECO INSUFICIENTE
MG	FRANCISCOPOLIS	53000.028545/12	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE FRANCISCOPOLIS	502/2012 DE 06/08/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MT	CARCERES	53000.006771/12	ASSOCIAÇÃO PRINCESINHA DO RIO PARAGUAI DE RADIO E TELEVISÃO	3506/2012 DE 11/12/2012	AUSENTE 03 VEZES
MT	NOVO MUNDO	53000.046065/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VALE DO CRISTALINO	2646/2012 DE 25/06/2012	NAO PROCURADO
PI	URUCUI	53000.044201/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA URUCUI FM	510/2012 DE 01/08/2012	ENDERECO INSUFICIENTE
PI	URUCUI	53000.045210/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA NATIVA FM	342/2012 DE 30/08/2012	AUSENTE 03 VEZES
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	53740.000472/99	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL E CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU	363/2012 DE 18/01/2012	NAO ATENDEU AO DOU DE 25/09/2012
PR	COLOMBO	53000.056418/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARACANA	2654/2012 DE 29/06/2012	NAO ATENDEU AO DOU DE 25/09/2012
RS	VALE REAL	53000.052841/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA KRONENTHAL	2205/2012 DE 30/05/2012	NAO ATENDEU AO DOU DE 25/09/2012
SE	ICARIRA	53000.037606/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRA FM	1555/2012 DE 09/04/2012	NAO ATENDEU AO DOU DE 25/09/2012
SP	TREMEMBE	53000.025588/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DIFUSÃO ESTAÇÃO TREMEMBE FM	2957/2012 DE 01/08/2012	MUDOU-SE
SP	COROADOS	53000.015016/12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS	0256/2012 DE 15/08/2012	DESCONHECIDO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da decisão dessa Coordenação, que opinou pela não renovação da outorga para um novo período, tendo em vista o disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. A não manifestação das entidades ensejará na adoção das medidas cabíveis. A manifestação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	CAJUEIRO	53000.031930/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJUEIRO	3929 DE 31/10/2012	DESCONHECIDO
AL	MACEOI	53000.056244/2011	ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA ANA	3974 DE 01/11/2012	ENDERECO INSUFICIENTE
AM	BENJAMIN CONSTANT	53000.056610/2011	ADEPAM - AMAZONIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE	6856 DE 11/11/2011	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	CAMACARI	53000.056253/2011	FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAMACARI - FUNASC	3972 DE 01/11/2012	DESCONHECIDO
BA	CABIRANHA	53000.058084/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE CABIRANHA	7047 DE 22/11/2011	NAO PROCURADO
ES	PEDRO CANARIO	53000.056207/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE PEDRO CANARIO	3977 DE 01/11/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	53000.051426/2012	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3949 DE 31/10/2012	DESCONHECIDO
MA	URBANO SANTOS	53000.056234/2011	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA JOSE GERVASIO DE ARAUJO	3971 DE 01/11/2012	MUDOU-SE
PE	JABOATÃO DE GUARARAPES	53000.031921/2012	O CAMISAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PREVENÇÃO A DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA E CIDADANIA	3938 DE 31/10/2012	MUDOU-SE
RN	BOA SAÚDE	53000.056634/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAÚDE	6920 DE 21/11/2011	NAO PROCURADO
RN	RIO DO FOGO	53000.058096/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PITINGUA	7042 DE 22/11/2011	NAO PROCURADO
RN	TAIPIU	53000.058093/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO NORTE	7044 DE 22/11/2011	AUSENTE 03 VEZES
SP	PONTAL	53000.051427/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE PONTAL	3946 DE 31/10/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**Ministério das Relações Exteriores****FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012  
UASG 244001

Nº Processo: 0910000406201281.  
INEXIGIBILIDADE Nº 135/2012 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CPF Contratado: 27466779700. Contrato: MONICA ELLEN SEABRA HIRST - Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais do Prefácio do livro "Cambios en el Poder Estructural y Países Emergentes: El Papel de Brasil como Actor Internacional, de autoria da Senhora Monica Ellen Seabra Hirst, para publicação pela Fundação Alexandre de Gusmão. Fundamento Legal: Lei 9.610/98 e Lei 8.666/93. Vigência: 20/12/2012 a 20/12/2013. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800449. Data de Assinatura: 20/12/2012.

(SICON - 21/12/2012) 244001-24290-2012NE800001

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012  
UASG 240012

Nº Processo: 0904800010201215.  
PREGÃO SISP Nº 5/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CPJ Contratado: 06050372000109. Con-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012122600058

trato: C M FERREIRA RAMOS - ME - Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos para os eventos oficiais a cargo do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores na região Nordeste do Brasil. Obs.: Valor total negociado a R\$ 276.691,36. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 27/12/2012 a 26/12/2013. Valor Total: R\$276.691,36. Fonte: 100000000 - 2012NE800133. Data de Assinatura: 20/12/2012.  
(SICON - 21/12/2012) 240013-00001-2012NE800001

**Ministério de Minas e Energia****SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 40/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000.00211620125. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de viagens: cotação de preços, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e/ou terrestres, nacionais e internacionais para atender os deslocamentos de servidores, convidados, colaboradores eventuais em serviços para o Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/12/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00.

Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 Centro - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/01/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível no site: [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br)

CLAUDETE MARTINS  
Pregoeira

(SIDE - 21/12/2012) 320004-00001-2012NE800392

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO Nº 72/2012

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - por intermédio da pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de 22 licenças de uso de suite de automação de processos organizacionais (Business Process Management Suite - BPS) BizAg Studio .net Enterprise Edition, doravante denominado Bizagi Studio; o treinamento de 10 servidores em modelagem de processos com notação Business Process Model and Notation - BPMN, e o treinamento de 10 servidores na automação dos processos mapeados; restou fracassado.

GIAMPIERO CARDOSO NARGI

(SIDE - 21/12/2012) 323028-32210-2012NE800189

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 17647/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.052743/2012-73.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Barra - Cordense**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1187118 .

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>A cópia do estatuto social encaminhada não estava devidamente registrado pelo Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. o estatuto social não prevê o direito de voz aos associados, em contradição ao art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>b . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>c. O estatuto social não especifica corretamente a composição, em afronta ao art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar relatório do Conselho Comunitário.</p> <p>O referido Conselho deverá ser composto por, no mínimo, cinco membros, representantes de entidades legalmente constituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Ademais, o relatório encaminhado deverá obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB,</p>

			<p>CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
--	--	--	---

3. Quanto à solicitação de alterações das características técnica, verificou-se que foi instaurado o Processo nº 53000.045995/2011. Contudo, observou-se que o pedido foi indeferido e o Processo arquivado em razão da ausência da cópia da ata de eleição, nos termos do Ofício nº 500/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 26/01/2012.

4. Ressalte-se que foram encaminhados, ainda, o Ofício nº 2291/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 15/06/2012 e o Ofício nº 3639/2012//CGRC/DEOC/SCE-MC, de 1º/10/2012, bem como dois e-mails, em 29/08/2012 e em 31/10/2012, todos no intuito de notificar a Entidade. Assim, diante da dificuldade de notificá-la, a decisão foi publicada no Diário Oficial da União de 25/12/2012, tendo sido concedido prazo de 30 (trinta) dias para recurso/manifestações. Diante da inércia da Entidade, o Processo foi arquivado.

5. Desta feita, a Entidade deverá encaminhar o Formulário constante do Anexo VI da Portaria nº 4334, de 2015, devidamente preenchido e acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme previsão contida no art. 39, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015. Frisa-se que é imprescindível que a Entidade encaminhe esse novo pedido de alteração das características técnicas, uma vez que está executando o serviço de radiodifusão comunitária em desacordo com as especificações técnicas de sua licença de funcionamento da estação.

6. As solicitações formuladas nesta Nota também devem ser atendidas, com vistas ao regular prosseguimento do pedido de renovação.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2016, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241943** e o código CRC **71D8E7AB**.

---

## Minutas e Anexos

Outros Processo 53000.045995/2011 1242091 e Outros 1241997.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26308/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Enfermeira Zizi, 202 - Vila Canadá  
65.950-000 / Barra do Corda - MA  
CNPJ nº 03.066.845/0001-78

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17647/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241950** e o código CRC **EF6CBD09**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26308/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.052743/2012-73 - Nº SEI: 1241950

**Data de Envio:**

25/07/2016 10:25:07

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

riocordafmpop@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.052743/2012-73

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1241950.html  
Nota\_Tecnica\_1241943.html  
Outros\_\_origem\_externa\_\_1242091\_20160719135355448.pdf  
Outros\_\_origem\_externa\_\_1241997\_20160719133550415.pdf



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39458/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAIMUNDO MOURA CARVALHO**

Associação Comunitária Barra - Cordense  
Rua Enfermeira Zizi, 202 - Vila Canadá  
65.950-000 / Barra do Corda - MA  
CNPJ nº 03.066.845/0001-78

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 26308/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 25/07/2016 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1420735** e o código CRC **8BDB32C9**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39458/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.052743/2012-73 - Nº SEI: 1420735

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Ofício nº 39458 /2016/SEI-MCTIC, 14/10/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.052743/2012-73

RAIMUNDO MOURA CARVALHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE

CEP / CODE POSTAL

RUA ENFERMEIRA ZIZI, 202 - VILA CANADÁ  
BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Rejane Valéria Medeiros Lourenço* 26/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Adelcimar Ferreira Silva  
Cabeleira  
AC/Barra do Corda/MA  
Mat.: 8.379.116-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39178639 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2016 ( dois mil e dezesseis) 19:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada localizada na Rua Manoel Milhomem, nº S/N, Altamira, Barra do Corda, Estado do Maranhão, os membros em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 03/06/2016 publicado na forma da Lei, com o objetivo de eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e alterar Estatuto Social: A reunião foi presidida pelo senhor **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, atual presidente e secretariado pelo senhor **GILSON RODRIGUES BRASIL** atual segundo secretário, foi chamado para compor a mesa os senhores, **GILSON RODRIGUES BRASIL** e **REYSANNE DOS SANTOS ABREU**, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu **GILSON RODRIGUES BRASIL** li o edital de convocação. Foi lido o Estatuto Social e o mesmo não estava de acordo com a nova legislação da portaria nº 4334, de 2015 do Ministério das Comunicações, e o mesmo foi adequado a nova portaria, sendo alterado os seguintes artigos: Capítulo II art. 5º incluindo o § 1º - Direito do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; Art. 7º - São direitos do associado: foi incluído, b) garantia de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas; capítulo VI, Art. 21º e § 1º, foi definido quantas vezes pode ser reeleita a diretoria, depois de vários debates foi aprovado o novo Estatuto Social. Logo depois foi apresentada apenas uma chapa e a mesma foi colocada em votação, como não havia outra concorrente a Assembléia decidiu eleição por aclamação. Não houve nenhuma discordância dos membros presentes e a chapa única foi eleita por unanimidade, sendo eleitos a seguinte Diretoria para o triênio de 2016/2017/2018/2019: Para presidente, **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no RG: nº 000031977194-6 SSP/MA, CPF: 616.584.563-00, residente e domiciliada na Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda estado do Maranhão; Vice-Presidente, **JOSE ARTUR MONTE ARRUDA**, professor, solteiro, inscrito no RG: nº 033455202007-7 SSP/MA, e CPF: 317.321.351-34, ; 1º Secretário, **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 601.126 SSP/MA, CPF: 239.084.241-00, residente e domiciliado Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda-MA; 2º Secretário, **ANTONIO GARCIA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 17032962001-3 GJUSPC-MA, CPF: 830.236.238-72, residente e domiciliado Rua Rio Tefé, nº 582, Trezidela neste município de Barra do Corda-MA; 1º Tesoureiro, **REYSANNE DOS SANTOS ABREU**, solteira, contabilista, inscrita no RG: nº 0491917422013-0 SSP/MA, e CPF: 238.459.613-68, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 07 Casa 13 – Cohab, neste município de Barra do Corda-MA; 2º Tesoureiro, **SILVESTRE RODRIGUES SALES**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG: nº 000059160195-8 SSP/MA, e CPF:126.677.573-00, residente e domiciliado na Rua Manoel José Salomão, nº 831, Centro, neste município de Barra do Corda-MA; e para o Conselho Fiscal: 1º membro **RUBERVAM DIAS**

Ofício 26/2016, Barra do Corda/MA, 24 de novembro de 2016

Assunto: **Resposta aos ofícios nº 39458 e 26308 /2016/SEI-MC ( Nota Técnica n. 17647/2016/SEI-MCTIC )**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

Cidade: **Barra do Corda / MA**

Processos nº: **53000.052743/2012-73**

**A Senhora Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**  
Coordenadora- Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentos.  
Segue em anexo, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Ata de alteração do Estatuto;
- Cópia autenticada do Estatuto Social;
- Ultimo relatório do Conselho Comunitário;
- Formulário de dados de funcionamento da estação de Radiodifusão Comunitária;
- ART e comprovante de pagamento, referente ao formulário de dados.

Aguardo a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Atenciosamente

  
**REJANE VALÉRIA MEDEIROS CARVALHO**

**Presidente**

**CPF n.º 616.584.563-00**

Endereço para correspondência : Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canadá , Barra do Corda / MA , CEP 65.950 -000

Telefone para contato: 0xx99 -981239859

Correio eletrônico (e-mail): [riocordafmpop@hotmail.com](mailto:riocordafmpop@hotmail.com); [a.social.119@hotmail.com](mailto:a.social.119@hotmail.com) [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2016 ( dois mil e dezesseis) 19:00 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada localizada na Rua Manoel Milhomem, nº S/N, Altamira, Barra do Corda, Estado do Maranhão, os membros em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a convocação feita através do edital do dia 03/06/2016 publicado na forma da Lei, com o objetivo de eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e alterar Estatuto Social: A reunião foi presidida pelo senhor **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, atual presidente e secretariado pelo senhor **GILSON RODRIGUES BRASIL** atual segundo secretário, foi chamado para compor a mesa os senhores, **GILSON RODRIGUES BRASIL** e **REYSANNE DOS SANTOS ABREU**, Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu **GILSON RODRIGUES BRASIL** li o edital de convocação. Foi lido o Estatuto Social e o mesmo não estava de acordo com a nova legislação da portaria nº 4334, de 2015 do Ministério das Comunicações, e o mesmo foi adequado a nova portaria, sendo alterado os seguintes artigos: Capítulo II art. 5º incluindo o § 1º - Direito do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; Art. 7º - São direitos do associado: foi incluído, b) garantia de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas; capítulo VI, Art. 21º e § 1º, foi definido quantas vezes pode ser reeleita a diretoria, depois de vários debates foi aprovado o novo Estatuto Social. Logo depois foi apresentada apenas uma chapa e a mesma foi colocada em votação, como não havia outra concorrente a Assembléia decidiu eleição por aclamação. Não houve nenhuma discordância dos membros presentes e a chapa única foi eleita por unanimidade, sendo eleitos a seguinte Diretoria para o triênio de 2016/2017/2018/2019: Para presidente, **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no RG: nº 000031977194-6 SSP/MA, CPF: 616.584.563-00, residente e domiciliada na Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda estado do Maranhão; Vice-Presidente, **JOSE ARTUR MONTE ARRUDA**, professor, solteiro, inscrito no RG: nº 033455202007-7 SSP/MA, e CPF: 317.321.351-34, ; 1º Secretário, **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 601.126 SSP/MA, CPF: 239.084.241-00, residente e domiciliado Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda-MA; 2º Secretário, **ANTONIO GARCIA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 17032962001-3 GJUSPC-MA, CPF: 830.236.238-72, residente e domiciliado Rua Rio Tefé, nº 582, Trezidela neste município de Barra do Corda-MA; 1º Tesoureiro, **REYSANNE DOS SANTOS ABREU**, solteira, contabilista, inscrita no RG: nº 0491917422013-0 SSP/MA, e CPF: 238.459.613-68, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 07 Casa 13 – Cohab, neste município de Barra do Corda-MA; 2º Tesoureiro, **SILVESTRE RODRIGUES SALES**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG: nº 000059160195-8 SSP/MA, e CPF:126.677.573-00, residente e domiciliado na Rua Manoel José Salomão, nº 831, Centro, neste município de Barra do Corda-MA; e para o Conselho Fiscal: 1º membro **RUBERVAM DIAS**

DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG: 706.513 SSP/MA, e CPF: 149.689.401-49, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 165, Trezidela, neste município de Barra do Corda-MA; 2º membro **FRANCISCO SILVA SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no RG: nº 000110026999-9 SSP/MA, e CPF: 119.286.701-72, residente e domiciliado na Rua Arão Brito, nº 210, Centro, neste município de Barra do Corda-MA; 3º membro **EDILSON SOUSA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 56949596-2 SSP/MA, e CPF: 253.962.343-34, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, nº 32, Centro, neste município de Barra do Corda no estado do Maranhão; e para Conselho Fiscal Suplente: **FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, casado, sonoplasta, inscrito no RG: nº 1.658.338 SSP/MA, e CPF: nº 483.244.933-87, residente e domiciliado na Rua Santa Rita 02, Bairro Nova Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda-MA; **GILSON RODRIGUES BRASIL**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG: nº 966.076 SSP/MA, e CPF: 239.212.931-20, residente e domiciliado na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 1117, Altamira, neste município de Barra do Corda- MA; **RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, contabilista, inscrito no RG: nº 039143252010-3 SSP/MA, e CPF: 054.178.833-79, residente e domiciliado na Rua Providencio Araújo, nº 122, Altamira II, neste município de Barra do Corda – MA. Após aprovação do novo Estatuto Social e agradecimentos da nova diretoria que agradeceu pela confiança depositada dos associados o Presidente RAIMUNDO MOURA CARVALHO empossou todos os membros da nova diretoria e conselho fiscal, e não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo presidente e eu GILSON RODRIGUES DA SILVA, secretário lavei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e será assinada por mim, pelo Presidente e todos os associados presentes.

Barra do Corda/MA, 02 de agosto de 2016.

*Rejane Valéria Medeiros Cavallho*

Presidente

Secretário

Vice-Presidente

Segundo Secretário

Primeiro Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls. 139 do livro A 7. nº 46.088  
Registrado às fls. 184 186 do Livro A 30  
Sob nº 2057 Obs: Registrado em  
Pessoas jurídicas

Barra do Corda/MA, 23 11 2016  
*Almir Silva*  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas

Tereza Emerenciana N. S. Vieira  
Substitua

2º Ofício  
CARTÓRIO Almir Silva  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s)  
De: Rejane Valéria Medeiros Cavallho.  
Em tes. *Rejane* da verdade. Dou fe  
Barra do Corda - MA, 23. nov 2016

*Rejane Valéria Medeiros Cavallho*  
Barra do Corda - MA, 23. nov 2016

*Iolanda Nepomuceno Silva Tabella Interim*  
Rua Luis Domingues, 349 - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 Fone: (99) 884-3225

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrivento

000027757663

## **Alteração no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE.**

No dia 02 (dois) de agosto de 2016, reuniu-se, os membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, para alteração do Estatuto Social, onde os mesmo leram o Estatuto Social atual e estava em desacordo com a nova legislação e foi alterado os seguintes artigos:

Art.5º - Podem ingressar na Associação, brasileiros natos, ou naturalizados com mais de dez anos, de ambos os sexos, com idade superior a dezoito anos, sem distinção de raça, credo religioso ou partido político.

§ 1º - **Direito de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.**


Art.7º - São direitos do associado:

- a) Gozar dos benefícios prestados pela Associação em fundação dos seus objetivos;
- b) **Garantia de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas;**
- c) Votar e ser votado para os cargos de direção da Associação, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais. O Sócio Benemérito não poderá votar e nem ser votado;
- d) Reclamar os seus direitos juntos aos órgãos competentes da Associação;
- e) Participar das reuniões da Assembléia Geral.

Art.21º - A Administração da Associação será exercida pela Diretoria Executiva, constituída de sete membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três (03) anos admitindo-se a **uma reeleição** para o um mandato seguinte.

§ 1º - A Diretoria Executiva é constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três (03) anos, admitindo-se a **uma (01) reeleição** para o mandato seguinte.

Por estar conforme a nova lei eu presidente da Associação acima citada assino este documento.

  
**Pedro Wyllken Lima de Almeida**  
Advogado  
OAB/PI/14.253 OAB/MA 18.291-A

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

Sede Provisória: Praça da Bandeira, nº 48 - Bairro Centro  
CEP 65950-000 - Barra do Corda - Maranhão

*Imple*  
Tereza Emerenciana N. S. Vies  
Substitua

Art.30º - A Associação só poderá ser dissolvida pela vontade expressa de dois terços de seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, manifestada em Assembléia Geral, convocada especialmente para esta finalidade.

Art.31º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esta finalidade e pelo voto da maioria dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art.32º - A Assembléia Geral que decidir pela dissolução da Associação deverá dar destinação ao seu patrimônio, transferindo-a para outra entidade similar da mesma finalidade e objetivo que seja registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Transitórias

Art.33º - O mandato da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal terá início na data da fundação da Associação e terminará em 31 de dezembro do ano 2.000.

Barra do Corda - MA, 02 de agosto de 2016.

*Rejane Valéria Medeiros Carvalho*

Presidente

*Luiz Carlos*

1º Secretário

*João Arthur Monte Arruda*

Vice-Presidente

*Antonio Carlos Silva*

Segundo Secretário

*Rejane das Santas Assun*

Primeiro Tesoureiro

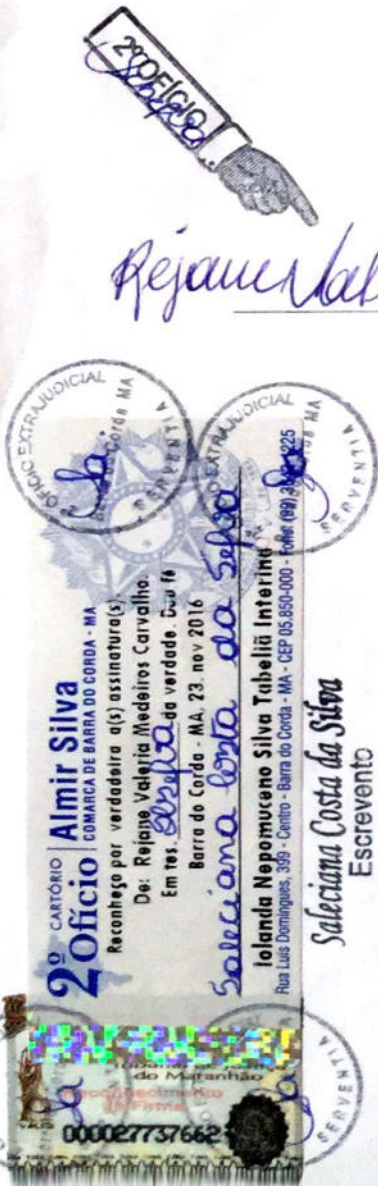
*Silvetea Rodrigues Sales*

Segundo Tesoureiro

*Pedro Wylken Lima de Almeida*

Advogado  
OAB/P1/14.253 OAB/MA 18.291-A

6





CARTÓRIO ALMIR SILVA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
BARRA DO CORDA - MARANHÃO

As alterações retro-descritas de estatuto social da  
Associação Comunitária Barra do Cordense

foram devidamente averbadas no Livro A-1  
de Pessoas Jurídicas desta comarca de Barra do Corda-MA  
à margem do registro nº 392 às folhas 162  
O referido é verdade e dou fé

Barra do Corda 23 de 11 de 2016  
Tereza Emerem S. Vieira  
Oficial do Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas

Tereza Emerem S. Vieira  
Substitua

Conselho Fiscal:

[Signature]  
1º Membro

[Signature]  
2º Membro

[Signature]  
3º Membro

Conselho Fiscal Suplente:

Francisco de Assis de Aguiar Costa  
1º Membro

Eudson Rodrigues Brasil  
2º Membro

Rafael Alfi Pereira Silva  
3º Membro

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19:30 horas, em uma sala anexa a Associação Comunitaria Barra-Cordense, realizou-se a reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, eleitos pela diretoria da Associação Comunitária Barra-Cordense, o presidente **MANOEL MARTINS RESENDE**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG: nº 039006182010-0 SSP/MA, e CPF nº 076.899.263-04, residente á Rua Vanda Vieira, nº 05, Vila Canadá, neste município de Barra do Corda-MA; vice-presidente **ANTONIO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG: nº 150.089 SSP/MA, e CPF: nº 093.093.293-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Buritirana, Altamira, neste município de Barra do Corda- MA; primeiro secretário **HAMILTON TEXEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 66.113 SSP/MA, e CPF: 012.664.463-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 119, Centro, neste município de Barra do Corda-MA; segundo secretário **GONÇALO MORAIS**, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG: nº 049610382013-0 SSP/MA, e CPF: nº093.882.223-34, residente e domiciliado neste município de Barra do Corda-MA; **LAURA MARTINS SOARES**, brasileira, casada, inscrita no RG: nº 046080982012-1 SSP/MA, e CPF: 055.729.403-72, residente e domiciliada na Rua Frederico Figueira, nº 95, Centro, nesta cidade de Barra do Corda-MA. O senhor **MANOEL MARTINS REZENDE** (*Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barra do Corda*) *presidiu a reunião, e eu ANTONIO BATISTA DA COSTA* (*Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Altamira*) *secretariei, estiveram presentes os demais membros do Conselho Comunitário, HAMILTON TEXEIRA SANTOS* (*Representante da Loja Maçonica Visconde De Vieira Da Silva - numero 14*); **GONÇALO MORAIS** (*Representante do Sindicato dos Professores – SEMPRAESSEMA*), **LAURA MARTINS SOARES** (*Representante do Clube de Mães de Barra do Corda*), *que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADIO COMUNITARIA, tendo como diretor o senhor RAIMUNDO MOURA CARVALHO, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Inclusão*

de um programa voltado à juventude, com jovens fazendo a locução do programa, pra incentivar jovens a carreira de radialista; 2 – Implantar um programa voltado para a saúde, com dicas de saúde de profissionais da área, e como ter uma boa alimentação para melhorar a saúde; 3 – Criar um programa para acompanhar a segurança do município. Também queremos parabenizar os seguintes programas que estão contribuindo para o bem estar da comunidade: 1 - Cristo Liberta que vai ao ar das 7:00 hrs às 8:00 hrs; 2- Alta Rotação, Locutor Naldinho Souza, 8:00 hrs às 9:30; 3 – Ligou Tocou, Locutor Raimundo Carvalho, 9:30 hrs às 12:00 hrs; Central Cordina de Noticias – CCN; 4 – Esporte Total, com locução do professor Artur Arruda, 12:30 às 13:00; 5 - Alegria da Tarde, com locução de Léo Ferreira 14:00 às 16:00; 6- Love Time, Locutor Judson Barros, 20:00 hrs às 22:00; e o Programa Câmera dos Vereadores, um serviço de grande utilidade, que acompanha as seções da câmara dos vereadores em tempo real. Finalizando com a apresentação feita pela Diretora de Programação, senhora SUZANA NOLETO, demonstrando a programação semanal da Rádio Comunitária FM. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Comunitaria e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Manoel Martins Rezende, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Barra do Corda - MA, 25 de julho de 2016.



*Manoel Martins Rezende*

Presidente

*Hamilton*

Primeiro Secretário

*B*

Vice-Presidente

*[Signature]*

Segundo Secretário

**CARTÓPIO ALMIR SILVA**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls. 139 do livro A7 nº 46.049  
Registrado às fls. 189/188 do Livro A-30  
sob nº 2058 OBS: Registrado em  
Pessoas jurídicas - x -  
Barra do Corda/MA, 23 de julho de 2016  
*Almirmir Silva*  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas



**2º Ofício Almir Silva**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s)  
De: Manoel Martins Resende.  
Em tes. *Saleciana* da verdade. Dou fé  
Barra do Corda - MA, 23. nov 2016

*Saleciana Costa da Silva*

Iolanda Nepomuceno Silva Tabelião Interina  
Rua Luis Donatuis, 399 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - Fone: (99) 3643-1225

*Saleciana Costa da Silva*  
Escritório



ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga  
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)  
CNPJ 03.066.845/0001-78

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO  
RUA MANOEL MILHOMEM, S/N.º

BAIRRO ALTAMIRA CIDADE BARRA DO CORDA  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MA COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)  
05°30'45" S 45°13'56" W

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO  
RUA NAILSON CARLOS, S/N, VILA CANADA

BAIRRO INCRA CIDADE BARRA DO CORDA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MA COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)  
05°30'44" S 45°14'59" W

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO  
RUA NAILSON CARLOS, S/N, VILA CANADA

BAIRRO INCRA CIDADE BARRA DO CORDA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MA COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)  
05°30'44" S 45°14'59" W

  
Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA RN Nº 110661975-7

**6 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE

MONTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM 98

POTÊNCIA

2 5 , W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

4 6 1 0 0 X X X 0 0 3 1

**7 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 100/1

POLARIZAÇÃO

V  C  E  H

TIPO

DIPOLO DE 1 ELEMENTO

GANHO max (Gt)

0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , m

ALTITUDE DO LOCAL

1 1 9 , 0 m

**8 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

KmP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 6 1 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 8 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 5 8

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

**9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,758) = -17,224 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

**10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA**

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,224) - 20 \log (1) = 89,776 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

  
 Jany Mary Rocha de Farias  
 Engenheira Projetista  
 CREA RN Nº 110661975-7

**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	6:00	12:00
Segunda-feira	6:00	12:00
Terça-feira	6:00	12:00
Quarta-feira	6:00	12:00
Quinta-feira	6:00	12:00
Sexta-feira	6:00	12:00
Sábado	6:00	12:00

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

REG.CREA

110661975-7 RN

ENDEREÇO

RUA DAS JUÇARAS, 25, EDIFÍCIO MICHELANGELO, APTO 404

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JARDIM RENASCENÇA

CIDADE

SÃO LUIS

UF

MA

CEP

6 5 0 7 5 - 2 3 0

TELEFONE

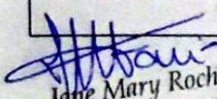
0 9 8 - 3 2 2 4 1 6 2 0

FAX

0 9 8 - 3 2 2 4 1 6 2 0

E-MAIL

engajane@hotmail.com

  
 Jane Mary Rocha de Farias  
 Engenheira Projetista  
 CREA RN Nº 110661975-7

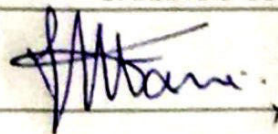
LOCAL

BARRA DO CORDA / MA

DATA

2 4 / 1 1 / 2 0 1 6

ASSINATURA



Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA RN N° 110661975-7

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

RAIMUNDO MOURA CARVALHO

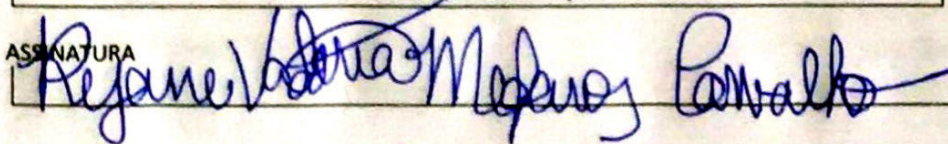
LOCAL

BARRA DO CORDA / MA

DATA

2 4 / 1 1 / 2 0 1 6

ASSINATURA



Endereço de correspondência: RUA ENFERMEIRA ZIZI, 202

Bairro: VILA CANADÁ

CEP: 65950-000

Cidade: BARRA DO CORDA

UF: MARANHÃO

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART juntamente com comprovante de pagamento.



Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA RN N° 110661975-7

# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

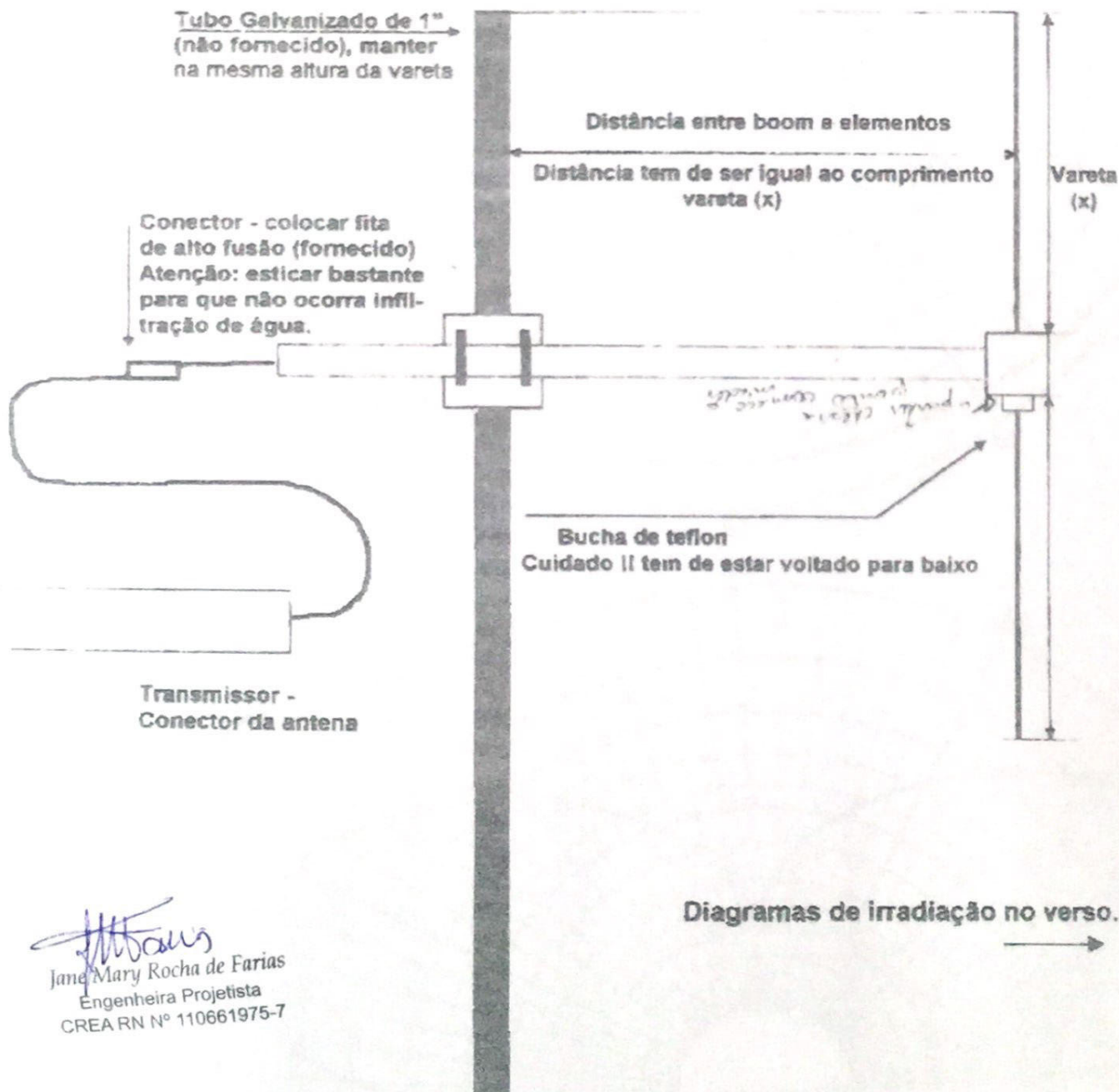
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br

PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

## ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

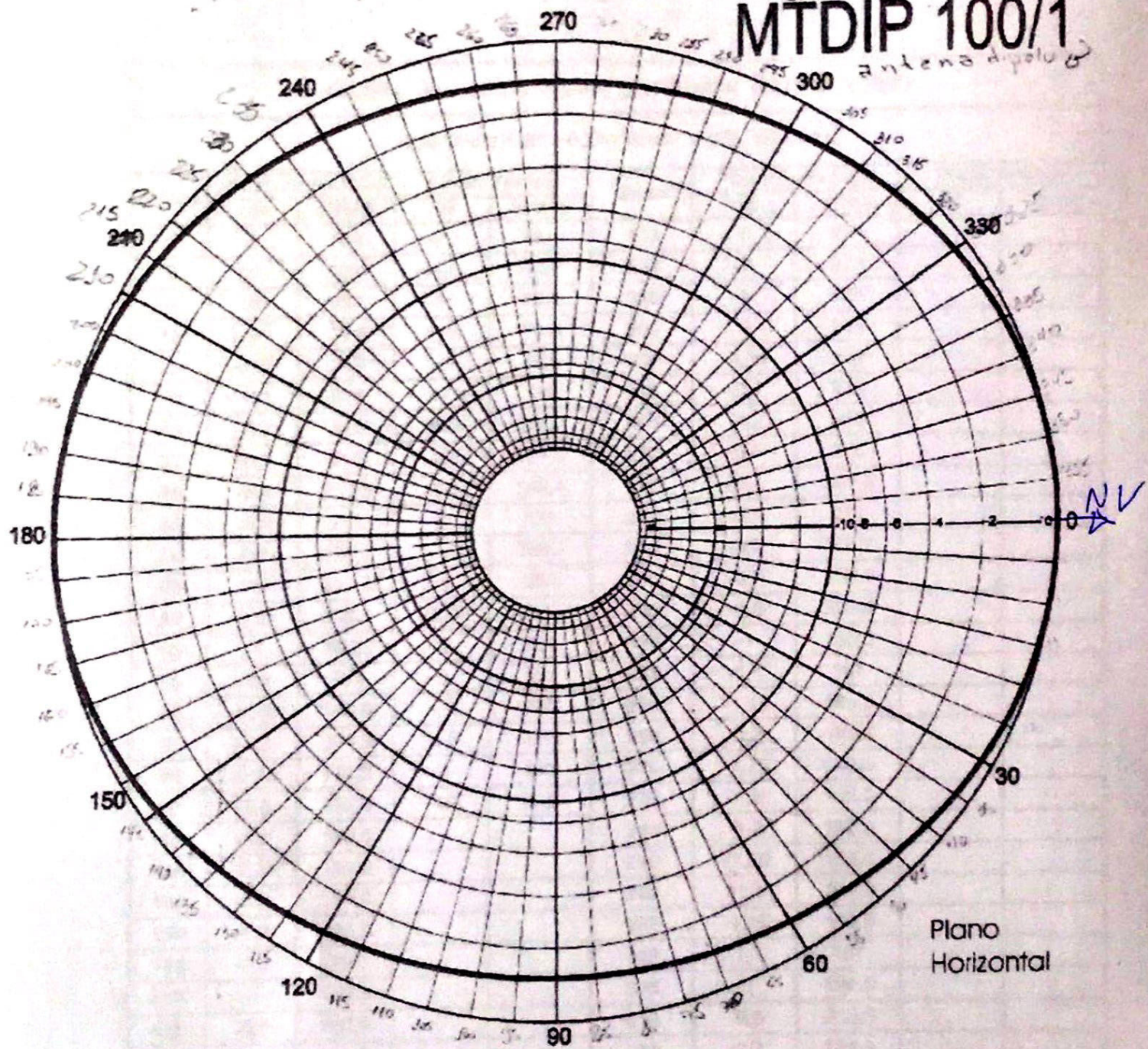
- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 60 ohms nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.5:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura de banda: +/- 500 KHz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 Kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREARN N° 110661975-7

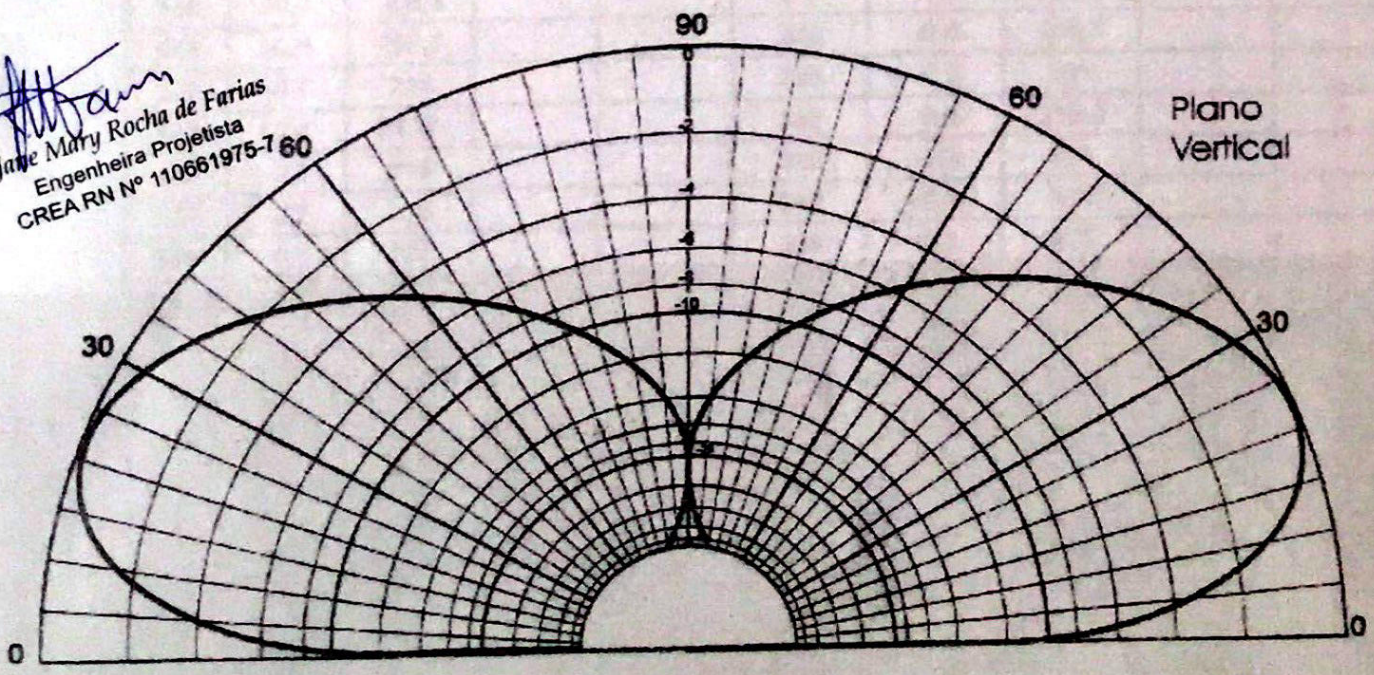
# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

antena dipolo



Plano Horizontal

*Jane Mary Rocha de Farias*  
Engenheira Projetista  
CREA RN Nº 110661975-7 60



Plano Vertical

### Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 Vrms ( 1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		

*Mary Rocha de Farias*  
 Engenheira Projetista  
 CREA RN Nº 110661975-7

# RADIO FREQUENCY SYSTEMS

## RFS Brasil-kmP



<b>Especificação Técnica</b>	Código: <b>401.041</b>	Data: 06/98
		Rev: G
Descrição do produto: <b>RGC-213 CELULAR 50 ohms</b>		

### Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teletinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

### Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expando, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	Fita de poliéster aluminizada e trança de cobre estanhado, Ø 8,14 mm
Capa:	PE, Ø 10,34 mm
Peso:	150 kg/km

### Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo:	≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento:	> 5000 MΩ.km
Tensão de RF:	≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão:	1 kV (CA/ 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	50 ± 3 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000
<sup>(1)</sup> Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	11,7	15	16,9
<sup>(2)</sup> Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,37	0,26	0,22

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

### Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C

### Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA RN Nº 110661975-7

Tel.: + 55-11 7961.2433  
Fax: + 55-11 7961.1651

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.  
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146  
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20160065253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

Título profissional: ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA

RNP: 110661975-7

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

CPF/CNPJ: 03.066.845/0001-78

RUA Enfermeira Zizi

Nº: 202

Complemento

Barro: vila Canadá

Cidade: BARRA DO CORDA

UF: MA

CEP: 65950000

País: Brasil

Telefone: (99) 98123-9859

Email: ricordafmpop@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/11/2016

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

CPF/CNPJ: 03.066.845/0001-78

RUA Enfermeira Zizi

Nº: 202

Complemento:

Barro: vila Canadá

Cidade: BARRA DO CORDA

UF: MA

CEP: 65950000

Telefone: (99) 98123-9859

Email: ricordafmpop@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 05°35'0.99"S Longitude: 45°23'45.53"W

Data de Início: 24/11/2016

Previsão de término: 23/12/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO

25,00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Barro do Corda/MA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA RN Nº 110661975-7

JANE MARY ROCHA DE FARIAS - CPF: 125.921.963-15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE - CNPJ:  
03.066.845/0001-78

Local

data

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 24/11/2016

Nosso Número: 8300571161

  
Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREA RN Nº 110661975-7



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Rua Cândido Mendes, n° 540, centro,  
São Luis, MA  
CEP: 65010-200  
Tel: + 55 (98) 2106-8300

**COBRANÇA DE A.R.T.**

Pagador  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE  
CPF/CNPJ  
03.066.845/0001-78  
Registro CREA  
Endereço  
RUA Enfermeira Zizi, 202  
vila Canadá - BARRA DO CORDA - MA - 65950000

Representação numérica: 10490 52267 19000 200840 30057.116102 6 69980000007437  
Agência / Código Beneficiário      Número do Documento      Data Emissão      Data Vencimento  
0027-2 / 49990-0      24000008300571161      24/11/2016      04/12/2016  
Parcela      Valor do Documento  
1/1      R\$ 74,37

**Detalhes da Cobrança**

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA      MA20160065253      R\$ 74,37

Autenticação Mecânica



Banco  
104 - 0

10490.52267 19000.200840 30057.116102 6 69980000007437

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					04/12/2016	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
SEDE EM SAO LUIS					0027-2 / 49990-0	
Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
24/11/2016	8300571161		N	24/11/2016	24000008300571161	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	SR	R\$		X	74,37	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos	
SEDE EM SAO LUIS					(=) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75						
Pagador					Código de Baixa	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE					Autenticação Mecânica	
03.066.845/0001-78					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA Enfermeira Zizi, 202						
vila Canadá - BARRA DO CORDA - MA - 65950000						
 Jane Mary Rocha de Farias Engenheira Projetista CREA RN Nº 110061975-7						

Código de Barras



24/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:54:55  
861808618 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JANE MARY ROCHA DE FARIAS  
AGENCIA: 8618-5 CONTA: 3.204-2

-----  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
-----

10490522671900020084030057116102669980000007437  
NR. DOCUMENTO 112.401  
DATA DO PAGAMENTO 24/11/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 74,37  
VALOR COBRADO 74,37

-----  
NR.AUTENTICACAO 6.716.F96.373.37A.D7B  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

  
Jane Mary Rocha de Farias  
Engenheira Projetista  
CREARN N° 110661975-7



**DESCRIÇÃO DO SISTEMA**

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE		CNPJ: 03.066.845/0001-78
Nome Fantasia:		Fistel: 50011508175
Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM		UF: MA
Localidade: BARRA DO CORDA		Classe PB:
Canal PB: 285 (duzentos e oitenta e cinco)	Canal OP: 285	Frequência PB: 104,9 MHz
		Frequência OP: 104,9 MHz
Num. Estação: 637072979	Indicativo: ZYC647	Classe OP: X
		Telefone (Sede):

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO**

<b>1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO</b>	
Logradouro: RUA NAILSON CARLOS	Número: S/N
Localidade: BARRA DO CORDA	Bairro: VILA CANADA
Latitude: 05° 30' 44" 00" S	UF: MA
Longitude: 45° 14' 59" 00" W	Cota da Base da Torre: metros
<b>2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO</b>	
<b>2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>	<b>2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR</b>
Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Fabricante: ***
Modelo: MTFM 98	Modelo: ***
Código de homologação: 046100XXX0031	Código de homologação: ***
Potência Operação: 25 W	Potência Operação: W
<b>2.3 - ANTENA PRINCIPAL</b>	<b>2.4 - ANTENA AUXILIAR</b>
Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA	Fabricante: ***
Modelo: MTDIP 100/1	Modelo: ***
GMAX: 0 dBd	GMAX: ***
Polarização: Vertical	Polarização: ***
HCI: 30 metros	HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): °	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: ° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: DIPOLO DE 1 ELEMENTO	Descrição da Antena: ***
<b>2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL</b>	<b>2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR</b>
Fabricante: ***	Fabricante: ***
Modelo: ***	Modelo: ***
Comprimento: m	Comprimento: ***
Impedância: Ohms	Impedância: ***
Atenuação: dB/100m	Atenuação: ***
<b>3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)</b>	<b>VM</b>
AZIMUTE(graus)	****
HSNMT(metros)	****
ERP(kW)	****
<b>4 - OBSERVAÇÕES:</b>	
***	

**Legenda**  
 - GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.  
 - HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

<b>5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS</b>	
<b>5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL</b>	<b>5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR</b>
Logradouro: RUA NAILSON CARLOS	Logradouro: ***
Número: S/N	Número: ***
Bairro: VILA CANADA	Bairro: ***
Localidade/UF: Barra do Corda/MA	Localidade/UF: ***

**6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	06:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: /
	Data da Emissão: 24/11/2016 16:21:28

*Jane Mary Rocha de Farias*  
 Engenheira Projetista  
 CREA RN Nº 110661975-7

Tela Inicial

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
[Secretaria]  
[Departamento]  
[Coordenação-Geral]

**ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 28 de novembro de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.002809/2016-62, o arquivo compactado abaixo descrito:

<b>Nome do Arquivo</b>	<b>Nº SEI</b>
Petição	1523273

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

<b>Nome do Documento</b>	<b>Nº SEI</b>
Petição	1524915

**Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.**



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária**, em 28/11/2016, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1524916** e o código CRC **74C64113**.

**Referência:** Processo nº 01250.002809/2016-62

SEI nº 1524916



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SILVESTRE RODRIGUES SALES (Título Eleitoral: 016614031180 e CPF: 126.677.573-00 )** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 21/09/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - BARRA DO CORDA/MA**  
Vigência: **Início: 21/09/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **3HCM.KSIN.+GSD.RYKJ.**  
Certidão emitida às: **14/02/2017 11:21:20**


- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

# Assembléia de Deus

Barra do Corda-Ma

Seja bem vindo ao nosso Blog. Ao entrar Deus te abençoe, ao sair Deus te acompanhe.

Mural de Recados  
**Assembléia de Deus**  
[Enviar mensagem](#)

**Selma Silva de Sousa em 02/03/2014**  
eu aceitei o Senhor Jesus Cristo nessa Igreja;fu batizada por esse homem de DEUS.amo muito esse pastor   
[Meu e-mail](#)

**angelina em 07/11/2013**

**Barra em Foco**



[clique aqui](#)

**Arquivo do blog**

[Arquivo do blog](#)

**Você é o visitante N°**

## Clique Aqui

### Pastor presidente:

[Silvestre Rodrigues Sales](#)

### Pastor da área indígena:

[Jairo Vieira](#)

### Pastor Vice-presidente:

[Adaías Gomes Cabral](#)

### Evangelista:

[Samuel Silva Oliveira](#)

### Secretários:

[Gildásio Brito e Kelson Rabelo](#)

### Fiscais:

[Albenis e Hailton](#)

[Página inicial](#)

Assinar: [Postagens \(Atom\)](#)

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.052743/2012 Localidade / UF: BARRA DO CORDA/MA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Volume de Processo 0382962).
  - 1.1) Data de protocolo: 5/11/2012.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 11 (Petição 1187118) e fls. 5 a 7 (Petição 1524915).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, § 1º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, ?b?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, ?c?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21, § 1º;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 22 e 23;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21 (três anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 18 a 20.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3/4 (Petição 1524915). (2/8/2016 - 2/8/2019)  
Presidente: Rejane Valéria Medeiros Carvalho; (14/1/1976 - 616.584.563-00)  
Vice-Presidente: José Artur Monte Arruda; (? - 317.321.351-34)  
1º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Raimundo Moura Carvalho; (1º/11/1961 - 239.084.241-00)  
2º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Antônio Garcia Silva; (31/7/1955 - 830.236.238-72)  
1º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Reysanne dos Santos Abreu; (18/11/1962 - 238.459.613-68)  
2º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Silvestre Rodrigues Sales. (31/12/1948 - 126.677.573-00)
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 8, 14, 16, 19 (Petição 1025266) e fl. 12 (Petição 1187118).  
Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 7 (Volume de Processo 0382962).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Petição 1187118).
- 7) Declaração de conformidade: Pendente. Processo de alteração de características técnicas nº 01250.008944/2017-01. Somente depois da emissão da nova licença, a Entidade poderá encaminhar nova declaração.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9/10 (Petição 1524915).

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- Não foi encaminhada declaração de conformidade.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade do Vice-Presidente, José Artur Monte Arruda.
- O 2º Tesoureiro, Silvestre Rodrigues Sales, exerce o cargo de Vice-Presidente do órgão de direção do Partido da República (PR), em Barra do Corda - MA, o que configura vínculo político; e é pastor da Assembleia de Deus no mesmo município, o que configura vínculo religioso.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Em razão da constatação dos vínculos político e religioso, e tendo em vista o art. 132, III da Portaria,

será sugerida a não renovação da outorga.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de garantir à Radiodifusora o contraditório e a ampla defesa.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 3397/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.052743/2012-73.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**.

### **ANÁLISE**

---

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 5/11/2012 (fl. 2 do Volume de Processo 0382962), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 24/11/2012. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1681399), verificou-se que o 2º Tesoureiro, Silvestre Rodrigues Sales, exerce o cargo de Vice-Presidente do órgão de direção do Partido da República (PR), em Barra do Corda - MA, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. Além disso, conforme Anexo 1681407, verificou-se que o mesmo 2º Tesoureiro, Silvestre Rodrigues Sales, é pastor da Assembleia de Deus no mesmo município, o que configura vínculo religioso de acordo com o art. 25, § 2º, I, "e" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

5. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

6. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação

da outorga.

## CONCLUSÃO

---

7. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/02/2017, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1681439** e o código CRC **1C08891C**.

---

### Minutas e Anexos

Certidões TSE 1681399.

Anexo 1681407.

---

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 1681439



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6482/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**

Rua Enfermeira Zizi, 202 - Vila Canadá

65.950-000 / Barra do Corda - MA

CNPJ nº 03.066.845/0001-78

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3397/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1681467** e o código CRC **D0125898**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6482/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.052743/2012-73 - Nº SEI: 1681467

**Data de Envio:**

20/02/2017 15:43:48

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

riocordafmpop@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.052743/2012-73

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1681467.html  
Nota\_Tecnica\_1681439.html  
Certidoes\_obtidas\_via\_internet\_1681399\_TSE.pdf  
Anexo\_1681407\_Vinculo\_religioso.pdf

Ofício 03/2017, Barra do Corda/MA, 18 de abril de 2017.

Assunto: **Resposta aos ofícios nº 6482 /201/SEI-MCTIC ( Nota Técnica nº 3397/2017/SEI-MCTIC )**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

Cidade: **Barra do Corda / MA**

Processos nº: **53000.052743/2012-73**

A Senhora **Inalda Celina Madio**

Coordenadora- Geral de Radiodifusão Comunitária

Em atenção ao ofício acima indicado, venho solicitar reconsideração, tendo em vista o desconhecimento da legislação, e porisso ter infringido, fizemos uma confusão relativo ao conselho comunitário, onde deveríamos ter representação de outras associações/religiões e com isso incluímos na diretoria da nossa associação.

Diante do exposto, efetuamos alterações que constam nas atas de 18/08/16 e 19/09/16.

Então, aguardamos a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que atende a toda uma população carente, distante da capital e de outras cidades, sendo essa radio que veicula noticias de esporte, lazer, educação e cultura aos índios e demais pessoas da comunidade.

Atenciosamente



REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO

Presidente

CPF n.º 616.584.563-00

Endereço para correspondência : Rua Enfermeira Zizi, 202, Vila Canadá , Barra do Corda / MA , CEP 65.950 -000

Telefone para contato: 0xx99 -981239859

Correio eletrônico (e-mail): [rai.carvalho611@gmail.com](mailto:rai.carvalho611@gmail.com); [a.social.119@hotmail.com](mailto:a.social.119@hotmail.com) [engajane@hotmail.com](mailto:engajane@hotmail.com)

01/

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, ELEIÇÃO E POSSE DO SEGUNDO TESOUREIRO, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) 19:30 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada na Rua Manoel Milhomem, nº s/n, Altamira, Barra do Corda Estado do Maranhão, os associados em Assembléia Geral Extraordinária para através do edital de convocação do dia 19/08/2016 publicado na forma da Lei, com o objetivo de eleger o novo membro da diretoria que irá ocupar o cargo de segundo tesoureiro. Estiveram presentes os seguintes membros: **REYSANNE DOS SANTOS ABREU**, solteira, contabilista, inscrita no RG: nº 0491917422013-0 SSP/MA, e CPF: 238.459.613-68, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 07 Casa 13 – Cohab, neste município de Barra do Corda-MA; ; **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no RG: nº 000031977194-6 SSP/MA, CPF: 616.584.563-00, residente e domiciliada na Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda estado do Maranhão; **FRANCISCO SILVA SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no RG: nº 000110026999-9 SSP/MA, e CPF: 119.286.701-72, residente e domiciliado na Rua Arão Brito, nº 210, Centro, neste município de Barra do Corda-MA; **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 601.126 SSP/MA, CPF: 239.084.241-00, residente e domiciliado Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda-MA; **EDILSON SOUSA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 56949596-2 SSP/MA, e CPF: 253.962.343-34, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, nº 32, Centro, neste município de Barra do Corda no estado do Maranhão; **RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, contabilista, inscrito no RG: nº 039143252010-3 SSP/MA e CPF Nº 054.178.833-79, residente e domiciliado na Rua Providencio Araújo, Altamira II, Barra do corda-MA; **FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, casado, sonoplasta, inscrito no RG: nº 1.658.338 SSP/MA, e CPF: 483.244.933-87, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 02, Nova Trezidela, Barra do Corda-MA; **JOSE ARTUR MONTE ARRUDA**, professor, solteiro, inscrito no RG: nº 033455202007-7 SSP/MA, e CPF: 317.321.351-34, residente e domiciliado no bairro Vila Canadá, município de Barra do Corda-MA; **ANTONIO GARCIA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 17032962001-3 GJUSPC-MA, CPF: 830.236.238-72, residente e domiciliado Rua Rio Tefé, nº 582, Trezidela neste município de Barra do Corda-MA; **RUBERVAM DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG: 706.513 SSP/MA, e CPF: 149.689.401-49, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 165, Trezidela, neste município de Barra do Corda-MA; **GILSON RODRIGUES BRASIL**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG: 966.076 SSP/MA, e CPF; 239.212.931-20, residente e domiciliado na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 1117, Altamira, neste município de Barra do Corda-MA; **SUZANA NOLETO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, secretaria, RG: 000071109197-8, e CPF: 839.942.553-04, residente e domiciliada na Rua Rio Xingu, Nº 106, Bairro Trezidela, Barra do Corda – MA. Areunião foi presidida pela Srª **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**, e secretariada pelo Srº **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, foi chamado para compor a mesa a Srª **SUZANA NOLETO DO NASCIMENTO**. Logo em seguida o presidente fez a abertura da reunião e eu **RAIMUNDO**

eu RAIMUNDO MOURA CARVALHO, li o edital de convocação. Depois foi indicada para compor a diretoria da Associação no cargo de segunda tesoureira a Sr<sup>a</sup> SUZANA NOLETO DO NASCIMENTO, por não haver outra indicação a mesma foi eleita por unanimidade para ocupar o cargo de segunda tesoureira, e ficando assim a diretoria da Associação: Presidente REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO; Vice- Presidente, JOSE ARTUR MONTE ARRUDA; 1º Secretário, RAIMUNDO MOURA CARVALHO; 2º Secretário, ANTONIO GARCIA SILVA; 1º Tesoureiro, REYSANNE DOS SANTOS ABREU; 2º Tesoureiro, SUZANA NOLETO DO NASCIMENTO; e Conselho Fiscal: 1º membro, RUBERVAM DIAS DA SILVA, 2º membro, FRANCISCO SILVA SANTANA, 3º membro EDILSON SOUSA ARAUJO; e Conselho Fiscal Suplente: 1º membro FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO COSTA, 2º membro, GILSON RODRIGUES BRASIL, 3º membro, RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA. Após agradecimentos da nova tesoureira pela confiança deposita nela dos associados a presidenta REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO empossou a nova 2ª tesoureira. Por não haver mais nada a tratar, a reunião foi encerrada pela presidenta e eu secretario \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata depois de lida e achada nos conforme foi aprovada por unanimidade e será assinada por mim, pela presidenta e todos os associados presentes.

Barra do Corda- MA, 19 de setembro de 2016.

2º OFÍCIO

*Rejane Valeria Medeiros Carvalho*

Presidente

*Raimundo Moura Carvalho*

Secretario

*Rafael Alef Pereira Silva*

*Jose Artur Monte Arruda*

*Rubervam Dias da Silva*

*Francisco de Assis de Azevedo Costa*

*Suzana Noleto do Nascimento*

*Edilson Sousa Araujo*

2º OFÍCIO

CARTÓRIO Amir Silva  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s):  
De: Rejane Valeria Medeiros Carvalho  
Em 19 de Setembro de 2016, da verdade. Dou fé.  
Barra do Corda - MA, 10. abr 2017.

Reconhecimento de Firma  
000028519135

Pod. Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Edilson Sousa Araujo

Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - Fone: (99) 3643-1225

Syntony Gorcea Silva *Kaburu*

Hessanne dos Santos Abreu *Raiisana*

Silson Rodrigues Brasil *maibundo*



**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolado às fls. 146v do livro A-7 nº 46138  
Registrado às fls. 159/161 do Livro A-31  
Sob n. 2114 OBS: Registrada em  
Pessoas Jurídicas

Barra do Corda/MA, 11 de 04 de 2014  
Tereza Emerenciana N. S. Vieira  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas

*Tereza Emerenciana N. S. Vieira*  
Substituta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRACORDENSE, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2016 ( dois mil e dezesseis) 19:30 horas reuniram-se na sede da Associação acima citada na Rua Manoel Milhomem, nº s/n, Altamira, Barra do Corda Estado do Maranhão, 2/3 dos associados em Assembléia Geral Extraordinária para através do edital de convocação do dia 03/08/2016 publicado na forma da Lei, com o objetivo de deliberarem sobre a renuncia do 2º tesoureiro **SILVESTRE RODRIGUES SALES**. Estiveram presentes os seguintes membros: **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no RG: nº 000031977194-6 SSP/MA, CPF: 616.584.563-00, residente e domiciliada na Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda estado do Maranhão; **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG: nº 601.126 SSP/MA, CPF: 239.084.241-00, residente e domiciliado Avenida Rio Amazonas, S/N, Trezidela, neste município de Barra do Corda-MA; **REYSANNE DOS SANTOS ABREU**, solteira, contabilista, inscrita no RG: nº 0491917422013-0 SSP/MA, e CPF: 238.459.613-68, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 07 Casa 13 – Cohab, neste município de Barra do Corda-MA; **SILVESTRE RODRIGUES SALES**, brasileiro, casado, pastor, inscrito no RG: nº 000059160195-8 SSP/MA, e CPF:126.677.573-00, residente e domiciliado na Rua Manoel José Salomão, nº 831, Centro, neste município de Barra do Corda-MA; **FRANCISCO SILVA SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no RG: nº 000110026999-9 SSP/MA, e CPF: 119.286.701-72, residente e domiciliado na Rua Arão Brito, nº 210, Centro, neste município de Barra do Corda-MA; **EDILSON SOUSA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 56949596-2 SSP/MA, e CPF: 253.962.343-34, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, nº 32, Centro, neste município de Barra do Corda no estado do Maranhão; **RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, contabilista, inscrito no RG: nº 039143252010-3 SSP/MA e CPF Nº 054.178.833-79, residente e domiciliado na Rua Providencio Araújo, Altamira II, Barra do corda-MA; **FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, casado, sonoplasta, inscrito no RG: nº 1.658.338 SSP/MA, e CPF: 483.244.933-87, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 02, Nova Tresidela, Barra do Corda-MA; a reunião foi presidida pela Srª **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**, e secretariada pelo Srº **RAIMUNDO MOURA CARVALHO**. Chamaram para compor a mesa o Srº **Silvestre Rodrigues Sales**, logo em seguida foi feita a abertura da reunião onde leram o edital de convocação, depois foi passada a oportunidade para o Srº **Silvestre Rodrigues Sales**, que comunicou a todos os presentes a sua renuncia do cargo de 2º tesoureiro por motivos pessoais e de saúde. Logo o cargo ficou em vacância, onde será convocada uma nova reunião para escolher um novo membro para ocupar o cargo de 2º tesoureiro. Por não haver mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo presidente e eu secretario \_\_\_\_\_  
lavrei a presente ata que depois de lida e achada nos conforme foi aprovada por unanimidade e será assinada por mim, pelo presidente e todos os associados presentes.

Barra do Corda – MA, 18 de agosto de 2016.

2º OFÍCIO

Rejane Valéria M. Carvalho

*[Handwritten signature]*

Rafael Alf. Pereira Silva

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Francisco de Brito de Augusto Costa

*[Handwritten signature]*

Spete Rodrigues Alves

Paizanne dos Santos Abreu



**2º Ofício Almir Silva**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)  
De: Rejane Valéria Medeiros Carvalho.  
Em tes. *[Handwritten]* da verdade. Dou fé  
Barra do Corda - MA, 10. abr 2017  
**Iolanda Nepomuceno Silva Tabeliã Interina**  
Rua Luis Domingues, 399 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - Fone: (99) 3643-1225

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado às fls. 126-V do livro 07, nº 46137  
Registrado às fls. 157/158 do Livro A-31  
Sob nº 2113 OBS: Registrada em  
*[Handwritten]*  
Barra do Corda/MA 11/04/2017  
*[Handwritten]*  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas  
**Terese Emerenciana M. S. Vieira**  
Substituta



**NOTA TÉCNICA Nº 20858/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.052743/2012-73.**

Assunto: **Indeferimento do Processo de Renovação de Outorga. Abertura de prazo recursal.**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**.

---

**ANÁLISE**

2. Por meio da Nota Técnica nº 3397/2017/SEI-MCTIC, 1681439, informou-se à Associação que:

[...] após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1681399), verificou-se que o 2º Tesoureiro, Silvestre Rodrigues Sales, exerce o cargo de Vice-Presidente do órgão de direção do Partido da República (PR), em Barra do Corda - MA, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. Além disso, conforme Anexo 1681407, verificou-se que o mesmo 2º Tesoureiro, Silvestre Rodrigues Sales, é pastor da Assembleia de Deus no mesmo município, o que configura vínculo religioso de acordo com o art. 25, § 2º, I, "e" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

[...]

6. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

3. Em razão disso, foi concedido prazo de 30 dias para que a Radiodifusora se manifestasse.

4. O Ofício nº 6482/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 7/3/2017, conforme contagem de prazo prevista no art. 18, § 1º, II da Portaria nº 546, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de

29/7/2016, uma vez que fora encaminhada em 20/2/2017, *vide* correspondência eletrônica SERCO 1693633.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **intempestivamente**, em 18/4/2017, as Petições 1820219 e 1820220, por meio das quais alegou apenas desconhecimento da legislação e anexou nova Ata de eleição para substituição do cargo de 2º Tesoureiro.

6. Primeiramente, é importante transcrever o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, reproduzido pelo art. 43 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, segundo os quais:

A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

7. Ou seja, a Lei nº 9.612, de 1998, já previa a vedação à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a emissora comunitária ao comando de outrem, em especial, mediante compromissos ou relações financeiras, **religiosas, político-partidárias** etc.

8. Portanto, a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, foi editada apenas para instruir o administrado sobre a correta execução do ato normativo primário.

9. Inclusive, o poder normativo que os Ministros de Estado possuem de “expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos” está previsto no art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal.

10. Nesse sentido, um aspecto importante do princípio da legalidade é que a Administração não deve seguir somente os atos normativos primários ou os diplomas normativos com força de lei. A atuação administrativa também deve estar de acordo com os decretos regulamentares e outros atos normativos secundários, como as portarias e instruções normativas. É claro que esses últimos atos normativos não podem instituir direito novo, ou seja, eles não podem inovar na ordem jurídica, criando direitos e obrigações. No entanto, esses diplomas detalham as determinações gerais e abstratas da lei, permitindo a sua aplicação no dia a dia da Administração.

11. Superada a questão, deve-se ter atenção especial ao § 1º do mesmo art. 135 que previu que os “conceitos, definições e do modo de prestação do Serviço devem ser aplicadas desde logo, inclusive às entidades já outorgadas” e ao art. 136, segundo o qual “Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária **em trâmite** no Ministério das Comunicações **na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as**

**disposições desta Portaria”** (grifos nossos). Isso quer dizer que é legalmente possível aplicar a definições de vínculo contidas no art. 25, § 2º, I, “b” e “e” da Portaria.

12. Inclusive, para que fosse viabilizado às radiodifusoras se adequarem aos novos preceitos normativos, o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC concedeu o prazo de **um ano** para a entrada em vigor do parágrafo único do art. 132, segundo o qual “A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável”, possibilitando, por conseguinte, o saneamento de eventual vício. Isso significa dizer que, até **21/9/2016**, eventual vínculo poderia ser sanado, o que possibilitaria o prosseguimento do Processo.

13. Por todo o exposto, caso não descaracterizado o vínculo, deve ser aplicado o art. 132, III e parágrafo único da Portaria, segundo o qual: “Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo; [...] Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável”.

14. O dever de se aplicar o mencionado dispositivo deriva do caráter vinculado imposto pelo ato normativo, que não previu juízo de conveniência e oportunidade por parte do administrador público. Este, no caso, deve agir nos exatos termos e limites previstos, sem margem para escolha de conduta diversa.

15. Dito isso, sobre a alegação de que a Associação não teria conhecimento da legislação, destaca-se que não é argumento hábil para descaracterizar a irregularidade. Isso porque I) de acordo com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; e II) a Associação exerce um serviço de caráter público; por conseguinte, tem o dever de conhecer a legislação à qual está submetida e de fiscalizar o devido cumprimento.

16. Por outro lado, mesmo que a Radiodifusora tenha encaminhado nova Ata de eleição da diretoria, à às fls. 1 a 3 da Petição 1820220, o documento, embora de **19/9/2016**, só foi registrado em **11/4/2017**, ou seja, quando já estava em vigor o dispositivo que prevê a insanabilidade de eventual vínculo. Portanto, informa-se que a saída do diretor impedido, após a data mencionada no item 12 desta Nota, não tem o condão de sanear os vícios; além disso, uma vez que os vícios não foram descaracterizados, é impedimento para o prosseguimento da renovação da outorga.

---

## CONCLUSÃO

17. Com base nessas informações, uma vez que não foram apresentados fatos novos capazes de descaracterizarem os vínculos político e religioso constatados, com base no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,

segundo o qual “A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo”, será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

18. Sugere-se, ainda, que a Radiodifusora seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e ao duplo grau de jurisdição administrativa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, será extinta a autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 12/09/2017, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/09/2017, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2207865** e o código CRC **CAF732DA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 2207865



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39856/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REJANE VALÉRIA MEDEIROS CARVALHO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**  
(CNPJ nº 03.066.845/0001-78)

Rua Enfermeira Zizi, nº 202 - Bairro: Vila Canadá

65.950-000 - Barra do Corda - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20858/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/09/2017, às  
18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2207971** e o código CRC **F99F88DB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39856/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.052743/2012-73 - Nº SEI: 2207971

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Protocolo nº: **53000.052743/2012-73.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE.**

Assunto: **Retomada da análise processual.**

1. Em atenção ao art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, opino pela retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 18/05/2018, às 07:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2986057** e o código CRC **35083236**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 2986057

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03066845/0001-78

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA CORDENSE

**Endereço:** RUA MANOEL MILHOMEM SN / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2018 a 06/06/2018

**Certificação Número:** 2018050804130241598763

Informação obtida em 18/05/2018, às 08:30:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.066.845/0001-78

Certidão nº: 150394744/2018

Expedição: 18/05/2018, às 08:32:06

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.066.845/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:		CEP:
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”
	Longitude:	° W	‘	”

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº **53000.052743/2012-73**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**

Localidade: Barra do Corda / MA.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Volume de Processo 0382962).

1.1) Data de protocolo: 5/11/2012.

1.2) Tempestividade: (X) Sim ( ) Não.

**1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .**

**2) Declaração de conformidade: fl. .**

3) Estatuto Social: fls. 5 a 11 (Petição 1187118) e fls. 5 a 7 (Petição 1524915).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, § 1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, “b”;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, “c”;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 21, § 1º;

f) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 22 e 23;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21 (três anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 18 a 20.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 1º;

c) Sede: art. 4º;

**d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º; Irregular.**

e) Direitos dos associados: art. 7º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

**g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. ;**

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 25;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 10 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 30 e 31;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11, 21 e 22;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 13, 24 e 31;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 14 e ss.;

**n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. ;**

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 32.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3/4 (Petição 1524915) e fls. 1 a 3 (Petição 1820220).  
(2/8/2016\*19/9/2016 - 2/8/2019)

Presidente: Rejane Valéria Medeiros Carvalho; (14/1/1976 - 616.584.563-00)

**Vice-Presidente: José Artur Monte Arruda; (? - 317.321.351-34)**

1º(a) Secretário(a): Raimundo Moura Carvalho; (1º/11/1961 - 239.084.241-00)

2º(a) Secretário(a): Antônio Garcia Silva; (31/7/1955 - 830.236.238-72)

1º(a) Tesoureiro(a): Reysanne dos Santos Abreu; (18/11/1962 - 238.459.613-68)

**2º(a) Tesoureiro(a): Suzana Noleto do Nascimento. \***

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 14, 16, 19 (Petição 1025266) e fl. 12 (Petição 1187118). Pendente.

6) CNPJ: fl. 7 (Volume de Processo 0382962).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Petição 1187118).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9/10 (Petição 1524915).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 2986130.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB .

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 2986131.

**\*\*\*PENDÊNCIAS:**

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

-----  
- Não foi encaminhada declaração de conformidade.

-----  
- No estatuto social:

**CÓDIGO CIVIL**

(I) não estão previstos os requisitos para a demissão dos associados, em desacordo com o art. 54, II do Código Civil (CC).

(II) não está expressamente previsto que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, conforme art. 57 do CC.

(III) não está previsto que a Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/5 dos associados, conforme art. 60 do Código Civil.

-----  
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF do Vice-Presidente, José Artur Monte Arruda, e da 2ª Tesoureira, Suzana Noleto do Nascimento.

-----  
- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

**\*\*\*CONCLUSÃO:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.

- Não foi realizada pesquisa na Justiça Federal.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

**NOTA TÉCNICA Nº 11531/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.052743/2012-73.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**, na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**.

2. Apesar de ter sido sugerido o indeferimento da renovação, por meio da Nota Técnica nº 20858/2017/SEI-MCTIC, 2207865, em razão do disposto nos arts. 7º, inciso III e 7º-A da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, c/c art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, será concedida uma última oportunidade para regularização das pendências.

**ANÁLISE**

3. Dito isso, após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.
			<b>Art. 54 do CC:</b> Não está(ão) previsto(s): - os requisitos para a demissão dos associados;
			<b>Art. 57 do CC:</b> Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é

	<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado ao Código Civil.</p>	<p>admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p><b>Art. 60 do CC:</b> Não está prevista a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.</p> <p>Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.</p> <p><b>Observação:</b> O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es):</p> <p>1 - Vice-Presidente, José Artur Monte Arruda; e</p> <p>2 - 2ª Tesoureira, Suzana Noleto do Nascimento.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
	<p>Art. 130, § 1º, inciso IV</p>	<p>CPF dos dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do Vice-Presidente, José Artur Monte Arruda, e da 2ª Tesoureira,</p>

		Suzana Noleto do Nascimento.
Art. 130, § 1º, inciso VI	Declaração atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

5. Salieta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de**

## renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 18/05/2018, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/05/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2986144** e o código CRC **45E25C38**.

## Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de renovação (2986137).

Checklist Roteiro RadCom (2986140).

---

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 2986144



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19925/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REJANE VALÉRIA MEDEIROS CARVALHO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**  
(CNPJ nº 03.066.845/0001-78)

Rua Enfermeira Zizi, nº 202 - Bairro: Vila Canadá

65.950-000 - Barra do Corda - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11531/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/05/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2986292** e o código CRC **5A826731**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19925/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.052743/2012-73 - Nº SEI: 2986292

**Data de Envio:**

30/05/2018 14:58:39

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

rai.carvalho@gmail.com  
engajane@hotmail.com  
a.social.119@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.052743/2012-73

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2986144.html  
Oficio\_2986292.html  
Checklist\_2986140\_Roteiro.pdf  
Anexo\_2986137\_Requerimento\_\_\_Renovacao.pdf

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

A Associação Comunitária Barra-Cordense, vem por intermédio de seu procurador abaixo, protocolar a documentação que segue.

Em resposta ao **Ofício 19925/2018/SEI-MCTIC** e em resposta a **NOTA TÉCNICA 11531/2018/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53000.052743/2012-73** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

Ata de Eleição da Diretoria

Documentação dos Diretores

Ata de Alteração do Estatuto Social.

Estatuto Social

Requerimento de Outorga

Declaração de Normas Técnicas

Inscrição CNPJ das Entidades do Conselho Comunitário

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.



Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265-A

## ATA DE REUNIÃO EXTRAODINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE


No dia 06 do mês de abril de 2018, as 20:00 horas, atendendo a convocação feita pelo Edital 002/2018 de 20 de março de 2018, fixada em locais públicos e sendo vinculada diariamente na programação da rádio dos últimos dias, a reunião aqui descrita, reuniram-se os associados abaixo assinados na sede desta Associação, endereço rua Manoel Milhomen, S/N, bairro Altamira em Barra do Corda - MA com a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal. Iniciada a reunião, presidida pela Sra. Rejane Valéria Medeiros Carvalho e secretariada pelo Sr. Raimundo Moura Carvalho, a Sra. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que registrasse os associados para comporem a comissão eleitoral. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, a comissão eleitoral apresentou a chapa única que se candidatou aos cargos de direção. Inicada a eleição, apurou-se a aprovação, por unanimidade dos associados com direito a voto presentes á Assembleia formada pelos seguintes membros, para um mandato de quatro (04) anos compreendendo o período de 06 de abril de 2018 à 05 de abril de 2022. Ficaram assim constituídos: Diretor Geral: **Suely Bernardo de Aquino**; Vice Diretor Geral: **Simone Mary Almeida Medeiros**; Diretor Administrativo: **Marcia Rejane Freitas Silva**; Diretor de Operações: **Hélder Santos de Miranda**. Para compor o Conselho Comunitário foram eleitas as seguintes pessoas: **Manoel Martins Rezende, Antonio Batista da Costa, Hamilton Teixeira Santos, Gonçalo Morais e Laura Martins Soares**. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes membros: **Rubervam Dias da Silva, Francisco Silva Santana e Edilson Sousa Araujo**.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir dessa data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Foram extintos todos os outros cargos que não têm previsão no Estatuto atual aprovado em 06 de abril de 2018.

Nada mais havendo a tratar, a sra. Rejane Valéria Medeiros Carvalho declarou encerrada a reunião e eu, Raimundo Moura Carvalho, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes.

Barra do Corda - MA, 06 de abril de 2018.

**Presidente da Assembléia:**



**Rejane Valéria Medeiros Carvalho**

RG: 31977194-6 SSP/MA | CPF: 616.584.563-00

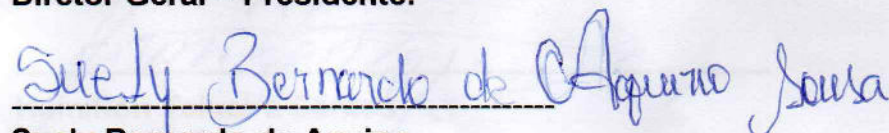
**Secretário da Assembléia:**

  
-----  
**Raimundo Moura Carvalho**

RG: 601126 SSP/MA | CPF: 239.084.241-00

**DIRETORIA ELEITA:**

**Diretor Geral – Presidente:**



**Suely Bernardo de Aquino**

CPF 344.196.403.91

RG:060050922106-8

**Vice Diretor Geral:**



**Simone Mary Almeida Medeiros**

CPF 255.402.203.82

RG: 045342172012-9

**Diretor Administrativo:**



**Marcia Rejane Freitas Silva**

CPF: 930.803.953.-87

RG: 000035088395-5

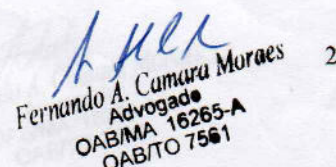
**Diretor de Operações:**



**Hélder Santos de Miranda**

CPF: 247.289.503.87

RG: 1.854.812

  
Fernando A. Camara Moraes  
Advogado  
OAB/MA 16265-A  
OAB/TO 7561

**CONSELHO COMUNITÁRIO:**

  
-----  
**Manoel Martins Rezende**

RG: 039006182010-0 SSP/MA

CPF: 076.899.263-04

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barra do Corda

  
-----  
**Antonio Batista da Costa**

RG: 150.089 SSP/MA

CPF: 093.093.293-04

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Altamira

  
-----  
**Hamilton Teixeira Santos**

RG: 66.113 SSP/MA

CPF: 012.664.463-20

Loja Maçônica Visconde De Vieira Da Silva

  
-----  
**Gonçalo Moraes**

RG: 049610382013-0 SSP/MA

CPF: 093.882.223-34

Sindicato dos Professores — SEMPRAESSEMA

  
-----  
**Laura Martins Soares**

RG: 046080982012-1 SSP/MA

CPF: 055.729.403-72

Clube de Mães de Barra do Corda

**CONSELHO FISCAL:**

  
-----  
**Rubervam Dias da Silva**

RG: 706513 SSP/MA / CPF: 149.689.401-49

  
Fernando A. Camara Moraes  
Advogado  
OAB/MA 16265-A  
OAB/TO 7561

  
-----  
**Francisco Silva Santana**

RG: 000110026999-9 SSP/MA / CPF: 119.286.701-72

  
-----  
**Edilson Sousa Araujo**

RG: 56949596-2 SSP/MA / CPF: 253.962.343-34

**PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA:**

Erineide Silva di Freitas

Edilei da Silva Rocha

Cleudimar Oliveira da Silva

Mauricélio do Nascimento da Silva

JAILSON FERNANDES CALADO

Marcelo Perreia Gomes

Indiane de Sousa dos Santos

Dominga de Lencina Pinheiro

Valdemir Sarafim dos Santos

Adão Gonçalves de Melo

Sandra Macedo de Carvalho

Genes Freijó de Sousa

José Gustavo B. Macedo

Iolanda Araújo Albaintara

FRANCISCO DIAS FONSECA

James Carneiro Lima

Orsete Soares de Silva

Jucilene Almeida Aquino

Alexandre F. Martins

NALDSON OLIVEIRA MESQUITA

Cícero Lima de Macedo

Jose Henrique de Castro Mele

Emerson da Cunha Gomes

Ima Maria Pereira Silva



**2º Ofício Almir Silva**  
 COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s).  
 De: **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**.  
 Em tes. *[assinatura]* da verdade. Dou fé  
 Barra do Corda - MA, 26. jun 2018.  
*[assinatura]*  
**Iolanda Nepomuceno Silva** Tabelião Interina  
 Rua Luis Domingues, 399 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP: 65.000-000 Fone: (99) 3643-1225  
**ABU** Escrevente



**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Protocolada à fzs. 183V do livro A7, nº 46587  
 Registrado as fzs. 184/188 do Livro 0-38  
 Sob nº 2474 OBS: Registrada em  
Pessoas Jurídicas  
 Barra do Corda/MA, 26 / 06 / 2018  
 Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas

*[assinatura]*  
**Fernando A. Camara Moraes**  
 Advogado  
 OAB/MA 16265-A  
 OAB/TO 7561

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA195464777



Suelly Bernardo de Aquino Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 060050922016-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2016

NOME SUELY BERNARDO DE AQUINO SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DE AQUINO E MIRIAN BERNARDO DE AQUINO

NATURALIDADE POCAO DE PEDRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/10/1967

DOC ORIGEM CASAM. N.9465 FLS.172V LIV.79-B

CPF 344196403-91  
SÃO LUIZ - MA  
P-44

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000043013436



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emereniana N. Silva - Substituta  
Rua Lúcia Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 36.424.225

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.



Saleciana Costa da Silva 25/01/2018  
Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina Barra do Corda - MA

Saleciana Costa da Silva  
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Saldo, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações  
 INMET  
 Companhia Energética do Maranhão  
 Alameda A, Qd SQS, nº 700, Loteamento Quilândinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Ins. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84



Conta do Mês 05/2018  
 Vencimento 11/06/2018

Para atendimento, informe este número.  
**Conta Contrato 7440286**

Dados do cliente

**SUELY BERNARDO DE AQUINO**  
 R. VANDA VIEIRA 111  
 CANADA 65950-000 BARRA DO CORDA - MA  
 CPF: 344.196.401-91  
 Tipo de tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA  
 Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO  
 Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 220 V  
 UL/Seq: B00/B008 940  
 Nr. Medidor: 10582152603  
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	67	0,761940	51,05
Adicional Band. Amarela			0,40
Cip. Ilum. Pub. Pref. Munic.			3,06



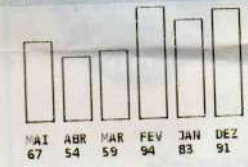
*05/06/18  
 pgto cx. elet.  
 B.B*

**Total a pagar: R\$ 54,51**

Composição do consumo (R\$)

Composição de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
-----------------------	-------------	----------------------	--------------------	----------	-------------

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	51,45	18,0000	9,26
PIS	51,45	1,4919	0,78
COFINS	51,45	6,8717	3,54

Reservado ao Fisco Período Fiscal 14/05/2018  
 000154511/A216876479783C21CFB03E7

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10582152603	11.530	11.597	67	32	01	0,560910

12/04/2018 14/05/2018

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Meta Men	DIC	FIC	DMIC
6,87	3,87	3,97	
Meta Tri	13,74	7,36	0,00
Meta Anu	27,48	14,70	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

14/05/2018 1ª Apresentação Previsão próxima leitura: Conjunto. BARRA DO CORDA EUSD(R\$): 19,81

Informações para o cliente

Bandeira Maio 2018: Amarela. Custo adicional de R\$1,00 a cada 100 kWh  
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/04 - 30/04 Amarela : 01/05 - 14/05

SUELY BERNARDO DE AQUINO  
 C. Contrato: 7440286 Competência: 05/2018 Data de Emissão: 14/05/2018  
 Vencimento: 11/06/2018 Valor Total: 54,51 0201805000894938

836700000000 545100139009 006260257503 000074402868



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**SUELY BERNARDO DE AQUINO SOUSA**

DATA DE NASCIMENTO 08/10/1967 Nº INSCRIÇÃO 0066 9640 1163 D.V. ZONA 023 SEÇÃO 0107

MUNICÍPIO / UF BARRA DO CORDA/MA DATA DE EMISSÃO 14/03/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR24/165738




*Simone Mary Almeida Meideiros*

ASSINATURA DO TITULAR

CITVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO GERAL 045342172012-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2012

NOME SIMONE MARY ALMEIDA MEDEIROS

FILIAÇÃO RAIMUNDO MEDEIROS DA CUNHA E HILVONE ALMEIDA CUNHA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

EXOC ORIGEM NASC. N.5691 FLS.82 LIV.13

DATA DE NASCIMENTO 03/03/1964

CPF 255402203-82

SAO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-01

2º OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Cartório Almir Silva 2º Ofício

Barra do Corda - Maranhão

08004317494



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Iolanda Nepomoceno Silva - Titular Interina  
Rua Luis Domingues, 394 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.900-000 - Fone: (99) 3541.3000

Tereza Enevelata N. Silva - Substituta

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU-FE QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Iolanda Nepomoceno Silva*

Iolanda Nepomoceno Silva - Titular Interina

Barra do Corda - MA 02/07/2018

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SEM A CONFERÊNCIA DO CARTÓRIO SERÁ SUBSTITUÍDA OU TRIBUTADA DE PRAZOS

*Alba Maria F. Vieira Palma*

Escrevente



Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
informe este número.

Conta do Mês  
05/2018

Vencimento  
18/05/2018

Conta Contrato  
3005583976

Dados do cliente

**HILVONE SOUSA ALMEIDA CUNHA**

TV ARAZÓIAS 295  
TRIZIDEIA 05950-000 BARRA DO CORDA - MA  
CPE: 616.584.303.44  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE  
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO  
Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 220 V  
UI/Seq: B002B005-10  
Nr Medidor: 10142890556  
Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	123	0,783008	96,31
Adicional Band. Anacleia			0,41
Cóp. Fim Pub. Pref. Munic			8,50
Parcela: 1 de 48			114,10

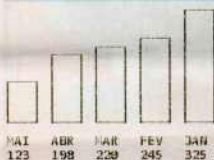


**Total a pagar: R\$ 219,32**

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$):
30,00	4,27	29,00	5,90	27,14	96,27

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	96,27	20,0000	19,25
PIS	96,27	1,4919	1,43
COFINS	96,27	6,8717	6,61

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 05/2018

LADA, BA94, SETA, 4B00, 908A, 0013, 9ECE, 107E

Informações do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10142890556	2.533	2.656	123	17	01

Tarifa sem tributos (R\$)

site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Índice	DIC	FIC	DEMC
Meta Mec	6,87	3,87	3,97
Meta Tr	13,74	7,35	0,00
Meta Anu	27,46	14,70	0,00
Apostado Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto P			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

SIMONE MARY ALMEIDA MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1964

Nº INSCRIÇÃO

0067 1200 1120

D.V.

ZONA

023

SEÇÃO

0353

MUNICÍPIO / UF

BARRA DO CORDA/MA

DATA DE EMISSÃO

19/02/2018

JUIZ ELEITORAL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA861625611



*Marcia Rejanny Freitas Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 000035088395-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2017

NOME MARCIA REJANNY FREITAS SILVA

FILIAÇÃO JOSE E SOUSA SILVA E OTACILIA VIEIRA E FREITAS SILVA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1977

DOC ORIGEM NASC. N.2505 FLS.104 LIV.33

CPF 930803953-87  
SAO LUIS-MA  
P-44

*Lucio*  
LUCIO FUNDACIONANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO

000035013485



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emerenciana N. Silva - Substituta  
Rua Luís Domingues, 384 - Centro - Barra do Cordão - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 3643-1133

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

*Saleciana Costa da Silva* Barra do Cordão - MA 25/01/2018.

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FURTO

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MARCIA REJANNY FREITAS SILVA  
 PEDRO CAIXA D AGUA, 247, CASA  
 UCRA  
 65950-000 - BARRA DO CORDA - MA

**R\$ 60,82**

**VENCIMENTO**

**25/04/2018**

EMIÇÃO: 07/04/2018

POSTAGEM: 16/04/2018

NÚMERO: 3363367391

CPF/CNPJ: 93080395387

CLIENTE: 130346586

ACESSO: 99 98122-9032

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000130346586010

IMPORTANTE PARA MARCIA

RESUMO DA SUA CONTA DE 07/MAR A 06/ABR

SERVIÇOS

VALOR



PLANOS CONTRATADOS

R\$ 59,99



OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

R\$ 0,83

**VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA**

**PLANOS CONTRATADOS**

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle B Plus: 99981229032 (088/PÓS/SMP)

TIM Music (incluso)

TIM Banca Virtual (incluso)

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
-	-	1	-	-	39,19
-	-	1	-	-	9,90
-	-	1	-	-	10,90
<b>Total de Planos Contratados</b>					<b>59,99</b>

**OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS**

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura

JUROS: (VENC 25/03/18, PAGO EM 29/03/18)

MULTAS: (VENC 25/03/18, PAGO EM 29/03/18)

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
-	-	1	-	-	0,05
-	-	1	-	-	0,78
<b>Total de Outros Créditos e Débitos</b>					<b>0,83</b>



Escrevente  
Saleciana Costa da Silva

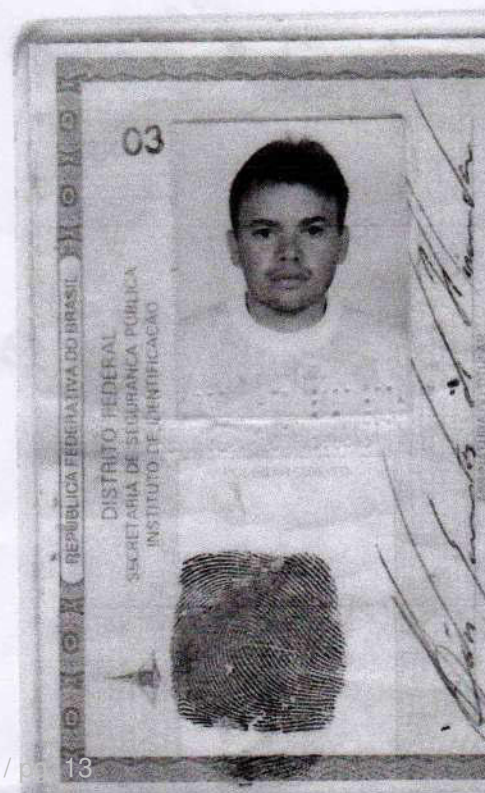
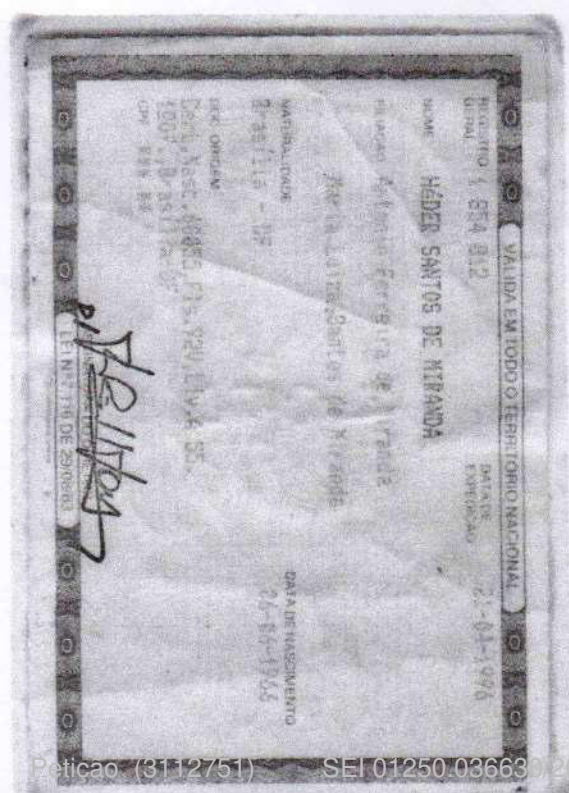
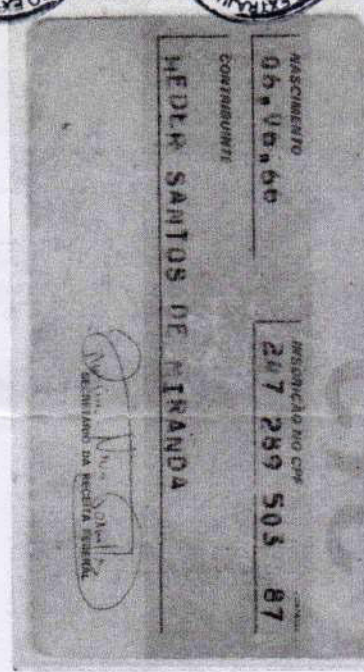
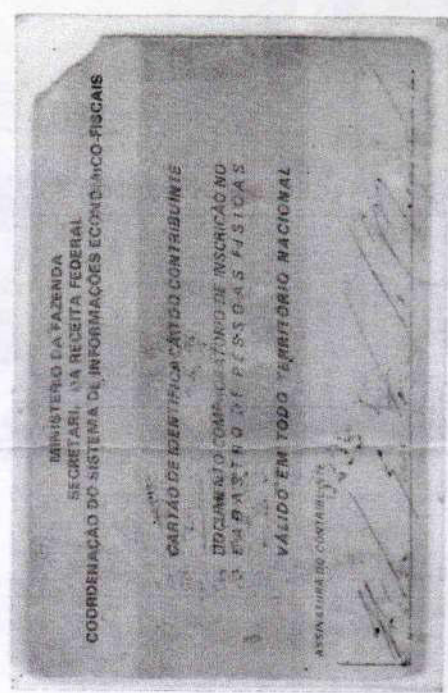
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUER EMENDA OU RAZÃO, SEJA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Cartório Almir Silva - Titular Interina  
Rua Lúcia Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 3643-1225

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA É  
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.



**CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO**  
Rua Lúcia Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (99) 3643-1225





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001169873 | CFOP: 5258/AA  
 Nº da Fatura: 0201300001169873  
 Instalação: 7447825

**Companhia Energética do Maranhão**  
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 informe este número:  
**Conta Contrato**  
**7447825**

<b>Conta do Mês</b> 06/2018	<b>Vencimento</b> 22/06/2018	<b>Conta Contrato</b> 7447825
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Dados do cliente**

**HEDER SANTOS DE MIRANDA**  
 R. ATRILUM A ALENCAR S/N SH  
 CANADA 65950 000 BARRA DO CORDA MA  
 CPF: 247.289.503 87  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA  
 Classificacao: Residencial Pleno MONOFASICO  
 Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 220 V  
 Ul/Seq: BD09B006 1400  
 Nr Medidor: 10520791014  
 Fator de Potencia: 0

**Demonstrativo de Faturamento**

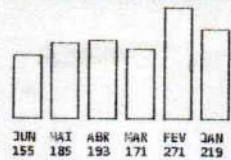
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	155	0,782194	121,24
Adicional Band. Amarela			1,09
Adicional Band. Vermelha			5,41
Cip. Cham. Pub. Pref. Munic.			11,90

**Total a pagar: R\$ 139,64**

**Composição do consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
42,10	5,38	30,62	7,44	30,14	127,74

**Histórico do Consumo (kWh)**



**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	127,74	20,0000	25,55
PIS	127,74	1,478%	1,89
COFINS	127,74	6,8101	8,70

**Reservado ao Fisco - Período Fiscal 15/06/2018**

1401 CA601982CB0A9CE336889DC643CA

**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10520791014	33.087	33.242	155	30	01	0,560910

15/06/2018 15/06/2018

**Reaviso de Vencimento**

Número do Programa Social

**Indicadores de continuidade**

ABR2018	DIC	FIJ	DMIC
Meta Men	6,87	3,87	3,97
Meta Tri	13,74	7,35	0,00
Meta Anu	27,48	14,70	0,00
Apurado Men	3,00	1,00	3,00

**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: BARRA DO CORDA
15/06/2018	15/06/2018	17/07/2018	EUSD(R\$): 64,78

**Informações para o cliente**

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2017, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de corretas de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."  
 Bandeira Junho 2018: Vermelha Patamar 2. Custo adicional de R\$ 5,00 a cada 100 kWh  
 Períodos: Band. Taríf.: Amarela : 17/05 - 31/05 Vermelha : 01/06 - 15/06



HEDER SANTOS DE MIRANDA V: [ 1.0.84.0 ]  
 C. Contrato: 7447825 Competencia: 06/2018 Data de Emissao: 15/06/2018  
 Vencimento: 22/06/2018 Valor Total: 139,64 0201806001169873

836000000015 396400139004 004631133206 000074478256



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ENTADES E SERVIÇOS  
DELEGACIA CENTRAL DE REGISTRO CIVIL  
ASSISTÊNCIA DE REGISTRO CIVIL

MA1856211790




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 0622910782017-7 DATA DE EMISSÃO 02/08/2017

NOME RUBERVAM DIAS DA SILVA

FILIAÇÃO HIGGEL VIDEL DA SILVA E MARIA LUZINETE DIAS DA SILVA

NATURALIDADE CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1956

DOC ORDEM NASC. N. 6. 627 FLS. 104 LIV. 51

CNPJ 149689401-49

REG. LITR. MA P-44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - AUTÊNTICA BIOMÉTRICA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR RUBERVAM DIAS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1956

Nº INSCRIÇÃO 0349 6062 1171

D.V. 097

SEÇÃO 0049

MUNICÍPIO / UF BARRA DO CORDAMA

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO 20/11/2013

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - AUTÊNTICA ELEITORAL

Nº da Fatura: 30929721

Instalação:

**Companhia Energética do Maranhão**Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,  
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84Para atendimento,  
informe este número.Conta do Mês  
06/2018Vencimento  
20/06/2018Conta Contrato  
30929721**Dados do cliente****COPABA COOPERATIVA AGRIC M. B. C. L**

R. RIO NEGRO S/N

TRIZIDEIA 65950-000 BARRA DO CORDA - MA

(CNPJ): 00.204.847/0001-98

Tipo de tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Ativ

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 220 V

Ul/Seq: B00/B003 1130

Itr Medidor: 3057035669/

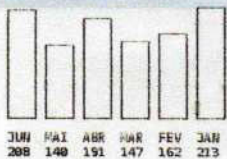
Fator de Potência: 0

**Demonstrativo de Faturamento**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	208	0,782308	162,72
Adicional Band. Amarela			1,64
Adicional Band. Vermelha			6,29
Cip Ilum Pub Pref Munic			17,85
Assinatura Jornal O Estado			42,00
Multa			2,67
Juros			2,05

**Total a pagar: R\$ 235,22****Composição do consumo (R\$)**

Câmara de Energia / Transmissão / Distribuição (Cemar) / Encargos Setoriais / Tributos / Total (R\$):

**Histórico do Consumo (kWh)****Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	170,65	1,473%	2,52
PIS	170,65	6,8101	11,62
COFINS			

Reservado ao Fisco Período Fiscal 13/06/2018  
88100417281017036614108380/38118**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
3057035669/	13.925	14.133	208	30	01	208 0,560910
	14/05/2018	13/06/2018				

**Reaviso de Vencimento**

Número do Programa Social

**Indicadores de continuidade**

ABR2018	MIC	FIC	DMIC
Meta Idm	6,87	3,67	3,87
Meta Fm	13,74	7,30	0,00
Meta Anu	27,40	14,70	0,00
Apurado Idm	0,00	0,00	0,00

**Datas**13/06/2018 Emissão 13/06/2018 Apresentação 13/06/2018 Reaviso de vencimento  
Conjunto: BARRADO CORDA  
EUSD(R\$): 84,12**Informações para o cliente**

DEBITOS: 05/2018 R\$169,46

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2017, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Bandeira Junho 2018: Vermelha Potamar 2. Custo adicional de R\$ 5,00 a cada 100 kWh

Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 15/05 - 31/05 Vermelha: 01/06 - 13/06

COPABA COOPERATIVA AGRIC M. B. C. L

V: | 1.0.84.0 |

C. Contrato: 30929721

Competência: 06/2018 Data de emissão: 13/06/2018

Vencimento: 20/06/2018

Valor Total: 235,22

020180600084081/

83600000023 352200139009 006284425508 000309297216



Ficção (6112751)

SE 01250036580/2018.71/10.16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1588567191



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000110026999-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2018

NOME FRANCISCO SILVA SANTANA

FILIAÇÃO RAIMUNDO LAU DE SANTANA E IOLETE SILVA SANTANA

NATURALIDADE

BARRA DO CORDA - MA

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1955

CCC ORIGEM

CASAM. N.14972 FLS.008 LIV.091

CPF 119286701-72

SÃO LUÍS-MA  
P-044

RG ANTERIOR 0000000303960

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Copo Redondo 025ml (<http://descarfest.com.br/produto/copo-redondo-025ml/>)

**Dados Cliente:**

FRANCISCO SILVA SANTANA

CPF/CNPJ: 119.286.701-72

R IZAAC MARTINS, NUMERO, 00205 - HABITADO - CENTRO BARRA DO

CORDA MA 65950-000

PARA ATENDIMENTO INFORME  
ESTE NÚMERO:**MATRÍCULA  
6689183****Dados Cadastrais:**

Inscrição: 09-902-0900-0284-0049-000

Copo Quadrado 050ml (<http://descarfest.com.br/produto/copo-bebidas-050ml/>)

Categoria: RESIDENCIAL

Sub-Categoria: RESIDENCIAL

Área: 70

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados p/ Entrega: 900-000029-000002667

<http://descarfest.com.br/produto/copo-bebidas-200ml/>**VENCIMENTO****27/04/2018****Dados da Medição:****Data das Leituras****Leituras**

Hidrômetro:

Anterior:

Atual:

Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000

Consumo Medido: 0000000

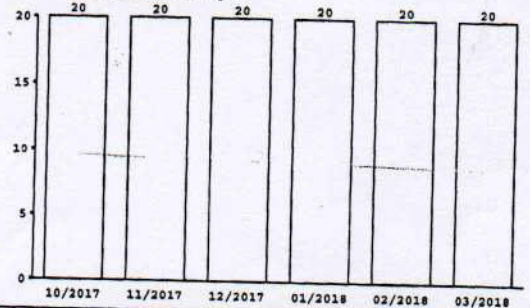
Consumo Faturado: 000020

Média: 000020

Dias Consumo:

**REFERÊNCIA****04/2018****Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		20,84
AGUA	10	4,22	42,20
<b>TOTAL ÁGUA</b>			<b>63,04</b>

**Histórico de Consumo de água****AVISO IMPORTANTE**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

82670000000-1 63040002902-5 00668918301-7 04201820003-2

**Total a Pagar  
Até Vencimento****63,04****Mensagem**

"18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES".

**REAVISO DE COBRANÇA**

Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo(s) abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos.

DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

**QUANTIDADES DE FATURAS: 4 VALOR DO DÉBITO: R\$649,33**

Matrícula

**6689183**

Localização

09-0900-902-0284-000002667

Município

BARRA DO CORDA

Referência

**04/2018**

Vencimento

**27/04/2018**

Total a Pagar

**63,04**

82670000000-1 63040002902-5 00668918301-7 04201820003-2



Página: 3(12751) | SE 101250.066630 2018.71 / 09.18

N.º Controle  
3363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO SILVA SANTANA

DATA DE NASCIMENTO

11/09/1955

INSCRIÇÃO

0067.1875.1120

ZONA

023

SEÇÃO

0130

MUNICÍPIO / UF

BARRA DO CORDAMA

DATA DE EMISSÃO

01/10/2013

JUIZ ELEITORAL

3112751) SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA 036680/2018-71

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-025

ARSENATO DE CÁLCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56949596-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1996

EDILSON SOUSA ARAUJO

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCO ARAUJO E MARIA LUIZA SOUSA ARAUJO

NATURALIDADE BARRA DO CORDA-MA DATA DE NASCIMENTO 20/01/1968

DOC. ORIGEM NASC.N.346 FLS.173 LIV.1B

CPF \*\*\*\*\*-\*\* Adm. William Emanuel Silva  
CRA-MA Nº169 Mat.333336 VIA-01

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO 20.01.68 INSCRIÇÃO NO CPF 253 962 343 34

CONTRIBUINTE EDILSON SOUSA ARAUJO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE EDILSON SOUSA ARAUJO

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 000037413792

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Ofício Extrajudicial Serventia Barra do Corda MA

AUTENTICAÇÃO CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Saleciana Costa da Silva 11/03/2016

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina

Saleciana Costa da Silva Escrevente

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 000037413792

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Ofício Extrajudicial Serventia Barra do Corda MA

AUTENTICAÇÃO CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Saleciana Costa da Silva 11/03/2016

Iolanda Nepomuceno Silva - Titular Interina

Saleciana Costa da Silva Escrevente



JUSTIÇA ELEITORAL  
23ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO CORDA - MA  
RUA MISSIONÁRIO PERRIM SMITH S/N Telefone 9936431451

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para o eleitor EDILSON SOUSA ARAUJO, nascido em 20/01/1968, filho de MARIA LUIZA SOUSA ARAUJO e ANTONIO FRANCO ARAUJO, número de inscrição eleitoral 017314991120, vinculado ao município de BARRA DO CORDA/MARANHÃO, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELO REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Grau de instrução: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Estado civil: CASADO

Endereço: RUA JOSE A B F SILVA 8 INCRA ZONA URBANA

CEP: 65950000 Telefone:

Em 25 de junho de 2018.

**RAIR ESDRAS PUÇA DOS SANTOS**

**SERVIDOR CEDIDO**



**Companhia Energética do Maranhão**  
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2018	22/06/2018	7442386

Para atendimento,  
Informe este número.

**Dados do cliente**

**SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANCA**

R. JOSÉ A B F SILVA 850  
CABADA 05940-000 BARRA DO CORRAL - MA  
CPE: 235.188.123-00  
Tipo de Tarifa: CORRETORES RORISTAS  
Classificação: Residência Plena RORISTAS  
Perdas de Transformação(%): 0  
Tensão Nominal: 220 V  
UI/Seq: B0090802-1510  
Br Medidor: 10580/80130  
Fator de Potência: 0

**Demonstrativo de Faturamento**

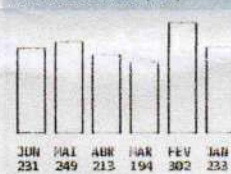
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	231	0,787105	182,81
Adic Total Band. Amarela			1,01
Adic Total Band. Vermelha			8,06
Tip. Transm. Prod. Munic.			22,10

**Total a pagar: R\$ 212,45**

**Composição do consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
62,84	8,01	51,58	11,08	58,94	190,45

**Histórico do Consumo (kWh)**



**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	190,45	3,000000	5,71
PIS	190,45	1,416667	2,70
COFINS	190,45	0,310111	0,59

**Reservado ao Fisco Período Fiscal: 06/2018**

**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10580/80130	35.364	35.595	231	30	01	0,560910

**Revisão de Vencimento**

Número do Programa Social

**Indicadores de continuidade**

ABR2018	MAY	JUN	JUL
6,87	3,67	3,97	
13,74	7,36	0,00	
27,48	14,70	0,00	
Apurado Fisco	0,00	0,00	0,00

**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
15/06/2018	15/06/2018	17/07/2018

**Informações para o cliente**

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2017, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrados ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."  
Bandeira Junho 2018: Vermelha Patamar 2. Custo adicional de R\$ 5,00 a cada 100 kWh  
Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 17,0% - 31/05 Vermelha: 01/06 - 15/06

SHISLENE DE JESUS DA SILVA FRANCA V: [ 1.0.84.0 ]  
C. Contrato: 7442386 Competência: 06/2018 Data de Emissão: 15/06/2018  
Vencimento: 22/06/2018 Valor Total: 212,45 0201390001116462

83600000023 124500139009 011105085002 000074423864



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
**EDILSON SOUSA ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**569495962 SSP MA**

CPF **253.962.343-34** DATA NASCIMENTO **20/01/1968**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO FRANCO ARAUJO**  
**MARIA LUIZA SOUSA ARAUJO**  
**JO**

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **00362625522** VALIDADE **07/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO **27/03/1993**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
**SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **09/04/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**14010852108**  
**MA037697951**

**MARANHÃO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603755479

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1603755479

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

No dia 20 do mês de abril de 2018, as 19:00 horas, atendendo a convocação feita pelo Edital 001/2018 de 02 de abril de 2018, após anúncios diários na programação da rádio a reunião aqui descrita, reuniram-se os associados abaixo assinados na sede desta Associação, endereço rua Manoel Milhomem, S/N, bairro Altamira em Barra do Corda-MA com a seguinte ordem do dia: alteração do estatuto social da associação. Iniciada a reunião, presidida pela Sra. Rejane Valéria Medeiros Carvalho e secretariada pelo Sr. Raimundo Moura Carvalho, a Sra Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Rejane Valéria Medeiros Carvalho declarou encerrada a reunião e eu, Raimundo Moura Carvalho, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes.

Barra do Corda-MA, 20 de Abril de 2018.

2º OFÍCIO  
**Presidente da Assembléia:**

*Rejane Valéria Medeiros Carvalho*

**Rejane Valéria Medeiros Carvalho**

RG: 31977194-6 SSP/MA | CPF: 616.584.563-00

**Secretário da Assembléia:**

*Raimundo Moura Carvalho*

**Raimundo Moura Carvalho**

RG: 601 126 SSP/MA | CPF: 239.084.241-00

**PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA:**

Gilberto Aranan Camela  
 Luis Gustavo Bezerra Macedo  
 Matheus Gomes Matos  
 Maristela de Sousa da Silva  
 Heliana Silva Santos  
 Antônio Soares da Silva  
 Francine Axis L. de Almeida  
 Julianne Oliveira de Sousa  
 Gilson Conário de Sá  
 Fernando da Conceição Nunes  
 Ivan de Sousa Aguiar  
 Antônia dos Santos Moraes  
 Ivanete Araújo dos Santos  
 Mameel Lima de Sousa  
 Francisco da Silva dos Santos

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolada à fls. 183 V do livro A 7, nº 46538  
 Registrada às fls. 489/190 do Livro A-38  
 Sub nº 2475 OBS: Registrada com  
 Pessoas jurídicas - 7

Barra do Corda/MA 26 | 06 | 2018

Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 2º OFÍCIO ALMIR SILVA  
 COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s)  
 De: REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO  
 Em tes. *Rejane* da verdade. Dou fé  
 Barra do Corda - MA, 26. jun 2018

Iolanda Nepomuceno Silva Tabeliã Interina  
 Rua Luis Domingues, 399 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05 850-000 - Fone: (99) 3643-1225

Alba Maria F. Vieira Palma  
Escritora



**ILMA. SRA. OFICIALA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE BARRA DO CORDA – MA.**

Eu abaixo assinado, **REJANE VALÉRIA MEDEIROS CARVALHO**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF/MF nº616.584.563-00, residente e domiciliada na Rua Enfermeira Zizi, nº202, bairro INCRA, nesta cidade de Barra do Corda–MA. **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**, localizada na Manoel Milhomem, s/nº bairro Altamira Barra do Corda-MA, vem requerer nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73, **O REGISTRO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL**, datada de 06/04/2018, **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**, datada de 20/04/2018 e **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** da Associação Comunitária acima citada.

Pede Deferimento.



Barra do Corda, 26 de Junho de 2018

*Rejane Valéria Medeiros Carvalho*

Presidente

**Almir Silva**  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de:  
De: **REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO**  
Em tes. siwa da verdade. Dup. 66  
Barra do Corda - MA, 26. jun 2018  
**Iolanda Nepomuceno Silva Tabelião Interina**  
Rua Luis Domingues, 399 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - Fone: (99) 3643-1225  
*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

### ESTATUTO SOCIAL

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, doravante denominada A.C.B.C. é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com sede na rua Manoel Milhomen, S/N, bairro Altamira em Barra do Corda - MA.

Art.2º- A Associação Comunitária Barra-Cordense, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de voz, podendo emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§4º – Será dada a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Barra-Cordende, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede

neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

§2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade em todas instâncias deliberativas existentes.

§3º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

#### b) Diretoria

Art. 6º - A A.C.B.C. será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria,

III – Honorários - todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

d) Direito de voz e voto em todas as instâncias deliberativas.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembléia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da A.C.B.C.

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da A.C.B.C. será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da A.C.B.C. e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro

chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

Art. 12 - A Diretoria da A.C.B.C., órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Vice Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, **permitida uma única reeleição**.

§1º - A Diretoria da A.C.B.C. poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a A.C.B.C. em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da A.C.B.C.

- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral, compete: representar a A.C.B.C. passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da A.C.B.C.. secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Geral.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o

patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições; examinar os livros de escrituração da Associação; opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação; acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de

nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da A.C.B.C. será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20 - A dissolução da A.C.B.C. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de abril de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barra do Corda, 06 de abril de 2018.



*Rejane Valéria Medeiros Carvalho*

**Rejane Valéria Medeiros Carvalho - Presidente**

RG: 31977194-6 SSP/MA | CPF: 616.584.563-00

*Fernando Augusto Camara Moraes*

**Fernando Augusto Camara Moraes - Advogado**

OAB/MA 16.265-A

Fernando A. Camara Moraes  
Advogado  
OAB/MA 16265-A  
OAB/TO 7561



2º OFÍCIO  
Almir Silva  
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA  
Reconhecimento por SEMELHANÇA at(s) assinaturat(s).  
De: REJANE VALERIA MEDEIROS CARVALHO.  
Em tes. da verdade. Dou fé  
Barra do Corda - MA, 26. jun 2018.  
Iolanda Nepomuceno Silva Tabella Interirino  
Rua Luis Domingues, 388 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - fone: (98) 3643-1225

Alta Maria F. Vieira Paludo  
Escrivente



TJM  
Ser.  
1

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
BARRA DO CORDA - MARANHÃO

As alterações retro descritas da Associação  
Comunitária Barra - Cordense

foram devidamente averbadas no LIVRO A-1  
de P. Jurídica da comarca de Barra do Corda-MA  
à margem do registro nº 392 às folhas 162  
O relato é verdade e dou fé.

Barra do Corda 26 de 06 de 2018

[Assinatura]  
Oficial do Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE</b>			
Nome Fantasia:	RÁDIO RIO CORDA FM	CNPJ:	03.066.845/0001-78	
Endereço de Sede:	Rua Manoel Milhomen, SN			
Município:	Barra do Corda	UF:	MA	CEP: 65950-000
Nome do representante legal:	<b>SUELY BERNARDO DE AQUINO</b>			
Endereço eletrônico (e-mail):	<a href="mailto:Fernandoacmoraes.advogado@gmail.com">Fernandoacmoraes.advogado@gmail.com</a>			

Endereço de Correspondência:	Rua Manoel Milhomen, SN			
Município:	Barra do Corda	UF:	MA	CEP: 65950-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Rua Principal (Nailson Carlos), Vila Canadá, S/N			
Município:	Barra do Corda	UF:	MA	CEP: 65950-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	5°30'44" S		
	Longitude:	45°14'59" W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

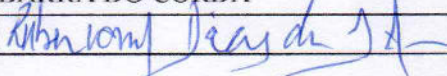
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	<b>Suely Bernardo de Aquino</b>		
Cargo:	<b>DIRETORA GERAL</b>	Tit. Eleitor:	006696401163
RG:	060050922106-8	Órgão Emissor:	SSP/MA CPF: 344.196.403.91
Endereço:	RUA VANDA VIEIRA 111, VILA CANADA		
Município:	BARRA DO CORDA	UF:	MA CEP: 65950-000
Assinatura:	<i>Suely Bernardo de A. Sousa</i>		

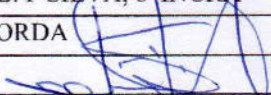
Nome do dirigente:	<b>Simone Mary Almeida Medeiros</b>		
Cargo:	<b>VICE DIRETOR GERAL</b>	Tit. Eleitor:	006712001120
RG:	045342172012-9	Órgão Emissor:	SSP/MA CPF: 255.402.203.82
Endereço:	AV RIO AMZONAS 205, TREZIDELA		
Município:	BARRA DO CORDA	UF:	MA CEP: 65950-000
Assinatura:	<i>Simone Mary Almeida Medeiros</i>		

Nome do dirigente:	<b>Marcia Rejanny Freitas Silva</b>		
Cargo:	<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	Tit. Eleitor:	032092931180
RG:	000035088395-5	Órgão Emissor:	SSP/MA CPF: 930.803.953.-87
Endereço:	RUA PEDRO CAIXA D'AGUA, 247- INCRA		
Município:	BARRA DO CORDA	UF:	MA CEP: 65950-000
Assinatura:	<i>Marcia Rejanny Freitas Silva</i>		

Nome do dirigente: <b>Héder Santos de Miranda</b>		Tit. Eleitor: 006623081155	
Cargo: <b>DIRETOR DE OPERAÇÕES</b>	RG: 1.854.812		Órgão Emissor: SSP/MA
Endereço: RUA AIRTON ALENCAR S/N VILA CANADÁ		CPF: 247.289.503.87	
Município: BARRA DO CORDA	UF: MA	CEP: 65950-000	
Assinatura: 			

Nome do dirigente: <b>Rubervam Dias da Silva</b>		Tit. Eleitor: 034960621171	
Cargo: <b>CONSELHEIRO FISCAL</b>	RG: 706513		Órgão Emissor: SSP/MA
Endereço: RUA RIO NEGRO, S/N - TREZIDELA		CPF: 149.689.401-49	
Município: BARRA DO CORDA	UF: MA	CEP: 65950-000	
Assinatura: 			

Nome do dirigente: <b>Francisco Silva Santana</b>		Tit. Eleitor: 006718751120	
Cargo: <b>CONSELHEIRO FISCAL</b>	RG: 000110026999-9		Órgão Emissor: SSP/MA
Endereço: RUA ISAAC MARTINS, 205 - CENTRO		CPF: 119.286.701-72	
Município: BARRA DO CORDA	UF: MA	CEP: 65950-000	
Assinatura: 			

Nome do dirigente: <b>Edilson Sousa Araujo</b>		Tit. Eleitor: 017314991120	
Cargo: <b>CONSELHEIRO FISCAL</b>	RG: 56949596-2		Órgão Emissor: SSP/MA
Endereço: RUA JOSÉ A. B. F SILVA, 8 INCRA		CPF: 253.962.343-34	
Município: BARRA DO CORDA	UF: MA	CEP: 65950-000	
Assinatura: 			

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES**

Eu, **SUELY BERNARDO DE AQUINO**, inscrita sob o RG nº 060050922106-8 e CPF nº 344.196.403.91, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, localizada em Barra do Corda – MA, com endereço na rua rua Manoel Milhomen, S/N, bairro Altamira em Barra do Corda - MA, CEP 65950-000, e CNPJ: 03.066.845/0001-78, atesto que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo, portanto, com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Equipamentos:

**TRANSMISSOR:**

Fabricante: Teletronix Equipamentos de Radiodifusão LTDA.

Modelo: 5025 Agile

Código de Homologação: 0680030528

Potência: 25 watts

**ANTENA:**

Fabricante: Ideal Indústria e Comércio LTDA

Modelo: DRU 200

Altura da Torre: 30 metros

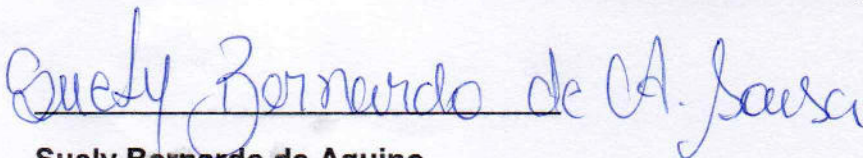
**LINHA DE TRANSMISSÃO:**

Fabricante: RFS

Modelo: RG 21350J

Comprimento: 30 metros

Barra do Corda – MA, 01 de junho de 2018.



**Suely Bernardo de Aquino**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.686.308/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/07/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLUBE DAS MAES DE BARRA DO CORDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLUBE DAS MAES</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R AARAO BRITO</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **11:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.642.341/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/10/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOJA MARCONICA VISCONDE VIEIRA DA SILVA N 14</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRIZIDELA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **11:23:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.044.124/0001-67</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO ALTAMIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD MA 272 KM 02</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTRADA DE FERNANDO FALCAO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZIGOMARCORDA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 3643-1810</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **11:22:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.382.717/0001-21</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/12/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARRA DO CORDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>			
LOGRADOURO <b>AV ELIEZER MOREIRA</b>		NÚMERO	COMPLEMENTO <b>QUADRA 8 LOTE 1</b>
CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CANADA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

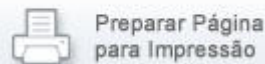
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **11:19:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.645.999/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/06/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO BASICA DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINPROEEMMA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>			
LOGRADOURO <b>R DIREITA</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>65.010-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SINPROEEMMA@SINPROEEMMA.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3221-4648 / (98) 3221-4694</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **11:42:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE

A Associação Comunitária Barra-Cordense, vem por intermédio de seu procurador abaixo, protocolar a documentação que segue ainda dentro do prazo estipulado e em resposta ao **Ofício 19925/2018/SEI-MCTIC** e **NOTA TÉCNICA 11531/2018/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53000.052743/2012-73** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

- Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.
- Certidão Negativa da ANATEL
- Documentos Pessoais do Conselho Comunitário
- Procuração

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.



Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265-A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE**

**CNPJ: 03.066.845/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:54 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2018.

Código de controle da certidão: **C0E1.BB42.F5CD.9518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA931870119



*Genivaldo de Moraes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

20  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
MA

Rua Maria Waporozeno Silva - Têxtil Arsenia  
 Terça Empreiteira N. Silva - Substância  
Rua Julié Domingues, 384 - Centro - Barão do Cedro - MA - CEP: 65.380-500 - Fone: (99) 3843-122

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA É  
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Barão do Cedro - MA - 11/08/2013  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
onde quiser servida ou satisfeita, e sua consideração como indicio de ADJETIVACAO DE TERCEIRA CLASSE DE FIDELIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049610382013-0

DATA DE EXPIRAÇÃO 30/08/2013

NOME GONCALO DE MORAIS

FAMÍLIA RAIMUNDO DE MORAIS E CIARA PEDRINA DE MORAIS

NATURALIDADE GOV. EUGENIO BARROS - MA DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1949  
DOC. ORIGINAL CASAM. N. 237 FLS. 05 LIV. 57B

CPIE 093882223-34 RG ANTERIOR 0000000184483  
SAO LUIS MA P-200

LEI Nº 116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

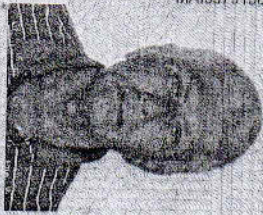
VIA-02

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1937915858



POLEGAR DIREITO



*Antonio Batista Costa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 052866292014-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2014

NOME ANTONIO BATISTA COSTA

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO COSTA E ANA DA CONCEICAO COSTA

NATURALIDADE CODO - MA

DATA DE NASCIMENTO 11/03/1953

DOC ORIGEM CASAM. N.0001929 FLS.204 LIV.00061

CPF 093931293-04  
SÃO LUIS-MA  
P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ORIO ALMIR SILVA - 2º OFÍCIO

do Corda (MA) Fone: (99)3643-1225

Angela Nepomuceno Silva - Tabeliã Interina

Emerenciana N. Silva Vieira - Substituta

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução do original que me foi apresentado.

Corda do Corda, 14/03/2016

*Oregia M. Silva*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI971359121



*Laura Martins Soares*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 046080982012-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2012

NOME LAURA MARTINS SOARES

FILIAÇÃO ANTONIO MARTINS E CORINA CARVALHO MARTINS

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA

DATA DE NASCIMENTO 03/08/1942

DOC ORIGEM CASAM. N.402 FLS.343 LIV.48

CPF 055729403-72  
SAO LUIS-MA  
P-44

*Orlando Trinta Arouche*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Ildefonso Nepomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emerenciana N. Silva - Substituta  
Rua Luís Domingues, 384 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000 - Fone: (98) 3643-1235

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.



*Saleciana Costa da Silva* Barra do Corda - MA 21/09/2012

Ildefonso Nepomuceno Silva - Titular Interina  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

*Saleciana Costa da Silva*  
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-44



*Hamilton Teixeira dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO

Izolda Napomuceno Silva - Titular Interina  Tereza Emerenciana N. Silva - Substituta  
Rua Lúcio Domingues, 364 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 65.800-000 - Fone: (99) 3643-1225

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Barra do Corda - MA 18/11/2016

Isolda Napomuceno Silva - Titular Interina  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Autenticação  
000039556712

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 66.115 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/1986

NOME HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Canuto Ricardo dos Santos  
Elvira Teixeira dos Santos

NATURALIDADE Barra do Corda-MA.30/08/1943 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cas. Exp. 15/05/79 Nº 5.725 Fls. 590 Liv. 48 Cart. B. de Corda-MA

012664463/20 P. SEP: 10038686764

DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83





## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE

**CNPJ:** 03.066.845/0001-78

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:07:29 do dia 29/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

## Procuração "Ad Judicia"

### OUTORGANTE:

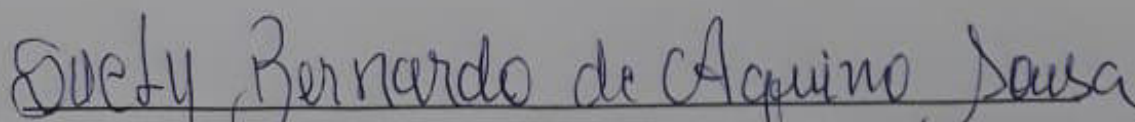
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**, CNPJ 03.066.845/0001-78, sediada na rua Manoel Milhomen, S/N, bairro Altamira em Barra do Corda - MA representada por sua diretora geral **Suely Bernardo de Aquino**, CPF N° 344.196.403.91 e RG: 060050922106-8.

### OUTORGADOS:

**FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES**, Brasileiro, Solteiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: [fernandoacmoraes.advogado@gmail.com](mailto:fernandoacmoraes.advogado@gmail.com)

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extra-judicialmente na propositura de renovação de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicium* e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

Barra do Corda, 15 de junho de 2018.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**

*Diretora Geral: Suely Bernardo de Aquino*

Processo nº **53000.052743/2012-73**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE**

Localidade: Barra do Corda / MA.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Volume de Processo 0382962).

1.1) Data de protocolo: 5/11/2012.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3112754.

2) Declaração de conformidade: Petição 3112755.

3) Estatuto Social: Petição 3112753.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, **caput**;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, §§ 1º e 2º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, "d";

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, "a";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, **caput** (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º;

e) Direitos dos associados: art. 8º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 19 e 20;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11, **caput**, 12 e 13;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 3112750. (6/4/2018 - 5/4/2022)

Diretor(a) Geral: Suely Bernardo de Aquino;

Vice-Diretor(a) Geral: Simone Mary Almeida Medeiros;

Diretor(a) Administrativo(a): Marcia Rejanny Freitas da Silva;

Diretor(a) de Operações: Helder Santos de Miranda.

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 1, 3, 5 e 7 (Petição 3112751).

6) CNPJ: fl. 7 (Volume de Processo 0382962).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Petição 1187118).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9/10 (Petição 1524915).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 2986130.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Petição 3123867.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 2986131.

**\*\*\*CONCLUSÃO:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.

-----  
- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

**DADOS DOS DIRIGENTES:**

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor(a) Geral	Suely Bernardo de Aquino Sousa	08/10/1967	344.196.403-91	060050922016-8 (SSP/MA)	Mirian Bernardo de Aquino / Antonio Pereira de Aquino	006696401163	-	
Vice-Diretor(a) Geral	Simone Mary Almeida Medeiros	03/03/1964	255.402.203-82	045342172012-9 (SSP/MA)	Hilvone Almeida Cunha / Raimundo Medeiros da Cunha	006712001120	PHS	
Diretor(a) Administrativo(a)	Marcia Rejanny Freitas da Silva	18/06/1977	930.803.953-87	000035088395-5 (SSP/MA)	Otacília Vieira e Freitas Silva / Jose e Sousa Silva	032092931180	-	
Diretor(a) de Operações	Heder Santos de Miranda	26/06/1966	247.289.503-87	1854812 (SSP/DF)	Maria Luiza Santos de Miranda / Antonio Ferreira de Miranda	006623081155	PDT	

**Data de Envio:**

13/11/2018 13:11:42

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA (processo nº 53000.052743/2012-73), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br


---

**Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 13 de nov de 2018 14:02

 1 anexo

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

01250.009055/2017

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" e "e" da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 14/02/2017;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

MADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de novembro de 2018 13:11:42

Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDENSE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA (processo nº 53000.052743/2012-73), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

---



**SRD - BARRA DO CORDA.pdf**

219 KB

---



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** MA  
**Município:** Barra do Corda  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Barra do Corda  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 341 - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 03.066.845/0001-78  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 65950000  
**Número:** .  
**Município:** Barra do Corda  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 341 - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Barra do Corda

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** MA

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 65950000  
**Número:** .  
**Município:** Barra do Corda  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 341 - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Barra do Corda

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** MA  
**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ◀

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="704"/> ◀	<input type="text" value="Portaria"/> ▾ ◀	<input type="text" value="MC"/> ▾ ◀	<input type="text" value="14/11/2000"/> ◀	<input type="text" value="17/11/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="20360"/> ◀	<input type="text" value="ATO"/> ▾ ◀	<input type="text" value="SCM"/> ▾ ◀	<input type="text" value="25/10/2001"/> ◀	<input type="text" value="30/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="507"/> ◀	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/> ▾ ◀	<input type="text" value="CN"/> ▾ ◀	<input type="text" value="23/12/2002"/> ◀	<input type="text" value="24/12/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="40149"/> ◀	<input type="text" value="ATO"/> ▾ ◀	<input type="text" value="SCM"/> ▾ ◀	<input type="text" value="30/10/2003"/> ◀	<input type="text" value="03/11/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> ▾ ◀

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE - CNPJ/CPF  
(03.066.845/0001-78)  
**Município/UF:** BARRA DO CORDA/MA  
**Indicativo:** ZYC647

**Situação:** [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)  
**Canal:** 285

**Dia Início**

Domingo ▼

**Dia Fim**

Sábado ▼

**Hora Início**

06:00 ▼

**Hora Fim**

24:00 ▼

**X**

✗



Tela Inicial



Imprimir

# Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

Departamento de Logística e Serviços Gerais

PORTARIA Nº 1.548, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O de 22/05/2000 e no subitem 2.3., a Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Ateração Contratual, 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ nº 02.836.73110001-05  
ORGANIZAÇÕES BATISTA MATOS LIDA  
Portaria n.º 171 PublicadanoD.O. em 25.08.2000

para:

CNPJ nº 02.836.73110001-65  
ÁGUAS CLARAS LIDA  
U-: 153254 - ADMINISTRAÇÃO GERAL-UFMG/IMG

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

PORTARIA Nº 1.549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração Contratual, de 20 de setembro de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ nº 89.065.02310001-9S  
ENGETECH ENGENHARIA ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA  
Portaria n.º 0187 Publicada no D.O. em 19.09.2000

para:

CNPJ nº 89.065.023/0001-98  
ENGETECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
UA8G: 175025 - CAIXA/GER. FISCAL DE SUPRIMENTOS EM PORTO ALEGRE/RS

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

(O- n.º 21712000)

## Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 0415, DE 31 DE JULHO DE 2000

Processo nº 29103.000233/92 - Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de julho de 1992, a permissão outorgada à Itacaité Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 8.028-0 - 13-10-2000 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 0665, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Processo nº 53730.000726/95 - Autoriza a Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda., permissionária do Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, a efetuar transferência indireta da permissão. Autoriza, ainda, a adequação do capital social da entidade ao sistema monetário vigente e sua elevação para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Aprova, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 8.011-6 - 3-11-2000 - R\$ 97,92)

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

N.º 687 - Processo n.º 53830.001008/99. Outorga permissão a Fundação São Francisco de Assis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

(Nº 7.984-3 - 14-11-2000 - R\$ 95,23)

N.º 689 - Processo n.º 53000.007171/98. Outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

(Nº 7.986-X - 14-11-2000 - R\$ 95,23)

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
704	53720.000306/99	Associação Comunitária Barra-Cordense	Barra do Corda/MA
705	53790.001131/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco	Erval Seco/RS
706	53830.001784/98	Associação Comunitária Terra de Getulina	Getulina/SP
707	53600.000012/99	Fundação Assistencial e Educacional Betel	Sena Madureira/AC
708	53730.00-20/99	Associação de Radiodifusão Comunitária Para o Desenvolvimento de Santa Luzia - ARCSL	Santa Luzia/PB
709	53830.002835/98	Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antônio da Cachoeira	Piracaiá/SP

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(n.º 211/2000)

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 289, DE 3 DE OUTUBRO DE 2000

Processo n.º 53650.000274/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO JANGADEIRO LTDA, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, utilizando o canal 8- (oito decalado para menos).

PAULO MENICUCCI  
Secretário

(Nº 7.848-0 - 17-10-2000 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 326, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Processo n.º 53000.006939/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, utilizando o canal 36+ (trinta e seis decalado para mais).

PAULO MENICUCCI  
Secretário

(Nº 7.970-3 - 10-11-2000 - R\$ 95,23)

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

Nº 307 - Processo n.º 53000.005736/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, utilizando o canal 4- (quatro decalado para menos).

Nº 308 - Processo n.º 53000.003587/99 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, utilizando o canal 13 (trinta e três).

(Nº 7.963-0 - 10-11-2000 - R\$ 95,23)

(Nº 7.961-4 - 10-11-2000 - R\$ 95,23)

Nº 309 -

Processo n.º 53000.005745/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizada a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, utilizando o canal 9 (nove).

PAULO MENICUCCI  
Secretário

(Nº 7.958-4 - 10-11-2000 - R\$ 95-23)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.066.845/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL MILHOMEM</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTAMIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2018** às **07:40:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03066845/0001-78  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA CORDENSE  
**Endereço:** RUA MANOEL MILHOMEM SN / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2018 a 25/11/2018

**Certificação Número:** 2018102704165191874200

Informação obtida em 14/11/2018, às 07:43:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA-CORDENSE

**CNPJ:** 03.066.845/0001-78

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:39:59 do dia 14/11/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE**  
**CNPJ: 03.066.845/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:54 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2018.

Código de controle da certidão: **C0E1.BB42.F5CD.9518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.052743/2012-73**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.
2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/11/2018, às 07:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3560530** e o código CRC **4A585035**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 3560530



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.066.845/0001-78

Certidão nº: 162217704/2018

Expedição: 14/11/2018, às 07:44:03

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA - CORDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.066.845/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**NOTA TÉCNICA Nº 25287/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.052743/2012-73.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE**, na localidade de **Barra do Corda**, estado do **Maranhão**, por meio da Portaria nº 704, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17/11/2000, e Decreto Legislativo nº 507, publicado no DOU de 24/12/2002.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/12/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 5/11/2012, à fl. 2 (Volume de Processo 0382962), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Suely Bernardo de Aquino; Vice-Diretor(a) Geral: Simone Mary Almeida Medeiros; Diretor(a) Administrativo(a): Marcia Rejanny Freitas da Silva;

Diretor(a) de Operações: Helder Santos de Miranda.

3 . Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 2 (Volume de Processo 0382962) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3112754
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Petição 3112753
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Petição 3112750
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls. 1, 3, 5 e 7 (Petição 3112751)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 9/10 (Petição 1524915)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Petição 3112755
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 3560521
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 3560523

9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 3560524
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão RFB 3560525
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Certidão Trabalhista 3560527
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail CGFI 3559194
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3560520).

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCA LETÍCIA BARBOSA DUARTE MIELE**  
Analista Técnico-Administrativo

Aprovo a Nota Técnica nº 25287/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

*(assinado eletronicamente)*

**NATÁLIA FROEMMING**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 25287/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

*(assinado eletronicamente)*

**INEZ JOFFILY FRANÇA**

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 25287/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

*(assinado eletronicamente)*

**MOISÉS QUEIROZ MOREIRA**

Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052743/2012-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000306/1999 e nº 53000.052743/2012-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE (CNPJ nº 03.066.845/0001-78), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/11/2018, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/11/2018, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 14/11/2018, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 20/11/2018, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3560532** e o código CRC **556027FE**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 3560532



## PORTARIA Nº 6036/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000306/1999 e nº 53000.052743/2012-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE (CNPJ nº 03.066.845/0001-78), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3590449** e o código CRC **1C6D6F05**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.052743/2012-73**.

Entidade: **Associação Comunitária Barra-Cordense**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 25287/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3560532), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Barra-Cordense**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda/MA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 21/11/2018, às 07:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3575612** e o código CRC **66692AB1**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052743/2012-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000306/1999 e nº 53000.052743/2012-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE (CNPJ nº 03.066.845/0001-78), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 3575612

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052743/2012-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra do Corda / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3590502** e o código CRC **9BB6B31B**.

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/11/2018 14:40:13  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5076408  
**Data prevista de publicação:** 30/11/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11274197	ATO PORTARIA Nº 5781 MIN EMP.rtf	49f46cd388c892e2 76238bdc68a6a82d	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
11274198	ATO PORTARIA Nº 5952 MIN EMP.rtf	f7a5586b1aa4e7f6 2ad70ab8183572c8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274199	ATO PORTARIA Nº 5954 MIN EMP.rtf	fa5784b1ec109199 86d63705052219b5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274200	ATO PORTARIA Nº 5956 MIN EMP.rtf	cfa61d553a8873c5 2bea835ea6b5ffd5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274201	ATO PORTARIA Nº 5957 MIN EMP.rtf	99fe61e8624b1532 aefcaf5a960c9d99	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274202	ATO PORTARIA Nº 5958 MIN EMP.rtf	c5be032d618e7f0b 8bce8778ac6346b5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274203	ATO PORTARIA Nº 5959 MIN EMP.rtf	c6f7619f030c1b2e 83de7c3e4bb56a5f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274204	ATO PORTARIA Nº 5960 MIN EMP.rtf	e82de2537e2375d9 03f75431831e9441	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274205	ATO PORTARIA Nº 5961 MIN EMP.rtf	aa695ac02d0c791f 6657cdae5064282d	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11274206	ATO PORTARIA Nº 5962 MIN EMP.rtf	b6fbc6df261134f3 689248039db5d23a	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11274207	ATO PORTARIA Nº 5964 MIN EMP.rtf	bb29f0ce73b9102a 3a29961a2906cb48	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274208	ATO PORTARIA Nº 5965 MIN EMP.rtf	6337118a9b9b8e1a 0fedf581c6d144ee	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11274209	ATO PORTARIA Nº 6036 MIN EMP.rtf	266fd4306c23f3d8 dae8ff5c5fd28e4b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274210	ATO PORTARIA Nº 6039 MIN EMP.rtf	7afed0011c3020ca 0414ac252a0998c0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11274211	ATO PORTARIA Nº 6040 MIN EMP.rtf	3877997d7214a6b8 19bda08b84bc1260	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>89,00</b>	<b>R\$ 2.940,56</b>

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.952/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.954/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000274/2000 e nº 53900.011560/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Paranatinga/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.956/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000865/1998 e nº 53000.050447/2012-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE (CNPJ nº 02.843.454/0001-50), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Alegre / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.957/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53665.000032/1999 e nº 01250.003207/2017-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmas/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.958/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000078/1999 e nº 53000.007320/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores Comunidade Cristalense (CNPJ nº 03.007.256/0001-19), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cristalina / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.959/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000911/1999 e nº 53900.034823/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Capanema/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.960/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001288/1999-18 e nº 53900.041658/2015-89, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquete / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.961/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002816/1998 e nº 53000.057445/2011-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Cruzeiro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Umirim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.962/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000107/1999 e nº 53000.000626/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Esportiva Rodolfense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rodolfo Fernandes / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.964/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000897/1998-61 e nº 01250.001657/2016-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Lapa/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.965/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000668/1998 e nº 53900.013608/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Arari/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.036/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000306/1999 e nº 53000.052743/2012-73, resolve:



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.052743/2012-73**.

Entidade: **Associação Comunitária Barra**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 6036/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Barra** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barra do Corda / MA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53000.052743/2012-73, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/12/2018, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3659027** e o código CRC **E288D396**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 3659027

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.052743/2012-73.**

Entidade: **Associação Comunitária Barra.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4008244** e o código CRC **AB79C206**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052743/2012-73,

que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Barra, inscrita no CNPJ nº 03.066.845/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25287/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6036, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 4008244

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.052743/2012-73

**Referência:**

**Interessado:** Associação Comunitária Barra-Cordense.

**Assunto:**

Trata-se de minuta de exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE (CNPJ nº 03.066.845/0001-78), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 26 de julho de 2019.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 31/07/2019, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446127** e o código CRC **6062EC5C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.052743/2012-73

SEI nº 4446127

Brasília, 21 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052743/2012-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Barra, inscrita no CNPJ nº 03.066.845/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25287/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6036, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40560/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052743/2012-73.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4769396** e o código CRC **044BDB8F**.